



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

# **Plano Estadual de Educação – PEE PR**

## **Uma construção coletiva**

**(Versão preliminar)**

**Documento elaborado para  
apresentação, em Audiência  
Pública. Colégio Estadual do  
Paraná, em 6 de outubro de 2005.**

**CURITIBA**

**SETEMBRO 2005**

**Notas:**

1. O conteúdo deste documento, resultado de trabalho coletivo iniciado em meados de 2003, foi revisado pela Equipe de Sistematização da SEED. Encontra-se em versão preliminar, carecendo de ajustes técnicos. Após apreciação pública, será consolidado, para posterior encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.
2. O Capítulo referente ao Ensino Superior, distribuído separadamente na Audiência Pública, é parte integrante do PEE PR.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>1 EDUCAÇÃO BÁSICA</b> .....	<b>6</b>
1.1 Educação Infantil .....	6
1.2 Ensino Fundamental .....	11
1.3 Ensino Médio .....	24
<b>2 EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> .....	<b>34</b>
<b>3 MODALIDADES DE ENSINO</b> .....	<b>35</b>
3.1 Educação de Jovens e Adultos .....	35
3.2 Educação Profissional .....	44
3.3 Educação Especial .....	51
3.4 Educação do Campo .....	55
3.5 Educação Escolar Indígena .....	64
<b>4 TEMAS</b> .....	<b>71</b>
4.1 Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação .....	71
4.2 Gestão Democrática do Sistema Estadual de Educação .....	76
4.3 Financiamento da Educação .....	80
4.4 Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE PR .....	98
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>101</b>

## INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná – PEE PR é um documento de planejamento orientador das políticas públicas para a Educação Paranaense. Elaborado para um horizonte de dez anos, as diretrizes, objetivos, metas programáticas e metas específicas, consolidadas neste Documento, têm como base estudos diagnósticos que traçam perfis realistas da educação pública paranaense. Seu caráter, a um só tempo propositivo e articulador, assume os necessários compromissos com a educação dos paranaenses e aponta para a vinculação estreita entre as políticas públicas para a Educação com as necessidades sociais estaduais e nacionais, tomadas em sentido mais amplo.

Ao se definir como instrumento técnico e político em função das medidas educacionais que se objetiva implementar, e da condição legal que lhe dá suporte, este Plano legitima-se tanto pelo modo como foi construído coletivamente, como pelos princípios que advoga.

Não se pode ignorar que o modelo de desenvolvimento adotado em escala global, tem acarretado, para o conjunto das políticas educacionais, uma série de problemas que vão desde a drástica contenção fiscal para a composição e manutenção dos fundos públicos, até as medidas que, em nome das limitações orçamentárias, diminuem ou relativizam o papel do Estado e de segmentos da sociedade civil organizada na determinação e implementação dos programas educacionais. Não se pode, igualmente, ignorar o papel estratégico da educação escolar para a superação dos limites visíveis ao desenvolvimento social, político, cultural e econômico que ora se apresentam como desafios nacionais e locais.

A defesa intransigente da educação pública de qualidade para a totalidade da população paranaense, calcada, radicalmente, em princípios políticos e éticos voltados à busca e consolidação da igualdade e justiça social são, notadamente, os pilares que forjaram a elaboração deste Documento.

Ao se construir, coletivamente, o conjunto de metas aqui proposto, mais que um rol de intenções programáticas, procurou-se conceber um alicerce tecnicamente qualificado e politicamente ousado para o planejamento e execução das ações necessárias à efetivação dos programas e políticas educacionais pautadas em princípios democráticos e inclusivos. Tais princípios, porém, só ganham visibilidade quando as políticas que os expressam são efetivamente implementadas; quando seus resultados, enfim, se fazem presentes nos indicadores sociais. Nessa esteira, destaca-se, como elemento fundamental, a responsabilidade social do Estado e dos setores organizados da sociedade, tomada não como mera retórica democratista, mas como condição para a conquista dos avanços que o Documento propõe. Pondera-se que, por mais que este Plano evidencie problemas estruturais e conjunturais vivenciados pelo conjunto das instituições públicas de ensino e, a partir destas indicações, defina prioridades e aponte soluções, a efetivação de suas metas depende de iniciativas que congregam os poderes Legislativo e Executivo, assim como os setores organizados da sociedade civil, direta ou indiretamente, ligados à Educação.

Historicamente, foi a mobilização da sociedade civil a grande responsável pelas conquistas presentes na Constituição de 1988, entre elas a consideração da educação como direito social de todos os brasileiros e o estabelecimento dos planos nacionais, estaduais e municipais de educação. Ocorre que, embora garantidos por preceitos constitucionais, os planos educacionais, além da já mencionada restrição orçamentária, nem sempre contam com a devida assertividade das autoridades constituídas. Esse foi o caso do Paraná que, só agora, em 2005, consegue vir a público, apresentando o PEE PR para a análise do Poder Legislativo, dezessete anos, portanto, após a promulgação da Constituição de 1988 e nove anos após a aprovação da LDB nº 9394/1996, a qual em seu art. 10, inciso III, reitera o disposto na Constituição Federal, ao incumbir os Estados de ...

*“elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as ações e as de seus municípios.”*

A Lei Federal nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, aprovou, com nove vetos presidenciais, a proposta do Plano Nacional de Educação, elaborada pelo poder executivo. Esta Lei estabelece em seu artigo 2º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão, em consonância com as disposições contidas no PNE, elaborar seus planos decenais de educação.

Transcorridos quatro anos, desde a aprovação do PNE, o Paraná, apresenta seu PEE, elaborado, coletivamente, por atores que, dele não são apenas formais signatários, mas seus defensores qualificados e legítimos. Professores, pedagogos, estudantes e dirigentes do sistema público de ensino são os principais elaboradores deste Documento. Estes, ao lado das

organizações civis e de classe e de segmentos do poder público, que também contribuíram sensivelmente com sua construção, expressam, ao longo dos textos e metas que o constituem, uma clara convicção: que este Plano, concebido nas bases educacionais do Estado, a elas deve retornar em forma de ações e políticas efetivas. Dessa efetividade dependem os avanços socioeducacionais e o cumprimento de preceitos constitucionais que o conjunto da população paranaense — aqui representada, sobretudo, pelos atores que, cotidianamente, fazem a história da educação pública no Estado—, expressa e exige.

## **Prioridades**

As prioridades que se seguem são respaldadas nos diagnósticos consolidados, aqui apresentados, e, também, nos documentos preliminares do PEE PR, produzidos pelos coletivos que, ao longo de três anos, discutiram as bases deste Plano.

Entende-se que, embora cada nível e modalidade de ensino apresente condições e necessidades específicas, há carências e deficiências que perpassam estruturalmente todo o sistema público de ensino paranaense. Como são de natureza estrutural, as prioridades destacadas incidem diretamente sobre problemas que não se resolvem a partir de uma ação ou programa isolado. Ao contrário, os resultados tangíveis de medidas concentradas no ataque dos problemas prioritários vinculam-se, necessariamente, a conjuntos de ações programáticas que, de modo direto ou mediato, envolvem vários segmentos do poder público e representações civis.

Cabe a SEED, como mantenedora da Educação Pública e coordenadora das políticas públicas implementadas no Sistema Estadual de Educação, a responsabilidade de definir e propor às instâncias do Executivo e Legislativo, programas e ações que se concentrem nestas prioridades, além de estudar meios de suportá-las financeiramente — com base nos recursos orçamentários disponíveis, nas leis que os regulam, na capacidade de investimento atual e projetada e, principalmente, na capacidade de investimento necessária aos avanços que se quer alcançar. Por fim, ressalta-se que o não atendimento ou o atendimento deficitário das prioridades abaixo apresentadas, geram efeitos refratários, os quais são objetos dos diagnósticos e de diversas diretrizes e metas consolidadas nas seções que compõem este Plano. Nelas, pode-se ver o desdobramento das prioridades gerais, mediante ações e compromissos que elas requerem, além da indicação da responsabilidade pela execução e dos prazos estimados para a reversão dos indicadores que, atualmente, as expressam.

1. Superação analfabetismo total e funcional no Estado, concentrando-se, principalmente, na faixa de população de 15 anos e mais.
2. Elevação geral do nível de escolarização líquida — taxa calculada a partir da relação entre população escolarizável e matrículas nos níveis de ensino correspondentes às faixas etárias — da população paranaense, concentrando-se, principalmente, na faixa etária de 14 a 18 anos, que corresponde ao Ensino Médio.
3. Ampliação do atendimento à Educação Infantil, segundo regras estipuladas pelo Regime de Colaboração Estado-Municípios, a ser normatizado.
4. Universalização do Ensino Fundamental.
5. Manutenção da política de expansão da Educação Profissional.
6. Manutenção da oferta de Educação de Jovens e Adultos, como direito assegurado à população que não pôde acessar a educação básica na idade adequada, enquanto houver indicadores que a justifiquem.
7. Valorização da totalidade dos profissionais da educação mediante a garantia de ingresso por concurso público, o plano de carreira, o estabelecimento de piso salarial profissional e a oferta de oportunidades de formação continuada.
8. Racionalização global dos investimentos em Educação, mediante:
  - a) sofisticação de instrumentos de planejamento e estabelecimento de sistemas articulados de informação e monitoramento;
  - b) estabelecimento de prioridades claras com base nos indicadores sociais e educacionais apresentados neste Plano;
  - c) correção da disparidade orçamentária entre o que é despendido para a educação básica e para o ensino superior;
  - d) estabelecimento do índice custo/aluno/qualidade, calculado segundo as especificidades dos diferentes níveis e modalidades que compõem o sistema de educação básica pública.

9. Aumento global da capacidade de investimento em Educação, através de mecanismos legais que formalizem:
  - a) a elevação constitucional do valor percentual mínimo estabelecido para os gastos em Educação, de 25% para 30% do orçamento global do Estado, tal como é proposto neste Plano;
  - b) o aumento de investimentos como percentual do PIB estadual, até, no mínimo, 7%, tal como é proposto neste Plano.
10. Democratização da gestão educacional em todos os níveis da administração, a começar pela revisão preemente da Lei do Sistema de Ensino, onde se normatizam as regras para a formação e as atribuições do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Escolares, bem como, se estabelecem as regras gerais para o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios.

### **Objetivos Gerais**

1. Garantir que a educação pública paranaense seja tratada, em todos os níveis e modalidades, como direito de toda a população e dever intransferível do Poder Público.
2. Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de 9 anos, universalizando-o.
3. Garantir a oferta de Educação Básica para todos os paranaenses que a ela não tiveram acesso na idade própria.
4. Manutenção e expansão da oferta de Educação Profissional, segundo critérios definidos conjuntamente pela SEED, Fundepar, Universidades Públicas e Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública.
5. Elevar a qualidade do ensino público ofertado à população em todos os níveis e modalidades.
6. Elevar a taxa de atendimento de Educação Infantil.
7. Elevar a taxa de atendimento de Ensino Especial.
8. Normatizar, no âmbito do Estado, das regras gerais do Regime de Colaboração Estado-Município, em consonância com preceitos constitucionais federais.
9. Garantir mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da Educação em todos os âmbitos da administração.
10. Elevar globalmente os investimentos em Educação.

# 1 EDUCAÇÃO BÁSICA

## 1.1 Educação Infantil

### Diagnóstico

A idéia do atendimento à criança chegou tardiamente no Brasil demonstrando uma concepção assistencialista que permaneceu até meados dos anos 1970. A história nos mostra que até o final dessa década, não existiam muitas publicações e pesquisas sobre a criança pequena. Os primeiros textos que apontavam para a necessidade de uma educação pré-escolar começaram a surgir nos anos 1980, com o advento dos Planos Nacionais de Desenvolvimento. Kulmann Jr. afirma que: “Projetava-se sobre os programas para a infância a idéia de que viessem a ser a solução para os problemas sociais”.(KULMANN Jr, 2000)

Menção referente a este nível educacional pode-se verificar no artigo 19 § 2º da Lei 5692/71 que, apesar de citar o atendimento a este nível, o faz de maneira tímida, quando apenas recomenda que “os sistemas de ensino devem velar” para que as crianças menores de sete anos recebam, segundo a lei, “conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes”.

A atual legislação, a Lei nº. 9394/96 demonstra um avanço ao recomendar um tratamento adequado à criança de 0 a 6 anos.

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 208, inciso IV, no artigo 214 e no artigo 227 dá respaldo ao novo tratamento à Educação Infantil pela Lei 9394/96 e pelo Plano Nacional de Educação, reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos com absoluta prioridade. O Estatuto da Criança e do Adolescente em conformidade com as demais legislações, prevê políticas públicas de atendimento ao direito à vida, educação, saúde, proteção, alimentação, lazer, cultura, dignidade das crianças, com garantia de defesa desses direitos, sendo fundamental que no Plano Estadual estejam contempladas diretrizes, objetivos e metas que atendam às necessidades das crianças.

O Plano Nacional de Educação reconhece o atendimento às crianças de 0 a 6 anos como um dos temas importantes, propondo assim a transformação das instituições, em especial das creches, em instituições de educação, com propostas pedagógicas bem definidas e objetivos bem claros (Araújo, 2003).

O Plano Estadual de Educação, assim como o Plano Nacional de Educação, não pode divergir, filosófica e doutrinariamente, do que legisla a Constituição e a LDB, pois se referem aos princípios que norteiam o atendimento à infância.

O Plano Nacional de Educação propõe a expansão da oferta de educação infantil e estabelece percentuais crescentes a serem atingidos até o final da década de 2010. No entanto, é preciso considerar a situação atual das instituições que atuam com esse nível educacional, pois a maioria não conta com profissionais qualificados, não desenvolve programa educacional, não dispõe de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados.

Ressaltamos que a expansão de matrículas, na Educação Infantil, precisa vir acompanhada de significativo aumento da consciência social de que a educação infantil é, antes de tudo, um direito da criança e que esse atendimento é importante e necessário para o seu desenvolvimento.

A construção de um Plano Estadual de Educação que contemple uma política pública para a Educação Infantil, que vise atender, com qualidade, as crianças de 0 a 6 anos, precisa estar pautado num diagnóstico da situação da população dessa faixa etária no Estado.

Dados do MEC/INEP demonstram que, em 2002, o Paraná contava com um número de 307.789 alunos de até 06 anos matriculados em creches e pré-escolas, em relação a uma população de 1.263.221 crianças (dados IBGE- 2000). Vale ressaltar que, uma parcela significativa das instituições que prestam esse atendimento são orientadas e acompanhadas pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e pelo PROVOPAR, hoje, Secretaria do Trabalho e Promoção Social, nos aspectos pedagógicos, estando sob responsabilidade da SEED/NRE os aspectos de estrutura e funcionamento.

O Plano Estadual de Educação precisa levar em conta, ainda, a necessidade de (re)pensar a educação infantil que temos hoje, nossa concepção de infância e o que compreendemos como educação socialmente significativa. A importância de se investir no desenvolvimento humano, a partir do nascimento, consiste no atendimento da criança e, para tanto, é preciso contar com “profissionais especializados, capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer” (PNE, 2001, p.8). No entanto, a realidade

atual denuncia a atuação de profissionais com formação “mínima”, e em algumas situações, não qualificados.

O Plano Nacional de Educação (2001: p.11) afirma: “ (...) a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa”. Com certeza, a partir do que hoje se conhece sobre desenvolvimento e aprendizagem, se torna cada vez mais visível a importância do investimento nos primeiros anos de vida.

## **Diretrizes**

A integração da Educação Infantil no âmbito da Educação Básica, como direito das crianças de 0 a 6 anos e de suas famílias, é dever do Estado e da sociedade civil. Uma política nacional para a infância é um investimento social que considera a criança como sujeito de direito, cidadão em processo e alvo preferencial de políticas públicas assegurando-lhes absoluta prioridade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, definidas pelo CNE, conforme determina o artigo 9º, inciso IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos estados e municípios, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas no que diz respeito à co-responsabilidade das três esferas de governo - União, Estado e Municípios, complementando a ação da família. Essa co-responsabilidade é regida pelo regime de colaboração, previsto na Constituição Federal, imprescindível para o financiamento e expansão da rede de atendimento, bem como para a melhoria da qualidade.

As diretrizes que orientarão as ações de Educação Infantil baseiam-se nos seguintes princípios:

1. Cumprir o disposto na Constituição Federal, que estabelece uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e visa a expansão e a garantia da oferta de educação infantil.
2. Ofertar Educação Infantil - primeira etapa da educação básica, com qualidade para que este atendimento seja um direito real de cada criança brasileira e uma responsabilidade do poder público garantir a oferta para todos.
3. Definir parâmetros de qualidade do serviço de Educação Infantil, para garantir que as instituições que ofertam essa 1ª etapa da Educação Básica, atendam às especificidades das crianças de zero a seis anos.
4. Estabelecer padrões de infra-estrutura dos estabelecimentos de Educação Infantil para atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, dentro de uma proposta inclusiva, eliminando quaisquer elementos que venham configurar barreiras arquitetônicas.
5. Incluir as crianças de zero a seis anos no sistema nacional e estadual de estatísticas educacionais.
6. Considerar o papel fundamental da Educação Infantil na formação integral da criança, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e interação social, porque a mesma configura uma complementação à ação da família e, como tal deve prever ações de educação, justiça, saúde e assistência, realizadas de forma articulada e integradas com os setores competentes.
7. Assegurar o Ensino Médio – Modalidade Normal - como formação mínima para os professores que atuam na Educação infantil.
8. Garantir, na formação docente para a Educação Infantil, tanto em nível médio quanto no superior, aspectos que habilitem o professor a exercer as funções de educar e cuidar de forma integrada.
9. Valorizar os Professores da Educação Infantil e integrá-los ao quadro do Magistério, nos Planos de Carreira.
10. Formação permanente e continuada aos professores e a todos os funcionários das instituições, como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho.
11. Garantir que, em todas as instituições de Educação Infantil, os dirigentes e coordenadores possuam graduação em Pedagogia.
12. Garantir, na construção da proposta pedagógica, que esta seja a expressão da comunidade escolar, orientada pelos princípios democráticos e participativos.
13. Garantir a elaboração e o cumprimento de calendário escolar específico e que combine a ação educativa da escola com as necessidades da população a qual atende.

14. Garantir a oferta do atendimento em tempo integral para as crianças da Educação Infantil.

### **Objetivos e Metas**

Considerando o quadro legal, a situação atual da Educação Infantil, bem como as diretrizes explicitadas, estabelecemos como objetivos e metas:

1. Articular a Educação Infantil com os demais níveis de ensino e garantir a sua especificidade, por meio de elaboração de políticas públicas em curto prazo.
2. Fortalecer a concepção de Educação Infantil, nas instâncias competentes (mantenedores), pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais/CNE e nos avanços científicos apontados em pesquisas realizadas sobre a aprendizagem e o desenvolvimento infantil, através de Simpósios, Seminários, Fóruns organizados pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal em curto prazo.
3. Expandir as redes públicas de Educação Infantil nos municípios, de forma que o percentual de atendimento seja elevado de acordo com a demanda. A expansão deverá considerar a existência de diferentes populações: urbana, do campo, ilha, indígena, nômade, levando-se em conta o direito constitucional conquistado.
4. Orientar o poder público municipal para que efetive o processo de integração de todas as instituições de atendimento à criança de 0 a 6 anos aos respectivos Sistemas de Ensino Estadual/Municipal, em curto prazo.
5. Promover a realização de campanhas de credenciamento das instituições de educação infantil, em nível nacional, estadual e municipal, de forma integrada entre educação, justiça, saúde, assistência social e Ministério Público, em curto prazo.
6. Estabelecer programas de formação dos profissionais da Educação Infantil, inclusive para os leigos, através de parceria entre União, Estados e Municípios, efetivado pelas Universidades, IES, Institutos de Educação, escolas Normais e outros Órgãos Governamentais (saúde, Assistência Social), em curto prazo.
7. Assegurar que os municípios definam em sua Política Educacional um Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Valorização dos professores de educação infantil, enfatizando a formação continuada, no prazo de um ano da aprovação deste Plano.
8. Exigir que o ingresso do professor de educação infantil ocorra por meio de concurso público, com a formação mínima de Ensino Médio - Modalidade Normal, como meta a ser atingida a partir da aprovação deste plano.
9. Assegurar a formação desejada de graduação, licenciatura plena, para todos os professores de educação infantil, como meta a ser atingida a médio e longo prazo.
10. Garantir que todas as Instituições de Educação Infantil cumpram as exigências dos padrões mínimos de infra-estrutura previstos na legislação vigente.
11. Assegurar que sejam iniciados, a partir da aprovação deste Plano, os programas de formação em serviço em cada Município ou por grupos de municípios, preferencialmente em articulação com instituições de Ensino Superior, para a atualização permanente de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, visando a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, normas estaduais e municipais.
12. Garantir nos orçamentos públicos municipais a aquisição de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, em curto prazo.
13. Assegurar que, um ano após a aprovação deste plano, cada Município tenha definido sua política para a Educação Infantil com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nas Normas Estaduais, neste Plano Estadual e outras referências teóricas que o Município julgar pertinente.
14. Garantir a participação das redes municipais e diferentes segmentos da sociedade civil organizada na elaboração e implementação das Orientações Pedagógicas Estaduais para a Educação Infantil.
15. Garantir, através do cumprimento das normas e diretrizes curriculares nacionais vigentes, que as Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil sejam formuladas em um processo coletivo de participação. As Propostas Pedagógicas devem preconizar o atendimento à diversidade social e cultural, privilegiando a brincadeira, o brincar, o lazer, a literatura, que contribuem para sua formação e seu desenvolvimento.
16. Estabelecer políticas de atendimento à infância integradas entre os setores da educação, saúde, conselhos de direito, justiça e assistência social, na manutenção, expansão, administração e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 6 anos, a partir da aprovação deste Plano.



17. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados,
18. Estabelecer parceria entre Estado e Municípios para a efetivação de avaliação sistemática dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados, garantindo a melhoria de qualidade e o cumprimento de padrões mínimos, indicados nas diretrizes nacionais e estaduais.
19. Criar um sistema de informações sobre a Educação Infantil, a ser efetivado a partir da implantação deste Plano, apoiado em mecanismos e processos adequados de levantamento (informativo técnico, censo e projeções), de tratamento e de divulgação de dados estatísticos, avaliativos, de ações político-pedagógicas e de atendimento da criança como um todo.
20. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação democrática da comunidade escolar e local, com o objetivo de melhorar o funcionamento das instituições de Educação Infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas.
21. Garantir que a escolha de dirigentes para as instituições de Educação Infantil seja regida por princípios democráticos em curto prazo.
22. Assegurar que em curto prazo todos os municípios, além dos recursos municipais destinados no orçamento, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF, sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil.
23. Ampliar a oferta de cursos de formação de professores para a Educação Infantil, em nível superior, com conteúdos específicos sobre a área, no ano subsequente à aprovação deste Plano.
24. Garantir que, na organização das propostas pedagógicas para a Educação Infantil, sejam incluídas as crianças que apresentam necessidades educacionais especiais.
25. Assegurar a autonomia das instituições de Educação Infantil tanto no que diz respeito ao Proposta Pedagógica como em termos de recursos financeiros públicos, suficientes para a sua manutenção e implementação.
26. Manter o setor de Educação Infantil na Secretaria de Estado da Educação e nos Núcleos Regionais da Educação, com vistas a efetivação das políticas públicas de responsabilidade do sistema estadual.
27. Orientar para que os Municípios garantam progressivamente o atendimento em período integral, em espaços adequados às crianças de 0 a 6 anos.
28. Realizar análise e síntese do censo populacional e escolar das crianças de 0 a 6 anos do Estado do Paraná, para levantar o número de crianças e a porcentagem de demanda reprimida (dados do IBGE, IPARDES, etc) em cada município, no prazo de um ano da aprovação deste Plano.
29. Contemplar nos cursos de formação do Ensino Médio - Modalidade Normal, bem como, nos de graduação e pós-graduação de formação de professores, aspectos próprios da Educação Infantil, e respeitar a diversidade de características da população (urbana, rural, do campo, da ilha, indígena, com necessidades especiais, nômades e outras) no prazo de dois anos a partir da aprovação deste Plano.
30. Garantir recursos para estudos e pesquisas que venham a contribuir para a definição de um valor custo – aluno/qualidade na Educação Infantil.
31. Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos municípios que apresentem mais necessidades técnicas e financeiras nos termos dos art. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.

A garantia do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 6 anos no capítulo sobre a Educação, na Constituição Brasileira (artigo 208 - inciso IV, artigo 227) e a importante inovação trazida pela LDB com o reconhecimento da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica (art. 29), obrigando inclusive a integração das creches e pré-escolas aos sistemas de ensino, traz implicações significativas e exige a definição de papéis e responsabilidades dos gestores, pois a centralidade adquirida pela dimensão da educação neste nível de ensino, não implica a eliminação dos papéis da saúde, justiça e assistência social, pelo contrário, a integração destas áreas no atendimento à criança tem uma importante consequência para o financiamento e consequente desenvolvimento da área. Constitui portanto, prioridade a discussão de questões inerentes a essa modalidade educacional buscando junto a União, Estado e Municípios, meios para a criação de um fundo específico para este nível, podendo ser nos moldes do FUNDEF, com os devidos ajustes.

Reafirmamos que constitui prioridade emergencial a discussão de questões ainda não dirimidas para a definição desses papéis e competências, bem como das fontes de recursos e financiamento e a regulamentação do regime de colaboração.

O Plano Estadual de Educação constitui um instrumento arrojado rumo à educação de qualidade, tendo suas bases firmadas no Plano Nacional de Educação, mas só se tornará realidade no momento em que os recursos públicos privilegiarem e atenderem os padrões mínimos de eficiência e de equidade criando uma cultura de Educação Infantil que se efetive.

## 1.2 Ensino Fundamental

### Diagnóstico

O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96:

- terá a duração mínima de oito anos, sendo de oferta obrigatória e gratuito na escola pública, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.
- será de responsabilidade dos Estados e municípios, os quais deverão definir formas de colaboração que garantam a sua oferta;
- incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência dos estudantes na escola, ressalvados os casos do ensino noturno;
- será ministrado progressivamente em tempo integral.

Este nível de ensino tem como princípio fundamental o desenvolvimento integral do educando, voltando-se à sua inserção social e ao atendimento da diversidade cultural, o multiculturalismo e a solidariedade humana, citados na referida Lei:

- I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*
- II - Compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*
- III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;*
- IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*<sup>1</sup>

Os preceitos legais expressam a importância do Ensino Fundamental no processo de escolarização da população brasileira, exigindo dos Estados e Municípios a definição de políticas educacionais que tenham o compromisso com a qualidade do ensino, de forma a contribuir com a redução das profundas desigualdades sociais e da melhoria das condições de vida da população brasileira.

É no espaço escolar que se legitimam esses princípios, à medida em que o comprometimento político educacional reconhece a educação como direito de todo cidadão, valorizando os professores e todos os profissionais da educação, garantindo possibilidades de trabalho coletivo pautado nos princípios da gestão democrática. Nesse processo a reflexão, a criação e o reconhecimento da diversidade cultural no espaço escolar devem tornar-se elementos fundantes do seu objeto: o conhecimento.

As especificidades de cada espaço de escolarização, o respeito à diversidade de atendimento, com suas metodologias específicas e as orientações político-pedagógicas devem voltar-se para mudanças pedagógicas e estruturais, necessitando reconhecer, em seus encaminhamentos, o dispositivo da Constituição Federal para o Ensino Fundamental (Art. 208) que garante, a esse nível de ensino, a gratuidade e a obrigatoriedade como dever do Estado.

Nesse propósito, pretende-se uma escola que contribua, não só para leitura crítica de mundo, mas que eduque para a reflexão, a ação e a transformação, a partir do entendimento dos acontecimentos sociais, econômicos, culturais e políticos, tendo como base os princípios éticos, políticos e estéticos, expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Assim sendo, no processo de ensino e de aprendizagem há que se ter como princípio o conhecimento sobre o educando, em seus aspectos biológicos, psicológicos, culturais, emocionais, espirituais e sociais, a partir do reconhecimento de que o indivíduo é múltiplo; todos são aprendentes em potencial e se diferenciam nas formas e tempos da aprendizagem, que ocorre de forma processual, contínua e sistêmica.

---

<sup>1</sup> BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 26 de dezembro de 1996.

Dessa forma, as diretrizes, objetivos e metas aqui apresentadas têm o propósito de contribuir para a efetivação desse princípio, assegurando a qualidade na oferta do Ensino Fundamental.

Com isso, a formação continuada, a valorização dos trabalhadores em educação, as condições pedagógicas e de infra-estrutura foram contempladas, tendo em vista:

- a necessidade de redução de número de alunos em sala de aula, respeitando-se as especificidades do primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental;
- a relevância do processo de construção coletiva do Projeto Pedagógico, de acordo com as características da comunidade atendida;
- a importância de espaços físicos adequados à realização de atividades pedagógicas, artístico-culturais e esportivas;
- a relevância das bibliotecas escolares como espaços privilegiados de acesso aos bens culturais;
- a criação e manutenção de equipamentos culturais em todos os municípios paranaenses que permitam a ampliação dos espaços de aprendizagem e de acesso aos bens e equipamentos culturais.

Para que se possa responder as demandas apontadas, é importante pensar a escola que se quer ter, que se quer oferecer, ou que se precisa ter, e, a partir daí definir o que é necessário de fato, para criá-las, mantê-las e qualificá-las.

Assim, faz-se necessário apontar caminhos para que se objetive uma escola comprometida com a socialização do conhecimento historicamente produzido, em que as contradições de uma prática social excludente sejam enfrentadas, a fim de que se possa vislumbrar uma sociedade mais justa. Para tanto, é preciso que os diferentes segmentos sociais estejam engajados nas discussões e no processo de implementação do Plano Estadual de Educação.

Cabe, portanto, a toda sociedade, às gestões públicas e aos trabalhadores da educação, o compromisso em garantir o Ensino Fundamental público, obrigatório e gratuito com qualidade para todos

No início do século XXI, toda a sociedade brasileira se depara com a urgente necessidade de mudar a realidade da educação no país. Fato que explicita essa necessidade é a persistência do analfabetismo. Isso expressa o atraso do Brasil marginalizando milhões de cidadãos.

Como explicar que um país que se coloca entre as maiores economias do mundo, não consegue resolver esta problemática?

Em todo o mundo, o desempenho da educação/ escolaridade depende, em parte, das características da escola, dos professores, do ensino que os alunos recebem, das condições econômicas, sociais, históricas e culturais. Há uma interdependência entre o processo educativo e o desenvolvimento social de um país, pois este implica na melhoria qualidade de vida para a população, independentemente do desenvolvimento econômico. O país pode ser uma grande economia e não ser desenvolvido socialmente. Nesse caso, sua população não desfruta dos direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado, como saúde, moradia, transporte, segurança, e é claro, educação.

Tal situação se constata no Brasil: temos uma economia consolidada, aberta para o mercado internacional, com um grande parque industrial e uma fabulosa produtividade no campo (com super-safras), mas, contraditoriamente, existem milhões de miseráveis; os desprovidos de políticas públicas sociais resultado da absurda concentração de renda no país.

Essa realidade se reflete também nos índices de escolaridade verificados na rede pública conforme dados do MEC :

- 14,9 milhões de brasileiros, com 15 anos ou mais são analfabetos. E 33 milhões não sabem ler, embora tenham sido formalmente alfabetizados;
- 4,3 milhões de crianças entre 4 e 14 anos e 2 milhões de jovens entre 15 e 17 anos estão fora da escola;
- 28% da população com 11 anos ou mais não completam a 4ª série ;
- 59% dos alunos da 4ª série não sabem ler adequadamente,
- 52% dos alunos da 4ª série não dominam habilidades elementares da Matemática;

- entre 31 países investigados, o Brasil ficou em último lugar na média de desempenho em Matemática;
- somente 42% da população com 15 anos ou mais completam a 8ª série;
- 1,3 milhão de crianças, entre 10 e 17 anos, estão trabalhando no lugar de estudar e mais de 4,8 milhões são obrigados a trabalhar e estudar ao mesmo tempo.

Esses dados persistiram mesmo com as políticas educacionais adotadas nos últimos 08 anos do governo federal, quando foi desenvolvida uma reforma educacional nos diferentes níveis de ensino, especialmente na educação básica. A reforma compreendeu não apenas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, mas também mudanças na forma de gestão, na formação de professores, no estabelecimento de sistemas de avaliação centralizada nos resultados, de programas de educação à distância e de distribuição do livro didático para o nível fundamental, bem como, mudanças na forma de financiamento da educação. Tais reformas estiveram atreladas aos interesses de agências multilaterais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Unesco, que financiam projetos e modelos de soluções dos problemas educacionais com a finalidade de adequar a educação ao mundo do trabalho.

Como a reforma foi prescrita, sem envolver os grupos que atuam nas bases educacionais, não chegou a se solidificar por não atender ao desenvolvimento social necessário à população marginalizada e excluída.

As políticas educacionais até então adotadas, induziram os Sistemas Estaduais à municipalização e à nuclearização do ensino.

O Paraná, um dos pioneiros a assumir as reformas propostas pelo governo federal, induziu a que os municípios se responsabilizassem pelo ensino de 1ª a 4ª série. Por outro lado, os municípios não dispunham de infra-estrutura suficiente para dar suporte a uma educação de qualidade. A processo de municipalização incluiu, como medida administrativa de economia, a nuclearização das escolas. Isso descaracterizou as comunidades rurais estimulando a migração, da população do campo para a cidade.

Como a reforma educacional, priorizou pela autonomia de currículo utilizando-se de Parâmetros Curriculares Nacionais, esta não atendeu a diversidade sócio-cultural brasileira.

Quanto mais se falou em qualidade de ensino, mais se fragilizaram as aprendizagens. As novidades organizacionais, curriculares e pedagógicas não atenderam aos objetivos prioritários da escola. Pelas pesquisas, ou pela observação direta do que acontece nas escolas, vê-se crianças e jovens concluindo as várias fases da escolarização, sem uma mudança perceptível na qualidade das aprendizagens escolares e na sua formação geral. Alunos do Ensino Fundamental chegam à 5ª série sem os conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculos. Essa realidade se faz presente devido a um conjunto complexo de fatores, entre eles: as condições de trabalho, a formação e remuneração dos professores, a difusão de teorias e práticas pedagógicas com precário vínculo com as necessidades e demandas da realidade escolar e a flexibilização das práticas avaliativas.

Ao invés de solucionar as questões pendentes de escolaridade como: índices de evasão e repetência, distorção idade/série, aprendizagem com qualidade, comprova-se que a última década manteve resultados não satisfatórios para a educação, como os apresentados nos gráficos a seguir<sup>2</sup>:

---

<sup>2</sup> Dados veiculados pelo MEC/INEP referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

**Tabela 01**

Ensino Fundamental Regular – Taxa de Evasão por Série – 2001

UNIDADE GEOGRÁFICA	TOTAL	SÉRIE							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Brasil	5,4	1,0	3,1	4,0	5,2	6,9	8,5	6,5	11,4
Região Sul	4,6	1,0	1,6	2,0	3,8	5,5	7,0	6,7	11,2
Paraná	5,3	1,0	2,2	2,8	5,7	6,6	7,0	7,0	12,5

Fonte: MEC/INEP

**Tabela 02**

Ensino Fundamental Regular – Taxa Repetência por Série - 2001

UNIDADE GEOGRÁFICA	TOTAL	SÉRIE							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Brasil	20,0	31,6	20,2	16,6	14,1	24,0	16,6	16,3	15,4
Região Sul	15,4	18,4	13,6	10,0	9,8	21,8	19,0	16,4	12,7
Paraná	15,3	13,8	16,8	10,3	9,3	22,0	18,8	16,1	14,8

Fonte: MEC/INEP

**Tabela 03**

Ensino Fundamental Regular – Taxa de Distorção Idade-Série -2002

UNIDADE GEOGRÁFICA	TOTAL	SÉRIE							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Brasil	36,6	21,7	29,1	34,9	36,2	47,4	44,5	43,9	43,4
Região Sul	20,3	7,4	12,2	15,9	18,9	28,8	29,0	27,0	25,8
Paraná	16,9	4,1	10,1	13,6	16,1	25,2	24,6	22,5	22,2

Fonte: MEC/INEP

**Tabela 04**

Percentual de Alunos por Estágio de Proficiência Língua Portuguesa – 4ª do Ensino Fundamental regular - 2001

UNIDADE GEOGRÁFICA	ESTÁGIO				
	Muito Crítico	Crítico	Intermediário	Adequado	Avançado
Brasil	22,2	36,8	36,2	4,4	0,4
Região Sul	13,5	5,73	45,8	4,8	0,2
Paraná	15,2	36,6	43,3	4,7	0,2

Fonte: MEC/IDM/EB

NOTA:

**Muito Crítico:** Não desenvolveram habilidades de leitura. Não foram alfabetizados adequadamente. Não conseguem responder aos itens da prova. Os alunos, neste estágio, não alcançaram o nível 1 da escala do Saeb.

**Crítico:** Não são leitores competentes, lêem de forma truncada, apenas frases simples. Os alunos, neste estágio, estão localizados nos níveis 1 e 2 da escala do Saeb.

**Intermediário:** Estão começando a desenvolver as habilidades de leitura, mas ainda aquém do nível exigido para a 4ª Série. Os alunos, neste estágio, estão localizados nos níveis 3 e 4 da escala do Saeb.

**Adequado:** São leitores com nível de compreensão de textos adequados à 4ª série. Os alunos neste estágio estão localizados no nível 5 da escala do Saeb.

**Avançado:** São leitores com habilidades mais consolidadas, algumas com nível além do esperado para a 4ª série. Os alunos, neste estágio, estão localizados no nível 6 da escala do Saeb.

**Tabela 05** Percentual de Alunos por Estágio de Proficiência  
Matemática – 4ª série do Ensino Fundamental regular - 2001

UNIDADE GEOGRÁFICA	ESTÁGIO				
	Muito Crítico	Crítico	Intermediário	Adequado	Avançado
Brasil	12,5	39,8	40,9	6,8	0,01
Região Sul	5,8	33,6	51,9	8,7	0,01
Paraná	7,0	34,2	48,3	10,5	

Fonte: MEC/DAEB

NOTA:

**Muito Crítico:** Não conseguem transpor para uma linguagem matemática específica, comandos operacionais elementares compatíveis com a 4ª série. (Não identificam uma operação de soma ou subtração envolvida no problema ou não sabem o significado geométrico de figuras simples). Os alunos neste estágio não alcançaram o nível 1 da escala do Saeb.

**Crítico:** Desenvolvem algumas habilidades elementares de interpretação de problemas aquém das exigidas para a 4ª série. (Identificam uma operação envolvida no problema e nomeiam figuras geométricas planas mais conhecidas). Os alunos neste estágio alcançaram os níveis 1 ou 2 da escala do Saeb.

**Intermediário:** desenvolvem algumas habilidades de interpretação de problemas, porém insuficientes ao esperado para os alunos da 4ª série (Identificam, sem grande precisão, até duas operações e alguns elementos geométricos envolvidos no problema). Os alunos neste estágio alcançaram os níveis 3 ou 4 da escala do Saeb.

**Adequado:** Interpretam e sabem resolver problemas de forma competente. Apresentam as habilidades compatíveis com a 4ª série. (Reconhecem e resolvem operações com números racionais, de soma, subtração, multiplicação e divisão, bem como elementos e características próprias das figuras geométricas planas). Os alunos neste estágio alcançaram os níveis 5 ou 6 da escala do Saeb.

**Avançado:** São alunos maduros. Apresentam habilidades de interpretação de problemas num nível superior ao exigido para a 4ª série. (Reconhecem, resolvem e sabem transpor para situações novas, todas as operações com números racionais envolvidas num problema, bem como elementos e características das figuras geométricas planas). Os alunos neste estágio alcançaram o nível 7 da escala do Saeb.

**Tabela 06** Percentual de alunos por Estágio de Proficiência  
Língua portuguesa – 8ª série do ensino fundamental Regular- 2001

UNIDADE GEOGRÁFICA	ESTÁGIO				
	Muito Crítico	Crítico	Intermediário	Adequado	Avançado
Brasil	4,9	20,1	64,8	10,2	0,1
Região Sul	2,5	13,6	71,4	12,5	0,1
Paraná	4,0	18,6	66,0	11,4	0,0

Fonte: MEC/DAEB

NOTA:

**Muito Crítico:** Não são bons leitores. Não desenvolveram habilidades de leitura exigíveis sequer para a 4ª série. Os alunos, neste estágio, não alcançaram o nível 1 ou desenvolveram as habilidades do nível 1 da escala do Saeb.

**Crítico:** Ainda não são bons leitores. Apresentam algumas habilidades de leitura, mas aquém das exigidas para a série (textos simples e textos informativos). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 2 ou 3 da escala do Saeb.

**Intermediário:** Desenvolveram algumas habilidades de leitura, porém insuficientes para o nível de letramento da 8ª série (gráficos e tabelas simples, textos narrativos e outros de baixa complexidade). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 4 ou 5 da escala do Saeb.

**Adequado:** São leitores competentes. Demonstram habilidades de leitura compatíveis com a 8ª série (textos poéticos de maior complexidade, informativos com informações pictóricas em tabelas e gráficos). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 6 ou 7 na escala do Saeb.

**Avançado:** São leitores maduros. Apresentam habilidades de leitura no nível do letramento exigível para as séries iniciais do Ensino Médio e dominam alguns recursos lingüísticos-discursivos utilizados na construção de gêneros. Os alunos, neste estágio, alcançaram o nível 8 da escala do Saeb.

**Tabela 07** Percentual de Alunos por Estágio de Proficiência – Matemática  
8ª série do Ensino Fundamental Regular – 2001

UNIDADE GEOGRÁFICA	ESTÁGIO				
	Muito Crítico	Crítico	Intermediário	Adequado	Avançado
Brasil	6,7	51,7	38,9	2,7	0,1
Região Sul	2,8	43,1	51,5	2,5	0,1
Paraná	3,3	49,3	44,9	2,5	0,1

Fonte: MEC/IAEB

NOTA:

**Muito Crítico:** Não conseguem responder a comandos operacionais elementares compatíveis com a 8ª série. (Resoluções de expressões algébricas com uma incógnita; características e elementos das figuras geométricas planas mais conhecidas). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 1 ou 2 da escala do Saeb.

**Crítico:** Desenvolveram algumas habilidades elementares de interpretação de problemas, mas não conseguem transpor o que está sendo pedido, no enunciado para uma linguagem matemática específica, estando, portanto, aquém do exigido para a 8ª série. (Resolvem expressões com uma incógnita, mas não interpretam os dados de um problema fazendo uso de símbolos matemáticos específicos. Desconhecem as funções trigonométricas para resolução de problemas). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 3 ou 4 da escala do Saeb.

**Intermediário:** Apresentam algumas habilidades de interpretação de problemas, porém não dominam, ainda, a linguagem matemática específica exigida para a 8ª série. (Resolvem expressões com duas incógnitas; mas não interpretam dados de um problema com símbolos matemáticos específicos nem utilizam propriedades trigonométricas). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 5 ou 6 da escala do Saeb.

**Adequado:** Interpretam e sabem resolver problemas de forma competente; fazem uso correto da linguagem matemática específica. Apresentam habilidades compatíveis com a série em questão. (Interpretam e constroem gráficos; resolvem problema com duas incógnitas utilizando símbolos matemáticos específicos e reconhecem as funções trigonométricas elementares). Os alunos, neste estágio, alcançaram os níveis 7 ou 8 da escala do Saeb.

**Avançado:** São alunos maduros. Demonstram habilidades de interpretação de problemas num nível superior ao exigido para a 8ª série. (Interpretam e constroem gráficos; resolvem problema com duas incógnitas utilizando símbolos matemáticos específicos e utilizam propriedades trigonométricas na resolução de problemas). Os alunos, neste estágio, alcançaram o nível 9 da escala do Saeb.

A análise desses dados permite observar “o desenvolvimento de habilidades pelos estudantes, (...), identificar os aspectos do ensino que estão bem sucedidos e aqueles aquém do desejado.” (MEC/INEP. 2004, p. 33) Assim como a importância da formação docente no aprendizado das crianças e jovens, considerando que a relação entre o desempenho dos alunos e a formação do professor é diretamente proporcional.

Essas informações expressam também a necessidade de uma revisão no que diz respeito à formação continuada dos professores, pois esta ocorreu na década de 90 com base



na centralidade curricular, devido a conjuntura política que produziu, segundo Antônio Flávio, “um homogêneo discurso sobre a crise da educação e suas causas”. Tal conjuntura apresentou aspectos comuns que podem ser definidos como:

*um processo de centralização curricular inscrito em um marco global de descentralização da educação; a legitimação dos dispositivos curriculares com base no chamado conhecimento acadêmico; o formato detalhado dos materiais curriculares, que correspondem mais a uma ampla lista de tópicos a serem ensinados e avaliados que a proposições úteis para a orientação da aprendizagem; e a associação do currículo com políticas centralizadas de avaliação e de formação docente. (In: PACHECO, s/d, p. 21)*

Busca-se com a aprovação deste Plano e a implementação das Diretrizes Curriculares para a rede pública estadual uma postura capaz de permitir leituras mais abertas para as definições curriculares, assim como o incentivo às pesquisas e produções escolares e científicas.

A partir do diagnóstico apresentado, comprova-se a necessidade de investir na luta contra a seletividade, a discriminação e o rebaixamento do ensino da escola pública. Nesse sentido, é necessário que a sociedade como um todo promova ações para garantir a todos um ensino de melhor qualidade possível, nas condições históricas atuais, entendendo que duas coisas devem andar juntas na educação: a qualidade pedagógica e o compromisso social. A valorização do ser humano e a busca por um sociedade mais justa e igualitária só é possível a partir da percepção de que todos têm direitos e deveres. O papel da educação no projeto de (re)construção da cidadania é fundamental e ao mesmo tempo deve acontecer um movimento paralelo que é o de democratizar a educação.

A educação é garantida por Lei como obrigação do Estado e direito de todo o cidadão. Para o educando ter garantido seu desenvolvimento integral, assim como, sua inserção social, é necessário que se viabilize o acesso aos equipamentos culturais (bibliotecas públicas, estádios, ginásios e clubes, salas de cinema, TV com canal aberto e fechado, bandas de música, orquestras, rádios, acesso à internet, casas de espetáculos, etc.) a fim de que todos tenham oportunidades de compreender a sociedade em seus múltiplos aspectos: político, econômico, tecnológico, artístico e cultural, entre outros.

Procurou-se, de acordo com informações do texto intitulado “Equipamentos culturais nos municípios brasileiros”,<sup>3</sup> qualificar e quantificar os equipamentos culturais existentes nos 399 municípios do Estado na busca de indicativos para os investimentos do poder público que promovam a melhoria da educação paranaense:

<b>Equipamento cultural</b>	<b>Não Possuem</b>	<b>Possuem 01</b>	<b>Possuem de 02 a 05</b>	<b>Possuem mais de 05</b>
Bibliotecas	56	300	39	03
Cinemas	374	19	4	2
Teatros ou casas de espetáculos	296	86	12	05
Clubes e associações recreativas	66	106	171	48
Ginásios poliesportivos	30	130	207	30

FONTE: [www.ibge.com.br](http://www.ibge.com.br) - dados de 2001.

---

<sup>3</sup> Vale lembrar que o referido texto tem o objetivo de identificar a infra-estrutura cultural por meio da aferição da existência dos mesmos.

<b>Equipamento cultural</b>	<b>Existente</b>	<b>Não existente</b>
Orquestra	17	382
Bandas de Música	121	278
Videolocadora	299	100
Livraria	180	112
Loja de discos cds e fitas	40	359
Unidades de ensino superior	74	325
Estações de rádio AM	107	292
Estações de rádio FM	78	321
Geradora de TV	20	370
Provedor de internet	74	218
Shopping Center	40	359

FONTE: www.ibge.com.br - dados de 2001.

Os quadros apresentados expressam a carência de equipamentos culturais no Estado do Paraná e justificam a necessidade de investimentos significativos, de forma a ampliar os espaços de acesso à cultura, dentro e fora da escola, aos alunos do Ensino Fundamental e a toda a comunidade paranaense.

Busca-se, portanto, com a aprovação deste Plano, proporcionar às crianças e jovens do Paraná, uma escola e um ensino de qualidade, pautados nos princípios da educação democrática, da valorização dos trabalhadores em educação e do trabalho coletivo. Da mesma forma, pretende-se uma sociedade em que todos tenham garantido o direito ao conhecimento, nos princípios expressos pelo Artigo 206, Capítulo III, da Constituição Federal: que garante que o ensino será ministrado com base na: “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988, p.138)

## **Diretrizes**

### **Diretriz Geral**

Universalizar o Ensino Fundamental, público, gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência, a qualidade e a conclusão.

### **Diretrizes**

1. Cumprir o dispositivo da Constituição Federal “estabelecendo uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, visando à expansão e à garantia da oferta do Ensino Fundamental de qualidade.” (Revista da Educação: III Conferência Estadual de Educação. APP-sindicato, jun/2002, p. 28).
2. Garantir a valorização dos trabalhadores da educação que atuam no Ensino Fundamental (professores, equipes pedagógicas, direção e demais funcionários), contemplando todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, em sua formação básica e continuada, carreira e salário, a fim de que estes profissionais possam atender os alunos em sua especificidade, neste nível de ensino.
3. Reorganizar os projetos político-pedagógicos dos estabelecimentos de ensino que ofertam o Ensino Fundamental, de acordo com a LDBEN, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Diretriz Curriculares da Educação Fundamental da Rede Estadual Básica do Estado do Paraná e os princípios democráticos e participativos, respeitando-se as necessidades e características da comunidade atendida.
4. Investir gradativamente, até o prazo máximo de dez anos, na ampliação da infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade no Ensino Fundamental que contemplem adaptações adequadas às pessoas com necessidades especiais, além de espaços para atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e pedagógicas adequando também os equipamentos.
5. Adotar políticas públicas permanentes que assegurem o direito ao Ensino Fundamental à todos que não tiveram acesso na idade adequada ou que não concluíram esse nível de ensino,

definindo ações concretas para a erradicação definitiva do analfabetismo e da continuidade do processo de escolarização para jovens e adultos, num prazo máximo de 10 anos.

6. Garantir aos alunos do Ensino Fundamental o acesso e a participação efetiva em projetos ou atividades que favoreçam o exercício da cidadania, bem como uma perspectiva de ampliação de tempos e espaços de aprendizagem.

## **Objetivos e Metas**

### **Objetivos**

1. Garantir a oferta do Ensino Fundamental, assegurando condições aos estudantes para a permanência e a conclusão desta etapa de escolarização.
2. Assegurar os recursos públicos necessários à superação do atraso educacional, bem como, à manutenção e o desenvolvimento do Ensino Fundamental, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96
3. Proporcionar ao aluno do Ensino Fundamental, por meio das diferentes áreas do conhecimento, a apropriação de saberes que favoreçam o exercício da cidadania e a continuidade de seu processo de escolarização.
4. Assegurar a oferta do Ensino Fundamental obrigatório diurno e garantir a oferta de Ensino Fundamental regular noturno gratuito e de qualidade em todas as escolas públicas do Paraná.
5. Implantar aulas especializadas de atividades esportivas, em contra-turno, para os alunos do ensino Fundamental no atendimento às demandas de eventos esportivos, imediatamente após a aprovação do plano.
6. Viabilizar no prazo de um ano após a aprovação do PEE, o processo de construção/reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas escolas do Ensino Fundamental, por meio de um processo coletivo e democrático, voltado às necessidades e características da comunidade escolar atendida.
7. Assegurar anualmente processos de formação continuada e de aquisição/elaboração de materiais que favoreçam a sua implementação nas escolas de Ensino Fundamental.
8. Garantir o Ensino Fundamental a todos os que não tiveram acesso a ele na idade adequada, priorizando-se o ensino regular noturno, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
9. Assegurar condições adequadas à oferta, acesso e permanência do aluno com necessidades especiais, na escola do Ensino Fundamental.
10. Garantir transporte escolar com qualidade a todo aluno que necessitar, a partir da aprovação do plano.
11. Investir na valorização dos trabalhadores da educação, através de um plano de cargos, carreira e salários condizentes com a formação destes profissionais, durante a vigência do plano.
12. Ampliar e garantir a oferta de vagas no Ensino Fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, suprimindo gradativamente o déficit acumulado, incluindo os alunos com defasagem de idade escolar.
13. Propiciar a formação continuada dos professores, diretores, equipes pedagógicas, assistentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, representantes de turmas, grêmios estudantis, Conselhos Escolares, APMF, equipes dos NREs e da SEED, em seus respectivos âmbitos de atuação na Educação Fundamental, conforme as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental
14. Propor e consolidar programas de valorização e qualidade de vida aos profissionais da educação em seu ambiente de trabalho, bem como aos alunos, comunidade e sociedade civil, estabelecendo parcerias com o poder público, órgãos e entidades privadas, tais como, organizações não governamentais, beneficentes, mídia e outras, no prazo de dois anos.

### **Metas**

1- Estabelecer política educacional no Estado do Paraná para o Ensino Fundamental, fazendo cumprir o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, assim como a emenda constitucional 14/96 que destina, não menos de 60%, dos 25% da arrecadação à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, no prazo de dez anos.

2-Suprir o déficit de vagas e atendimento à população no Ensino Fundamental, diurno e noturno, incluindo os alunos com defasagem de idade/série ou de aprendizagem, aqueles com necessidades especiais, alunos dos grupos de ilhéus, do campo, indígenas, povos itinerantes,

considerando as especificidades de cada grupo e o direito à essa etapa da escolarização básica, priorizando-se, nas séries iniciais, o atendimento aos alunos em suas comunidades de origem, extinguindo assim, a nuclearização das escolas do Ensino Fundamental, em cinco anos.

3-Garantir acesso ao Ensino Fundamental, diurno e/ou noturno, aos alunos de grupos: indígenas, ciganos, acampados, circenses, de ilhas, do campo, quilombolas, hospitalizados, com defasagem de idade e portadores de necessidades especiais.

4-Estabelecer parcerias entre Estado e municípios, no prazo de um ano, visando à ampliação e melhoria da oferta do Ensino Fundamental para populações do campo, quilombolas, indígenas, itinerantes e ilhéus.

5-Assegurar que o Ensino Fundamental contemple, por meio de coordenações específicas da mantenedora, o atendimento a este nível de ensino, à diversidade dos alunos do campo, das comunidades remanescentes de quilombos, itinerantes, ilhéus, indígenas e outros grupos específicos.

6-Garantir, anualmente, o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico orientados pela SEED, com recursos financeiros e pedagógicos específicos, visando a superação das limitações diagnosticadas ao longo do Ensino Fundamental.

7-Ampliar a jornada escolar diária, visando atingir, ao final de 2010, a escola de período integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, e respeito às respectivas jornadas de trabalho. (PNE- Proposta da Sociedade Brasileira, p. 86, nov/97).

8-Ofertar o atendimento no Ensino Fundamental regular a todos que não tiveram acesso a esta etapa da escolarização, enquanto houver no Estado indicadores que o justifiquem.

9-Garantir, através de ações coordenadas pelo Poder Público Estadual e Municipal, transporte escolar gratuito, seguro, de qualidade, com manutenção constante e adequado às necessidades de cada grupo atendido, a todos os alunos do Ensino Fundamental, diurno e noturno, que comprovadamente dele necessitem, segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, assegurando as condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, no prazo de dois anos após a aprovação do Plano.

11-Implantar parcerias com as prefeituras para implementar o passe escolar estudantil, beneficiando estudantes que não se enquadrem no perfil definido pelo Poder Público para receber transporte gratuito, em todos os municípios do Estado do Paraná, num prazo máximo de dois anos.

12- Garantir, através de ações coordenadas pelo Poder Público Estadual e Municipal, transporte gratuito para atividades educativas promovidas pelas escolas de Ensino Fundamental de caráter extra-classe e/ou aulas de campo, desde que estejam contempladas no PPP das escolas, imediatamente após a aprovação deste Plano. 13-Assegurar condições básicas de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, garantindo o atendimento a 700 escolas a cada três anos, para que no fim de dez anos todas as escolas públicas do Ensino Fundamental, diurno e noturno, sejam contempladas com ampliações, adequações, reformas e manutenção necessárias a um trabalho pedagógico de qualidade.

14-Garantir, anualmente, nas escolas que ofertam Ensino Fundamental, infra-estrutura adequada e materiais didáticos-pedagógicos que atendam as necessidades específicas das diferentes áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, assim como, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais e prática de Educação Física, possibilitando ao professor efetivar, na sua prática pedagógica, as concepções de ensino presentes nos documentos curriculares orientadores da SEED.

15-Viabilizar a prática esportiva e atividades físicas aos alunos jovens e adultos, através da aquisição de materiais e a construção de quadras de esportes cobertas nos estabelecimentos de Ensino Fundamental, atendendo 700 escolas a cada três anos, para que num prazo máximo de dez anos todas as escolas sejam contempladas.

16-Garantir, anualmente, recursos financeiros específicos para o Ensino Fundamental, visando à implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos no que se refere à elaboração e aquisição de materiais didático-pedagógicos, infra-estrutura e formação continuada dos trabalhadores da educação.

17-Garantir a construção de bibliotecas e laboratórios, assegurando o atendimento a 700 escolas a cada três anos, para que no fim de dez anos todas as escolas públicas do Ensino Fundamental sejam contempladas, bem como sua ampliação, atualização, manutenção e utilização desses espaços, vetando o uso da biblioteca e do laboratório para outros fins que não o da leitura, ensino e pesquisa.

18-Disponibilizar, a cada dois anos, um ano após a aprovação do Plano, no mínimo cem títulos bibliográficos por escola, ampliando e atualizando o acervo bibliográfico das áreas que compõem a Base Nacional Comum e Língua Estrangeira, adequado as séries do Ensino Fundamental, incluindo literatura infanto-juvenil, diversidade étnico-racial, diversidade cultural e religiosa, estudos do Paraná, abordagem de temas como saúde e sexualidade, prevenção da gravidez na adolescência, meio ambiente e aqueles dentro de uma perspectiva de uma educação para a paz.

19-Investir, anualmente, na aquisição, ampliação e atualização do acervo bibliográfico das áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum, Língua Estrangeira e Fundamentos da Educação.

20-Investir, anualmente, em material didático e de fundamentação teórica, por meio da aquisição e/ou incentivo à publicações, produção de livros, documentários, incentivando professores da rede pública estadual e do Ensino Superior à realização de pesquisas regionais sobre o meio ambiente, estudos do Paraná, diversidade étnico-racial, cultural e religiosa, dentre outros temas, de modo a suprir às demandas contemporâneas atuais postas à escola, a partir da vigência do Plano.

21-Investir, anualmente, na compra de equipamentos, garantindo que no final do decênio, todas as escolas de Ensino Fundamental disponham de:

a) laboratórios de informática com número de conjuntos compostos de micro-computadores conectados à internet e impressoras, na proporção de, no mínimo, um conjunto para cada 80 alunos matriculados;

b) TVs de 29 polegadas e aparelhos de DVD, na proporção de, um conjunto para cada 160 alunos matriculados;

c) mobiliário adequado e em número suficiente em relação ao número real de matrículas em cada escola;

d) garantia de manutenção permanente de todos os equipamentos instalados e mobiliários disponíveis.

22-Construir, num prazo máximo de 10 anos, as novas unidades escolares dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo CREA (Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia), com todas as dependências necessárias ao atendimento dos alunos com necessidades especiais e da comunidade escolar (laboratórios, bibliotecas, quadras esportivas cobertas, anfiteatro, cantinas, banheiros).

23-Definir critérios que explicitem as responsabilidades do Estado e dos municípios quanto ao Ensino Fundamental, visando à articulação de ações entre o primeiro e o segundo segmento deste nível de ensino, dentro de um ano, após a aprovação do Plano.

24-Garantir a aproximação teórico-metodológica, por meio das orientações da SEED, entre o primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental, promovendo políticas educacionais de integração entre os Municípios e o Estado.

25-Estabelecer parcerias entre Estado e municípios, para a formação continuada dos professores da rede municipal e estadual de forma articulada, evitando a ruptura entre o primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental.

26-Adequar o ensino noturno às necessidades dos alunos, por meio da compatibilidade de horários, opções programáticas e metodologias diferenciadas das utilizadas nas classes diurnas, distribuição harmônica do tempo, distribuição de merenda, acesso a todos os recursos pedagógicos da escola, incluindo a biblioteca e atendimento pedagógico aos alunos. (Revista da Educação: III Conferência Estadual de Educação. APP-sindicato, jun/2002, p. 28 – com adaptações)

27-Assegurar, no prazo de um ano, a elaboração e cumprimento de um projeto de redução progressiva do número de alunos nas salas de aula, de forma que se garanta a qualidade do princípio pedagógico para o Ensino Fundamental da rede pública estadual, visando atingir o número máximo de alunos por sala no primeiro segmento (1ª a 4ª séries) de 25 alunos e no segundo segmento (5ª a 8ª séries) de 30 alunos.

28- Implementar o Ensino Religioso no Ensino Fundamental, conforme prevê a Lei nº 9.475/1997, respeitando a diversidade cultural e religiosa do Brasil, vetadas quaisquer formas de proselitismo, viabilizando:

a) a oferta de curso de Licenciatura em Ensino Religioso, em consonância com a Lei nº 9.795/99, junto às instituições públicas de Ensino Superior, no prazo de dois anos;

b) a oferta, pela SEED, de formação continuada, anual, em Ensino Religioso aos professores de História, Filosofia, Sociologia e Pedagogia, conforme deliberação nº 03/02 do CEE.

29- Promover a otimização do uso e a manutenção das áreas e instalações esportivas já existentes nas escolas estaduais, para a comunidade, em momentos em que elas não são utilizadas, de acordo com as possibilidades previstas no Projeto Político Pedagógico, com o apoio das direções, APMF, Conselho Escolares e SEED.

30-Assegurar, imediatamente após a aprovação do Plano, a destinação de recursos anuais que garantam a implementação de projetos e/ou programas de formação continuada dos trabalhadores da educação, considerando as particularidades de cada região.

31-Garantir a formação continuada anual dos professores e material didático-pedagógico de modo que favoreça a abordagem de temas como saúde e sexualidade e prevenção da gravidez na adolescência.

32-Incluir a dimensão ambiental nos cursos de formação continuada para professores do Ensino Fundamental, para que ao fim de 10 anos, todos os professores tenham formação para abordar a Educação Ambiental de forma integrada, contínua e permanente, na prática pedagógica, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

33-Estabelecer parcerias com as Instituições do Ensino Superior e outras, preferencialmente públicas, para a formação continuada dos trabalhadores em educação, assegurando aos mesmos a participação anual em Congressos, Simpósios, Seminários, Palestras, e outras formas de capacitação.

34-Assegurar a participação anual dos trabalhadores da educação em fóruns, seminários, simpósios, grupos de estudos entre outros que favoreçam o exercício de suas atribuições profissionais no Ensino Fundamental.

35-Garantir anualmente políticas públicas e recursos que favoreçam a disseminação e o acesso a produção acadêmica, visando à atualização dos professores do Ensino Fundamental, a partir da vigência do Plano.

36-Possibilitar ao professor o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação promovendo, anualmente, capacitação que favoreça o desenvolvimento de trabalhos pedagógicos na sua atuação docente, a partir de um ano da vigência do Plano.

37-Garantir aos professores do Ensino Fundamental a transformação, a cada 5 anos de magistério, de duas horas-aula em duas horas-atividade, para a carga horária de 40 horas, sem prejuízo dos direitos já adquiridos, de modo que os professores com 5 anos de efetivo trabalho no magistério tenham sua carga horária assim distribuída: 30 horas-aula em sala de aula e 10 horas-atividade; para os professores com 10 anos de efetivo trabalho no magistério, 28 horas-aula em sala de aula e 12 horas-atividade e assim, sucessivamente.

38-Assegurar no calendário escolar anual momentos específicos que promovam:

a) reflexões e discussões permanentes e coletivas a respeito das políticas que norteiam o sistema educacional, considerando as especificidades do Ensino Fundamental, incluindo-as como parte do Projeto Político Pedagógico de todas as escolas do Paraná;

b) a realização de palestras ou encontro de pais, alunos e comunidade em geral, para conhecimento e conscientização a respeito do Projeto Político Pedagógico da Escola, o regimento escolar, bem como, o Estatuto da Criança e Adolescente, como forma de favorecer a aproximação entre a escola e a comunidade;

c) a discussão e a reflexão coletivas sobre os processos avaliativos, envolvendo todas as instâncias da escolas de Ensino Fundamental.

39-Promover políticas educacionais de integração entre os municípios e o Estado, garantindo a aproximação teórico-metodológica, assegurando momentos de integração na semana pedagógica e/ou quando necessário, dos professores do 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental.

40-Garantir à escola do Ensino Fundamental o direito de não implementar, após discussão e reflexão coletiva, projetos desvinculados da mantenedora ou que infrinjam os princípios do seu Projeto Político Pedagógico.

41-Garantir que os diferentes processos de formação continuada subsidiem e favoreçam a construção e/ou reconstrução coletiva dos Projetos Políticos Pedagógicos, envolvendo todos os trabalhadores da educação que atuam no Ensino Fundamental, bem como os sujeitos envolvidos nos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e APMF.

42- Incentivar a organização e a participação anual dos alunos do Ensino Fundamental, com apoio das direções, APMF, Conselhos Escolares e SEED, em fóruns, cursos, exposições projetos, programas e outros eventos, nos quais os temas sociais contemporâneos sejam tratados.

43- Implementar, no prazo de um ano, projetos de incentivo e apoio logístico e operacional à criação e a implementação de grêmios estudantis nas escolas de Ensino Fundamental.

44-Priorizar a implementação de ações anuais no Departamento de Ensino Fundamental que viabilizem o processo de implementação, rediscussão, reelaboração das orientações curriculares, por meio de:

- a) execução de projetos de elaboração e disponibilização de materiais didático-pedagógicos para as diferentes áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira;
- b) participação do coletivo dos professores no processo de rediscussão das orientações curriculares para o Ensino Fundamental em todas as áreas do conhecimento;
- c) espaços coletivos de discussão, seminários, fóruns, encontros descentralizados, grupos de estudo entre outros, de modo que todos os professores das diferentes áreas do conhecimento sejam envolvidos.

45-Garantir a execução de ações anuais que promovam a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, por meio da formação continuada dos professores, da aquisição de acervo bibliográfico e de materiais didático-pedagógicos nas escolas que ofertam o Ensino Fundamental.

### 1.3 Ensino Médio

#### Diagnóstico

Desde a consolidação do modelo agrário-comercial exportador dependente, que sequer estendeu a instrução primária à toda a população, a ascensão social era buscada na educação, pois esta representava uma oportunidade de ingresso nos poucos cursos superiores que existiam, concretizando uma forte dualidade estrutural que ainda hoje se apresenta entre formação humana e propedêutica.

Para que se entenda essa dualidade estrutural, presente na educação escolar brasileira, do qual o Ensino Médio é a sua maior expressão, faz-se necessário que se tenha uma visão global do contexto social do qual ela faz parte, enquanto fenômeno social, e suas relações permanentes com a sociedade brasileira e as relações desta com o sistema econômico, político e social capitalista mundial.

Na verdade, essa situação é um reflexo da organização da sociedade brasileira, de origem escravocrata, formalizada numa educação para a classe dominante (educação secundária e educação superior), e outra para o povo (escola primária ou profissional). Estas duas possibilidades determinavam, para os diferentes indivíduos, a posição a eles reservada, na divisão social e técnica do trabalho. Aquela dualidade, portanto, vem identificando historicamente o Ensino Médio, mantendo-o atrelado com a organização e a permanência da sociedade de classes.

O dualismo toma um caráter estrutural mais acentuado especialmente a partir dos anos 40, quando a educação nacional foi organizada pelas leis orgânicas e o ensino técnico foi regulamentado como um sistema paralelo ao ensino clássico, não havendo nenhuma equivalência entre os dois sistemas. O ingresso na universidade só era possível àqueles que tivessem concluído os cursos propedêuticos, geralmente alunos não trabalhadores.

Entre os anos 1940 e 1960 o contexto político brasileiro era dominado por um nacionalismo liberal, em que os diversos setores nacionais queriam a industrialização do Brasil e cujas orientações se dividiam entre duas posições políticas: a defesa da industrialização pela substituição das importações e a defesa da industrialização pela desnacionalização da economia. Neste contexto, foi discutida e aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei 4.024/61, que garante a equivalência entre os cursos técnicos e os secundários propedêuticos, para efeitos de ingresso nos cursos superiores, embora mantenha a dualidade.

Após 1964, com a tomada do poder pelos militares e intenção dos mesmos de internacionalizar a economia, o Brasil tem um rápido crescimento, especialmente entre 1968 e 1973, período chamado por muitos de milagre econômico.

No plano educacional, o governo brasileiro passa a moldar a educação brasileira segundo acordos firmados com a Agência de Desenvolvimento Internacional, acordos MEC/USAID, objetivando adequar o sistema educacional ao modelo de desenvolvimento implantado no País, quando são adotadas políticas educacionais voltadas para a formação de mão-de-obra qualificada e acelerada, visando aumentar a produtividade e mantendo a divisão técnica e social do trabalho.

Com o aumento pela procura de empregos, acarretada, inclusive, pela rápida urbanização, os empregadores passaram a exigir o nível de escolaridade cada vez maior como modo de seleção preliminar (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 33), aumentando a demanda também pela educação superior. Neste contexto é aprovada a Lei 5.692/71 que institui a profissionalização compulsória para a educação secundária que passa a ser chamada "Ensino de 2º Grau", independentemente da classe social, surgindo com "um duplo propósito: o de atender à demanda por técnicos de nível médio e o de conter a pressão sobre o ensino superior (Idem, p.33)".

Na verdade, o país conseguiu instalar um parque industrial considerável, sem que fosse preciso recorrer à escola unitária de qualidade para todos, sendo necessária, apenas, uma base estreita de mão-de-obra qualificada, acrescida de um contingente enorme de trabalhadores pouco educados e mal preparados para enfrentar os desafios impostos por sistemas mais complexos.

Por outro lado, as resistências da classe média, que desejava para seus filhos o acesso à universidade, pressionam mudanças na lei. Diante das pressões, o Parecer 76/75 dá nova



orientação, flexibilizando a lei e, finalmente, a Lei 7.044/82 põe fim a compulsoriedade obrigatória no 2º Grau sem no entanto acabar com a dualidade.

Nos anos de 1980, a mobilização pela reconquista das liberdades políticas, num contexto de mudanças com a instalação da Nova República, leva a promulgação da Constituição de 1988, que incorpora o direito à educação pública e democrática, e cujas diretrizes fundamentais estão expostas no artigo 205.

Na década de 1990, as mudanças na política educacional evidenciaram uma outra orientação política e econômica para o Brasil. A LDB 9394/96 incorpora o Ensino Médio à educação básica, generalizando o propedêutico, considerado mais adequado e menos dispendioso diante da rapidez com que o desenvolvimento tecnológico defasava os cursos técnicos específicos. Assim, todos teriam uma formação geral, de no mínimo 2400 horas, resultando em igualdades de oportunidades, porém nos moldes neoliberais.

No Paraná, antecipando-se às reformas, é criado o Programa Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio no Paraná - PROEM, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através do contrato nº 950/OC- BR, assinado em dezembro de 1997, na paridade 60% para o Estado e 40% para o Banco. As negociações com o Banco iniciaram-se em 1994 e os acordos finais aconteceram em agosto de 1996, antes, portanto, da promulgação da LDBEN 9394/96 em 20 de dezembro de 1996. Por este Programa são, praticamente, suprimidos os cursos profissionalizantes em nível médio, que têm sua oferta reorganizada. A Rede passa a oferecer o Ensino Médio regular, de natureza propedêutica, e o ensino profissional, subsequente ao regular, denominado de Ensino Pós-Médio.

A partir do Decreto 2.208/97, novas orientações são postas para a educação profissional e o PROEM passa a financiar apenas o ensino médio regular, uma vez que os cursos profissionais passam a ser financiados pelo Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP, também com financiamento parcial do BID.

O Decreto 2.208/97, assim como a política adotada para a educação profissional no Estado, contrariam a proposta de Ensino Médio da LDB 9.394/96, uma vez que a profissionalização poderia ser desenvolvida paralelamente ou posteriormente ao Ensino Médio, rompendo qualquer perspectiva de integração entre formação geral e formação para o trabalho, contrariando a concepção de escola unitária, tecnológica ou politécnica e pública. Assim, constitui-se uma regressão, uma oficialização da dualidade, que mantém duas redes bem diferenciadas de ensino: a propedêutica e a profissional, destruindo a equivalência e a integração entre elas.

O projeto de Ensino Médio, apresentado nas reformas estadual e nacional, centrou-se no mercado de trabalho e não na pessoa humana, naturalizando o que chamamos de dualismo, pois integra

*" (...) os princípios da perspectiva produtivista, baseada numa concepção prática de ensino dualista e fragmentário. A profissionalização se resume ao processo de escolarização necessário ao trabalho, de qualificação para o emprego e o desenvolvimento de habilidades e competências, em função de resultados esperados pelo mercado. Por isso ele [O Projeto de Ensino Médio] pode ser reduzido a um ensino modular, uma vez que tem como perspectiva não a formação humana, mas a obtenção do lucro"* (APP-Sindicato. Em defesa da Escola Pública).

A fim de melhor avaliar-se as políticas adotadas, organizou-se a **Tabela 1**, colocada na sequência.

No período de 1985 a 1995, o número de matrículas praticamente dobrou no Estado. Esse acréscimo é absorvido pela Rede Estadual Pública, que passa de 135.675 estudantes, em 1985, para 302.017, em 1995, correspondendo a um aumento de 122,60%, aumentando sua participação percentual no total estadual, enquanto as redes particular e federal diminuem essa participação quase pela metade, e a municipal mantém-se praticamente estável.

No período de 1995 a 1999, continua a tendência de expansão, porém, agora, mais modesta. Nesse período, acentua-se a participação percentual no total estadual, a rede particular mantém-se estável, apesar de um aumento considerável no número de matrículas. A Rede Federal mantém a tendência de queda na participação e, a Rede Municipal, vai deixando de ter participação, nesse nível de ensino.

A partir de 1999, inicia-se uma tendência de queda no total estadual, mas a Rede Pública mantém sua participação percentual em torno de 88%. Percebe-se, ainda, um ligeiro aumento na participação da rede particular.

**Tabela 1: Participação no total de matrículas no Ensino Médio, por dependência administrativa, 1985-1995/1995- 2004.**

Ano	Total Estadual	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
		Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
1985	181.952	7.010	3,85	135.675	74,57	58	0,03	39.209	21,55
1991	236.579	6.056	2,56	186.432	78,80	501	0,21	43.590	18,43
1992	266.059	7.710	2,90	217.205	81,63	660	0,25	40.484	15,22
1993	290.538	3.724	1,28	255.841	88,06	166	0,06	30.807	10,60
1994	318.961	3.987	1,25	280.463	87,93	182	0,06	34.329	10,76
1995	351.738	11.851	3,37	302.017	85,86	195	0,06	37.675	10,71
1996	400.568	12.551	3,13	336.641	84,04	276	0,07	51.100	12,76
1997	426.306	12.463	2,92	361.270	84,74	69	0,02	52.504	12,32
1998	463.160	11.091	2,39	396.745	85,66	93	0,02	55.234	11,93
1999	518.287	8.786	1,67	456.290	88,04	113	0,02	53.211	10,27
2000	491.095	7.675	1,59	433.151	88,20	102	0,02	50.067	10,19
2001	472.363	4.831	1,02	417.382	88,36	----	----	50.150	10,62
2002	462.734	4.621	1,00	407.751	88,12	----	----	50.362	10,88
2003	467.896	3.217	0,69	410.504	87,73	----	----	54.175	11,58

Dados: INEP/MEC

A diminuição da participação da Rede Federal, que se acentua a partir de 1997, coincide com a Reforma na Educação Profissional no Brasil. Esta, imposta pelo Decreto 2.208/97, transforma, no Paraná, parte das vagas do CEFET-PR em cursos profissionais pós-médio e, do Ensino de 2º Grau, em educação geral. Na Rede Estadual, quase a totalidade dos cursos técnicos, passam a ser ofertados sob a forma pós-média. Através da Portaria nº 646, Art. 3º, reduziu-se a oferta de ensino médio dos CEFETs e das escolas técnicas federais, em 50%. Por meio desses dados, pode-se inferir que a Rede Estadual assume as vagas remanescentes da Rede Federal.

Outro fato interessante diz respeito aos turnos de oferta do ensino médio. Verifica-se, conforme a **Tabela 2**, colocada na seqüência, que a partir de 1999 ocorre uma inversão: o Ensino Médio passa a ter mais alunos matriculados no turno diurno do que no noturno.

Ao mesmo tempo, ocorre um aumento bastante expressivo no número de estudantes, especialmente na faixa de 15 a 24 anos, matriculados na modalidade EJA presencial, com avaliação no processo, no Brasil e no Paraná. Nos anos de 1995 e 1998, a maioria dos alunos matriculados nesta modalidade tinha idade superior a 18 anos. Isto mostra que, até 1998, a Educação de Jovens e Adultos atendia mais adultos que jovens. Em 2000, este processo se inverte, pois a soma do número de alunos matriculados na faixa etária de 15 a 18 anos com os da faixa etária de 18 a 24 anos ultrapassa os 50%. Esta tendência se mantém em 2001, assinalando que, nesta modalidade de ensino, começam a predominar os jovens, o que pode significar que estes estão sendo impelidos a sair do ensino regular e evadir-se para a modalidade EJA.

Planejada para atender alunos que não tiveram oportunidade de estudar ou concluir seus estudos na idade correta, a tendência evidenciada pelos dados demonstra a possibilidade de descaracterização da Educação de Jovens e Adultos.

Nossa preocupação consiste no fato de que os dados também podem indicar que a diminuição de matrículas, especialmente no ensino noturno, pode estar relacionada com o aumento da procura dos cursos presenciais de EJA com avaliação no processo.

**Tabela 2: Percentual de matrículas no Ensino Médio regular por turno, dependência estadual. Número de matrículas no Ensino Médio, modalidade EJA presencial, Brasil e no Paraná, por faixa etária.**

Ano	Ensino Médio Regular		Ensino Médio, modalidade EJA presencial					
	Turno (em %)		Total		Faixa etária (em anos) (%)			
	Diurno	Noturno	Brasil	Paraná	Até 15	15 a 17	18 a 24	Acima de 25
1995 <sup>1</sup>	33,97	63,03	340.046	38.825 (100%)		1.686 (4,34%)	5.522 (14,22%)	
1997	34,56	65,44	390.925					
1998	35,44	64,56	516.965	59.591 (100%)	169 (0,28%)	5.589 (9,38%)	53.833 (90,34%)	
1999	37,13	62,87		75.674 (100%)				
2000	40,16	59,54		90.683 (100%)		9.681 (10,67%)	40.014 (44,12%)	40.988 (45,21%)
2001	40,16	59,54	873.224	89.320 (100%)		7.843 (8,78%)	39.374 (44,08%)	42.103 (47,14%)
2002	51,43	48,57						

Fonte: MEC/INEP/SEEC - Censo Escolar  
 Nota 1: 1995 - Os 5.522 alunos matriculados na faixa etária de 18 a 24 anos têm até 18 anos. Total de alunos matriculados com mais de 19 anos: 31.617, representando 81,44% do total estadual.  
 Nota 2: Os quadros em branco significam que os dados não foram encontrados.

Para o entendimento da reforma educacional, da qual o Estado do Paraná foi pioneiro, é preciso olhar além da tentativa de expansão, pois ela, também, abrangeu a gestão do sistema escolar, a formação dos professores, as mudanças na forma de financiamento e o currículo do Ensino Médio, além dos sistemas de avaliação.

No período 1995 a 1999, as reformas do Estado e da Educação estavam no início e, até 2001, ainda existiam turmas de Educação Geral que conviviam com as novas turmas de Ensino Médio. Os cursos profissionalizantes tiveram suas matrículas encerradas em 1997, mas alguns estabelecimentos escolares somente deixaram de ofertar vagas em 2000, embora a Resolução nº 4.804/99 da Secretaria de Estado da Educação, determinasse a extinção desses cursos.

Em 2000, de acordo com o Relatório de Atividades do PROEM 2000, a rede pública estadual ofertou 10 (dez) cursos – Produção Agrícola, Produção Pecuária, Piscicultura Continental, Floresta, Eletrônica, Eletromecânica, Química, Gestão, Informática e Vendas – distribuídos em trinta e sete municípios e atendendo um total de 3.437 alunos. Em 2003, segundo informações do Departamento de Educação Profissional-DEP, passa a atender 13.411 alunos distribuídos em 13 centros agrícolas no setor primário, 4 centros no setor secundário e, no setor terciário os cursos de gestão, informática e magistério (14 cursos). Atualmente, ainda em acordo com o DEP, 261 estabelecimentos de ensino médio ofertam 355 cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, atingindo 51.578 alunos.

Um outro ponto a ser considerado é a reforma no currículo do Ensino Médio que estava no início de sua implantação, em 1998. Suas alterações, compatíveis com o PROEM, se davam a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e os Parâmetros Curriculares Nacionais, convivendo currículos antigos com os novos currículos. Talvez, por isso, temos a impressão de que houve expansão de vagas no período de 1995 a 1999.

Uma outra maneira de analisar as políticas adotadas, visando estabelecer diretrizes e metas para os próximos dez anos para o Ensino Médio, é examinar os resultados do sistema em termos de alguns indicadores.

A **Tabela 3**, colocada na seqüência, mostra as taxas de aprovação, reprovação e abandono no período 1996 a 2000. Observa-se, através dos dados ali dispostos, que as políticas adotadas pelo Estado do Paraná resultaram numa elevação da taxa de aprovação entre 1996 e 1998, período em que a mesma aumentou 7.8 pontos percentuais. A partir daí, o indicador começa a diminuir chegando a 70,4% em 2002. Conseqüentemente, no mesmo período, diminuíram as taxas de reprovação e abandono, voltando ambas a aumentar, com a diminuição da taxa de aprovação.

**Tabela 3: Indicadores: Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono, dependência administrativa estadual, no Ensino Médio, por série, 1996-2000.**

Ano	Indicador (em %)											
	Taxa de Aprovação				Taxa de Reprovação				Taxa de Abandono			
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	Total	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	Total	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	Total
1996				68,5				10,1				21,4
1997				74,1				7,1				18,8
1998				76,3				6,2				17,5
1999	65,7	81,2	88,3	75,8	13	6,4	3,5	8,4	21,3	12,4	8,2	15,8
2000	63,6	75,9	84,5	72,8	12,7	9,1	4,8	9,5	23,7	15	10,7	17,7
2001	62,6	72,2	81,2	70,6	12,5	9,3	5,2	9,5	24,9	18,5	13,6	19,9
2002	63,7	71,9	78,8	70,4	13,8	9,4	8,1	10,3	22,5	18,7	15,1	19,3

Fonte: MEC/INEP - EDUTABRASIL/SEEC - Censo Escolar  
Células em branco: dados não encontrados.

Essas taxas são calculadas ao final do ano letivo, pelos resultados de aproveitamento e frequência dos alunos podendo, então, serem considerados aprovados, reprovados ou afastados por abandono. É extremamente importante que o sistema educacional encontre alternativas, visando aumentar a taxa de aprovação no Ensino Médio, especialmente na 1<sup>a</sup> série, para que não se corra o risco de perder esse aluno por evasão e, também, evitar que ele procure formas aligeiradas de oferta, que pouco contribuem para que a formação efetivamente ocorra. Agindo assim, criam-se alternativas que possam contribuir para a diminuição da taxa de abandono, visivelmente maior que a de reprovação, pois os dados evidenciam que muitos alunos evadem-se do sistema e não repetem a série como veremos a seguir.

Na seqüência, colocamos a **Tabela 4** que nos permite avaliar as taxas de transição entre séries, através das taxas de promoção, repetência e evasão. Esses indicadores permitem observar que, na década de 1980, houve uma ligeira elevação da taxa de promoção e repetência, acompanhada da correspondente diminuição da taxa de evasão. As políticas adotadas pelo Estado do Paraná na década de 1990 também resultaram numa elevação da taxa total de promoção que em 1991 era 61,4% e, em 1998, 77,4%. A partir de 1998, essa taxa começa a diminuir, chegando a 68,6%, em 2001. No entanto, a diminuição na taxa de promoção não acarretou um aumento significativo na taxa de evasão, mas um aumento na taxa de repetência que, se por um lado não é o esperado, pelo menos, mostra que o Sistema Educacional não perdeu esse aluno. Os dados analisados mostram que a taxa de evasão melhorou nos últimos anos e, a partir de 1996, oscila em torno de 8%.

**Tabela 4: Indicadores: Taxas de Promoção, Repetência e Evasão, dependência administrativa estadual, no ensino médio, por série, 1981-2001.**

Ano	Indicador											
	Taxa de Promoção				Taxa de Repetência				Taxa de Evasão			
	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	Total	1ª	2ª	3ª	Total
1981	45,2	63,3	63,3	59,6	36,4	22,6	22,6	26,1	18,4	14,1	14,1	14,3
1991	49,5	64,8	64,8	61,4	38	23,4	28,8	28,2	12,5	11,8	11,8	10,4
1995	58,3	72,5	72,5	69,5	32,1	22,4	22,4	24,3	9,6	5,1	5,1	6,2
1996	56,3	70	70	67,7	32,4	22,2	22,2	24,3	11,3	7,8	7,8	8
1997	62,4	76,1	76,1	72,2	27,1	15,4	15,4	19,3	10,5	8,5	8,5	8
1998	64,8	77,4	77,4	74	25	14	14	18	10,2	8,6	8,6	8
1999	60	76,7	76,7	72	29	14,9	14,9	20,3	11	8,4	8,4	7,7
2000	57,4	70,5	70,5	69	30,4	20	20	22,4	12	9,5	9,5	8,6
2001	58,3	69,2	69,2	68,6	30,2	22	22	23,4	11,5	8,8	8,8	8

Fonte: MEC/INEP - EDUTABRASIL/SEED - FUNDEPAR - 1981 A 1996

A repetência, que interrompe o fluxo escolar natural do aluno, tem sido apontada em estudos e avaliações como um dos principais empecilhos ao desenvolvimento educacional e causadora da queda de auto-estima dos estudantes (BRASIL/MEC/INEP. Geografia da Educação Brasileira, 2001, p. 89). Daí a importância de se pensar um projeto de Ensino Médio centrado na pessoa humana e não no mercado de trabalho, buscando a emancipação desses sujeitos.

As políticas adotadas, com a reforma educacional estabelecida através do PROEM, trouxeram avanços e retrocessos. Comparando com a década de 80 (Ver **Tabela 1**), quase triplicamos o número de alunos atendidos. No entanto, não significativo perto da população na faixa etária apropriada ao ensino médio. Para que se tenha uma idéia do que isto significa, em 2003, os 467.896 alunos matriculados no sistema representavam 50,74% da população na faixa etária de 15 - 19 anos (922.003 pessoas de acordo com a projeção populacional Iperdes/IBGE). Se incluirmos a população na faixa etária de 20 a 24 anos (911.569 pessoas de acordo com a projeção populacional Iperdes/IBGE), esse percentual cai para 25,52%.

Também a defasagem idade-série apresentou avanços: em 1999 era de 45,1% e, em 2003, passando para 34,2% (de acordo com o MEC/INEP-EDUDATA-BRASIL).

É importante frisar que as reformas educacionais do Estado não se deram somente no nível médio, mas também no Ensino Fundamental, através do Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná – PQE, que teve seu início em 1995, parcialmente financiado pelo Banco Mundial (BIRD). Isso trouxe alguns avanços, praticamente universalizando o Ensino Fundamental e aumentando o número de concluintes deste nível de ensino, conforme **Tabela 5**, na sequência.

**Tabela 5: Concluintes Ensino Fundamental e Ensino Médio, por dependência administrativa, regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – presencial –,1990-2003.**

Ano	Ensino Fundamental									
	Regular					EJA				Total
	Fed.	Est.	Mun.	Part.	Total	Est.	Mun.	Part.	Total	EF
1990		55.389	2.589	10.799	68.777					68.777
1992		69.946	3.906	69.946	83.956					83.956
1994		89.075	92.840	11.244	104.084					104.084
1996		102.043	4.118	13.985	120.146	15.830	1.021	2.879	19.729	139.875
1998	120	157.436	3.737	13.600	174.893	42.737	1.390	1.811	45.938	266.769
1999	103	126.370	3.848	13.973	144.294	55.107	1079	682	56.868	201.162
2000	109	116.132	3.990	14.186	134.417	48.096	1.160	626	49.882	184.299
2001	90	115.120	3.965	14.683	133.858	33.091	895	415	34.401	168.259
2002	121	118.771	3.913	15.325	138.120	31.476	786	543	32.805	170.925
Ano	Ensino Médio									
	Ensino Médio Regular					EJA				Total
	Fed.	Est.	Mun.	Part.	Total	Est.	Mun.	Part.	Total	EM
1990	3.273	28.429	31	11.196						42.929
1992	913	29.654	58	9.727						40.352
1994	934	44.825	100	6.314						52.173
1996	1.323	61.259	19	16.797	70.398	3.363	74	4.305	7.742	78.140
1998	1.926	74.793	47	18.900	95.666	23.214	-	3.938	27.152	122.818
1999	1.740	102.505	35	18.020	122.300	37.443	-	2.761	40.204	162.504
2000	1.522	88.567	-	17.423	107.512	32.082	-	2.191	34.273	141.785
2001	471	90.354	-	15.631	106.456	21.429	-	1.724	23.151	129.607
2002	739	85.538	8	17.400	103.685	18.995	5	2567	21.567	125.252

**Fonte: MEC/INEP-EDUDATA- BRASIL/FUNDEPAR-SEED 1990-1996**

Observa-se, ainda, analisando a **Tabela 5**, que houve um acréscimo de concluintes nos anos de 1990, especialmente no ano de 1998, para o Ensino e Fundamental e 1999 para o Ensino Médio, tanto no ensino regular, como na modalidade EJA presencial. Além disso, entre 1996 e 1999, o número de concluintes aumentou em 88,25% e 319,30%, respectivamente para o ensino fundamental e o ensino médio. Em 1999, 28,26% dos concluintes do ensino fundamental e, 24,74% dos concluintes do Ensino Médio estavam matriculados na modalidade EJA. Na seqüência, o número começa a cair, mostrando, mais uma vez, que os efeitos das políticas adotadas se fizeram mais fortes nestes anos.

Esses fatores conjugados, universalização do ensino fundamental, taxas de evasão e repetência e abandono elevadas, taxa de aprovação média, população na faixa etária apropriada ao ensino médio, dentre outros analisados, mostram que é preciso avançar muito para que se supra a necessidade de demanda para esse nível de ensino e a conquista de sua universalização.

### Diretrizes

O diagnóstico apresentado revela que as mudanças educacionais da década de 1990 evidenciaram uma orientação política e econômica para o Brasil, centrada no determinismo tecnológico, nos moldes das agências multilaterais, com o consentimento de nossas autoridades. Dentro de um contexto de mundialização do capital, ancorando-se no neopragmatismo, essa orientação valoriza a educação básica como meio de se construir uma sociedade mais justa e de superação das contradições sociais. Estas contradições “são suprimidas” através de discurso que aponta a falta de educação como a grande responsável

para resolver os problemas, inclusive do desemprego, que deixa de ser um problema estrutural da economia, passando a ser "pessoal", manifestado pela falta de qualificação do indivíduo.

O Decreto 2.208/97, ao regulamentar os artigos 39 a 42 da LDBEN 9.394/96, oficializa a dicotomia ao possibilitar a organização em três níveis: o Básico, independente de escolaridade prévia; o Técnico, que confere habilitação profissional aos alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio; e o Tecnológico, curso de nível superior, na área tecnológica, para os egressos do Ensino Médio.

*"Além do equívoco de imaginar que um curso rápido de formação profissional (com ou sem escolaridade básica resolve o problema da inserção do trabalhador no mundo do trabalho, esta proposta cria a falsa representação de que se resolve o problema do emprego através da educação". (KUENZER, 1999, p. 104).*

A reforma instituída no Estado do Paraná não foi diferente. A generalização do propedêutico, de concreto, retomou a dicotomia estrutural entre ensino técnico e propedêutico embora o discurso fosse o de educação igual para todos.

O Decreto nº 2.208 foi revogado em 23 de julho de 2004 e substituído pelo Decreto nº 5.154. Este novo decreto, através do Art. 4º, permite a articulação da educação profissional com o Ensino Médio, ao definir as possibilidades de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio de forma integrada, concomitante ou subsequente, não significando exigência de oferta de todas elas pelo Estado.

É preciso pensar na formação dos nossos alunos para além do desenvolvimento de competências que lhes permitam se adaptar às incertezas do mundo contemporâneo, permitindo-lhes o acesso ao conhecimento científico, ao conhecimento da Arte e ao conhecimento filosófico, entendendo que estas três possibilidades se constituíram historicamente como aspectos do desenvolvimento da cultura humana. Estes três pilares do conhecimento a serem contemplados no Ensino Médio, o Científico, o Filosófico e o Artístico, mantêm relações interdisciplinares entre si, pois os saberes relativos a cada um perpassam os demais e se constituem como patrimônio da humanidade, sendo o seu acesso um direito de todos.

O Ensino Médio não pode carregar mais a dicotomia da preparação para o vestibular ou para o mercado de trabalho. É preciso que o currículo do Ensino Médio dê, aos sujeitos, um significado mais amplo, para além dessa dualidade estrutural. Na busca desta nova identidade, como última etapa da educação básica, é necessário que se identifiquem os sujeitos que o constituem e o meio social em que se inserem, centrando neles o processo educativo, possibilitando-lhes o desenvolvimento pleno de suas potencialidades "(...) reconhecendo-os não como cidadãos e trabalhadores de um futuro indefinido, mas como sujeitos de direitos no momento em que cursam o ensino médio" (RAMOS apud CIAVATA, 2004, p. 41).

Assim, estabelecem-se as diretrizes para o Plano Estadual de Educação – PEE PR, entendendo que é um plano do Estado e não de um governo, que orientará as ações para o Ensino Médio nos próximos 10 anos:

1. Cumprir o disposto na Constituição Federal, estabelecendo uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, visando a expansão e a garantia da oferta do Ensino Médio de qualidade (APP-Sindicato. Revista da III Conferência Estadual da Educação, 2002, p. 63).
2. Assegurar a expansão progressiva do Ensino Médio gratuito, sob a responsabilidade do Estado, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar para este nível de ensino (APP-Sindicato. Revista da III Conferência Estadual da Educação, 2002, p. 63).
3. Na expansão do Ensino Médio, assegurar a adequação das condições físicas através da construção de ambientes propícios ao desenvolvimento da proposta de ensino, tais como: bibliotecas, laboratórios de ciências, laboratório de informática, espaços físicos, equipamentos e material adequado destinado às disciplinas de Arte e Educação Física. Garantir o atendimento nestes espaços, através de pessoal técnico, como por exemplo, técnicos de laboratório, bibliotecários, técnicos de informática, etc (Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal, julho de 2005, com adaptações).
4. Ao investir na ampliação de infra-estrutura, para a garantia do trabalho pedagógico com qualidade, assegurar a sua adequação aos portadores de necessidades especiais.
5. Viabilizar a implantação do currículo coletivamente construído como forma de garantir aos alunos da escola pública a universalização do acesso ao conhecimento científico, artístico e

- filosófico, acumulado historicamente, em seus fundamentos teóricos e metodológicos, possibilitando aos sujeitos a capacidade de investigar, decidir, agir e interagir com autonomia.
6. Propiciar a articulação entre a formação básica e a educação profissional, garantindo o acesso ao conhecimento científico, artístico e filosófico aos sujeitos em formação, sobre uma base unitária que sintetize humanismo e tecnologia.
  7. Rever a Resolução sobre a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, tendo em vista que a diminuição da idade pode ter sido o responsável pelo deslocamento de alunos para a forma não regular de ensino, quando ainda estaria em idade de fazê-lo no regular (Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal, julho de 2005, com adaptações).
  8. Assegurar a oferta de Ensino Médio noturno, adequando-o às necessidades e características desse aluno, com os mesmos padrões de qualidade do diurno, buscando atender também os jovens até 24 anos.
  9. Investir na formação continuada dos profissionais da educação, inclusive dos funcionários da escola, face às especificidades e objetivos desse nível de ensino; do aluno que o frequenta e do trabalho com pessoas com necessidades educativas especiais (Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal, julho de 2005, com adaptações).
  10. Garantir ao professor a participação em produções didático-pedagógicas e científicas, coordenadas pela SEED, voltadas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, com pontuação para efeito de promoção e progressão na carreira.
  11. Promover o diálogo permanente através de um fórum entre o Departamento de Ensino Médio e universidades que possuem cursos de licenciaturas, objetivando fomentar discussões curriculares, com vistas à formação docente (inicial e continuada).
  12. Ao permitir a abertura de cursos de Ensino Médio Integrado, de acordo com as necessidades de cada região, devem ser contempladas as diretrizes curriculares do Ensino Médio regular, coletivamente construídas pelos profissionais da educação envolvidos e comprometidos com esse nível de ensino.

### **Objetivos e Metas**

1. Garantir a expansão progressiva de vagas para o Ensino Médio no Sistema Público de Ensino, especialmente no noturno, assegurando uma demanda de atendimento, no mínimo, de 80% do total da população na faixa etária de 15-24 anos, em 10 anos.
2. Reduzir progressivamente, a partir de 2006, as taxas de evasão e repetência para os próximos 10 anos em pelo menos metade dos valores de 2001. Isso significa uma taxa de evasão de 4%, taxa de repetência de 11,7% e taxa de promoção de 84,3%, em 10 anos.
3. Promover a formação continuada dos Profissionais da Educação atuantes no Ensino Médio, assegurando-lhes que participem de pelo menos 80 (oitenta) horas anuais de atividades de formação (cursos, simpósios, debates, encontros, congressos, etc).
4. Garantir que a SEED promova os trâmites cabíveis para que as produções didático-pedagógicas e científicas dos professores, voltadas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem no Ensino Médio, recebam pontuação para efeito de promoção e progressão na carreira, a partir da vigência deste Plano.
5. Ampliar e atualizar, através de ações coordenadas pela SEED, as bibliotecas das escolas de Ensino Médio, em intervalos de 2 em 2 anos, a contar da entrada em vigência deste Plano, em no mínimo 20% dos acervos já existentes.
6. Promover, através dos departamentos competentes da SEED, a revisão do processo de Avaliação Institucional do Ensino Médio, realizado atualmente pelo SAEB, com a finalidade de fazer um amplo diagnóstico da implementação das políticas educacionais, em intervalos de 2 anos.
7. Garantir o atendimento, por professores qualificados, no contraturno, dos alunos com deficiências de aprendizagem e aproveitamento nas doze disciplinas com tradição curricular no Ensino Médio (Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Química e Sociologia), a partir da vigência deste Plano.
8. Garantir o livro didático gratuito, para todos os alunos do Ensino Médio, em consonância com a política do MEC (PNLD), em disciplinas com tradição curricular no Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano.
9. Garantir que a totalidade das escolas de Ensino Médio, no prazo de 3 anos após a vigência deste Plano, disponham de:



- a) condições adequadas de estrutura física conforme normas já estabelecidas pela Fundepar;
- b) equipamentos pedagógicos (livros, recursos audiovisuais, material de consumo para laboratório de ciências e informática, materiais para as disciplinas de Arte e Educação Física), definidos pelo Departamento de Ensino Médio, a partir de critérios de qualidade e quantidade;
- c) equipamentos de informática na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à Internet e impressora) para cada 80 alunos matriculados.

10. Garantir a merenda escolar, através de ação coordenada pelo Governo do Estado, a partir de 2006, para todos os alunos matriculados no Ensino Médio, independente da modalidade.

11. Garantir, através de ação coordenada pelo Governo do Estado, transporte escolar para todos alunos do Ensino Médio, independente da modalidade, que comprovadamente dele necessitem, no prazo de 2 anos a partir da vigência deste Plano.

12. Adotar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos de apoio e fornecimento de condições materiais mínimas (espaço físico para reuniões e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, através de ações coordenadas pela SEED com participação de segmentos estudantis já organizados.

## **2 EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Confira nota nº 2, no início deste Documento.**

### 3 MODALIDADES DE ENSINO

#### 3.1 Educação De Jovens E Adultos

##### Diagnóstico

Tomar como um dos princípios da educação paranaense, o atendimento educacional da população excluída, implica, no caso da Educação de Jovens e Adultos – EJA, assumi-la, por um lado, como integrante das políticas educacionais e, por outro, como parte da problemática da educação paranaense.

A demanda, ainda hoje, por EJA, justifica-se tanto pelos processos de exclusão, que constituem a história de nossa sociedade, como pela ineficiência ou inadequação dos sistemas educacionais.

Ao longo da história da educação no Brasil, é necessário salientar um quadro onde muitos são excluídos do sistema educacional, outros, nem chegam a participar ou participam por pouco tempo. Constata-se o desencadear de uma educação com sistemas de avaliação seletiva, discriminatória e excludente, enraizadas pelas várias tendências praticadas no ideário pedagógico.

Pode-se afirmar que alguns aspectos pedagógicos do funcionamento das escolas, tais como programas, currículos, relação professor/aluno, métodos de ensino, avaliações, entre outros, são elementos decisivos no mecanismo de seletividade da educação formal brasileira.

O analfabetismo, como uma das partes mais perversas dessa problemática, não é um fato recente, está presente desde o início da colonização brasileira.

É necessário relembrar o monopólio da língua pelos jesuítas e pela aristocracia desde o séc. XVI até meados do séc. XIX. Observa-se, nesse interim, a vitória de uma visão de mundo européia (branca, cristã e alfabetizada), sobre a cultura nativa (índia, politeísta e analfabeta); esse dualismo estende-se nas diferentes fases da Colônia, adentrando pela construção do Império e da República.

A partir da década de 1940, a educação de adultos se constitui como tema de política educacional no Brasil. Nessa década, devido aos altos índices de analfabetismo no Brasil e a necessidade de mão-de-obra com um mínimo de escolarização, a educação de adultos passa a ter um certo destaque.

Reconhecia-se então, a necessidade de educação de adultos ser pensada dentro de parâmetros próprios e não, simplesmente, como reposição de conteúdos escolares perdidos. Propugnava-se também, a importância de uma metodologia adequada ao ensino de adultos. E, finalmente, confirmava-se a necessidade de uma reflexão sobre o social na prática educacional, unindo-se, portanto, o político ao pedagógico.

O golpe Militar de 1964, pôs fim ao processo de reflexão conscientizadora e, para contrapor essas ações, criou o Mobral<sup>4</sup> em 1967, que teve um papel de controle e de centralização das ações pedagógicas. Com a abertura política, o Mobral é extinto em 1985, cedendo lugar à Fundação Educar, que passou a apoiar técnica e financeiramente, iniciativas de governos estaduais, municipais e entidades civis, sendo extinta em 1990.

Embora, a Constituição da República Federativa do Brasil<sup>5</sup>, de 1988, no art. 208 – I, estabelecesse o dever do Estado com a educação, que seria efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive com oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, a Emenda Constitucional nº 14, suprimiu a obrigatoriedade do Estado em ofertar o ensino fundamental público para Jovens e Adultos, bem como, o compromisso de eliminação do analfabetismo, em um prazo de 10 anos. Criou o FUNDEF, que considera, para fins de repasse de verbas, apenas as matrículas do Ensino Fundamental regular, desconsiderando as matrículas na Educação de Jovens e adultos.

Entende-se, porém, que apesar da não vinculação de recursos para a EJA, cabe ao Poder Público, como representante dos interesses de toda a sociedade, garantir que a população excluída dos processos educacionais (LDB, artigo 37), tenha acesso à alfabetização e a continuidade de sua escolarização nos níveis fundamental e médio, como direito negado, historicamente, por uma sociedade que se constitui excludente.

---

<sup>4</sup> Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização)

<sup>5</sup> Constituição da República do Brasil. Senado Federal, 1988

Diante da constatação de dados estatísticos que demonstram a existência de trinta milhões de pessoas não alfabetizadas no Brasil e, mais especificamente, que 9,5% da população paranaense foi excluída do processo de alfabetização (Tabela I), é fundamental ter uma concepção clara de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

Desse modo, a alfabetização pode ser entendida como o domínio consciente, crítico e criador da leitura e da escrita. É o uso intencional, autônomo e dialético do código verbal escrito. Ao se alfabetizar, o indivíduo toma posse de um código de comunicação através do qual, pode se expressar e, ao mesmo tempo, interpretar a expressão do outro. Segundo FREIRE<sup>6</sup>, a alfabetização

*“...implica uma autoformação da qual pode resultar uma postura atuante do homem sobre seu contexto. Isso faz com que o papel do educador seja fundamentalmente dialogar com o analfabeto sobre situações concretas, oferecendo-lhe simplesmente os meios com os quais possa se alfabetizar. Por isso a alfabetização não pode se fazer de cima para baixo, nem de fora para dentro, como uma doação ou uma exposição, mas de dentro para fora, pelo próprio analfabeto, somente ajustado pelo educador.”*

A alfabetização na Educação de Jovens e Adultos é parte da demanda desses jovens, adultos e idosos trabalhadores, não escolarizados ou defasados idade-série.

**Tabela I**  
**População de 15 Anos de Idade e Mais SEM INSTRUÇÃO ou com MENOS DE UM ANO de Estudo, segundo Situação do Domicílio, por Faixa Etária - Paraná - 2000**

Faixa Etária	População Urbana		
	Total	não alfabetizada	taxa (%)
<b>Total</b>	<b>5.589.730</b>	<b>460.354</b>	<b>8,2</b>
Faixa Etária	População Rural		
	Total	não alfabetizada	taxa (%)
<b>Total</b>	<b>1.226.598</b>	<b>189.351</b>	<b>15,4</b>
Faixa Etária	População Total		
	Total	não alfabetizada	taxa (%)
<b>Total</b>	<b>6.816.328</b>	<b>649.705</b>	<b>9,5</b>

Fonte: PNAD - Paraná 1999 - Tabela 6.2 - CIE - Paraná

A análise das tabelas a seguir permite identificar a dívida educacional e a demanda inerente a Educação de Jovens e Adultos nos próximos anos.

**Tabela 2A**  
**Caracterização educacional da unidade da Federação - 1996 - Analfabetismo**  
 (Números absolutos em 1.000)

Unidade da Federação	População residente de 15 anos ou mais	População analfabeta			Analfabetos funcionais de 15 anos ou mais	
		15 anos ou mais	15 a 19 anos	60 anos ou mais	Total	Taxa
<b>Brasil</b>	106.169	15.500	985	4.955	34.561	32,6
<b>Sul</b>	16.511	1.463	45	573	4.165	25,2
<b>Paraná</b>	6.072	709	21	272	1810	31,5

Fonte: IBGE, Proib 1996

Nota: Exclusiva população rural de Roraima, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Analisando as tabelas 2A, 2B e 2C, pode-se perceber que houve um decréscimo no número de analfabetos no Paraná de 1996 a 2001, entretanto, o número de analfabetos funcionais continua alto, deduzindo-se daí, que o sistema educacional continua produzindo novos não alfabetizados ou precariamente alfabetizados, ou seja, os mecanismos de exclusão da população do sistema escolar continuam presentes.

**Tabela 3A**

**Caracterização educacional da unidade da Federação – 1996**  
Escolarização e atendimento escolar

Unidade da Federação	Média de anos de estudos da população de 15 anos ou mais <sup>(1)</sup>	Taxa de frequência à escola por faixa etária (em anos)	
		4 a 6	7 a 14
<b>Brasil</b>	<b>5,8</b>	<b>53,8</b>	<b>91,2</b>
<b>Sul</b>	<b>6,1</b>	<b>46,0</b>	<b>93,6</b>
<b>Paraná</b>	<b>5,7</b>	<b>44,0</b>	<b>92,0</b>

Fonte: IBGE, Pnad 1996.

**Tabela 3B**

**Caracterização educacional da unidade da Federação – 1998**  
Escolarização e atendimento escolar

Unidade da Federação	Média de anos de estudos da população de 15 anos ou mais <sup>(1)</sup>	Taxa de frequência à escola por faixa etária (em anos)	
		4 a 6	7 a 14
<b>Brasil</b>	<b>6,0</b>	<b>58,0</b>	<b>94,7</b>
<b>Sul</b>	<b>6,4</b>	<b>48,9</b>	<b>95,8</b>
<b>Paraná</b>	<b>6,1</b>	<b>46,7</b>	<b>95,2</b>

Fonte: IBGE, Pnad 1998.

**Tabela 3C**

**Caracterização educacional da unidade da Federação – 1998**  
Escolarização e atendimento escolar

Unidade da Federação	Média de anos de estudos da população de 15 anos ou mais <sup>(1)</sup>	Taxa de frequência à escola por faixa etária (em anos)	
		4 a 6	7 a 14
<b>Brasil</b>	<b>6,4</b>	<b>65,6</b>	<b>96,5</b>
<b>Sul</b>	<b>6,8</b>	<b>55,3</b>	<b>97,0</b>
<b>Paraná</b>	<b>6,7</b>	<b>55,3</b>	<b>96,5</b>

Fonte: IBGE, Pnad 2001.

1. Indica o número médio de séries concluídas da população de 15 anos ou mais.

Analisando, de forma comparativa, os anos de 1996 a 2001, das tabelas 3 A, 3 B e 3C, percebe-se que houve um aumento da frequência na escola, na faixa de 7 a 14 anos, o que pode significar a redução do número de pessoas que demandariam, devido a não oferta de escolarização ou a evasão, a Educação de Jovens e Adultos. Porém, é fundamental que se observe o que estes percentuais representam em números absolutos, tendo em vista que, por vezes, a redução do percentual não significa a redução dos números absolutos, se comparados, ano a ano.

Embora, a média de anos de estudos da população de 15 anos ou mais no Paraná, em 2001, esteja acima da média nacional e muito próxima da média da região sul, é importante destacar que este dado pode não significar uma maior inserção da população, nesta faixa etária, em cursos e sim o crescimento da certificação pela via dos exames, tendo em vista o volume de suas ofertas em anos anteriores.

<sup>6</sup> FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

As tabelas abaixo nos auxiliam na análise da taxa de analfabetismo por gênero, raça e por localização urbana ou rural, permitindo que se visualize os processos de inclusão/exclusão que essas populações vivem na sociedade brasileira e paranaense.

Tabela 4B

Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais por gênero, raça e localização segundo a unidade da Federação - 1998

Unidade da Federação	Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais						
	Total	Gênero		Raça (B)		Localização	
		Masculino	Feminino	Branca Amarela	Parda Negra	Urbana	Rural
Brasil	13,8	13,8	13,8	8,4	19,2	10,0	30,2
Sul	8,1	7,1	9,0	6,8	13,0	6,8	12,9
Paraná	10,4	8,6	12,1	8,5	14,8	8,8	17,0

Fonte: IBGE, Proib 1998.

(B) Exclusiva a população indígena.

### Inserir tabela 4C

Embora haja regressão nos índices de analfabetismo no período apresentado, permanece aproximadamente a mesma diferença entre as taxas comparativas de gênero, ou seja, a população feminina, não alfabetizada, é significativamente superior a masculina, indicando que, historicamente, esta população sofreu mais fortemente os processos de exclusão educacionais, vinculados, muitas vezes, à questões econômicas e/ou culturais.

Na análise dos níveis de analfabetismo vinculados ao indicador raça, percebe-se que no Paraná, assim como no Brasil, a população afrodescendente, não alfabetizada, aproxima-se do dobro ou mais, em comparação com a população branca e amarela nas mesmas condições, assim como as taxas referentes ao analfabetismo nas áreas urbana e rural, demonstram que no campo o não acesso ao domínio da linguagem escrita é significativamente maior.

Estes dados indicam a necessidade de políticas educacionais que atendam aos grupos sociais, historicamente, excluídos.

Nas tabelas a seguir temos um outro indicador importante no que se refere à reflexão sobre a vinculação da população não alfabetizada às condições de renda.

Tabela 5A

**Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais por rendimento domiciliar segundo a unidade da Federação – 1996**

Unidade da Federação	Total	Rendimento domiciliar em salário mínimo corrente (%) (1) (2)				
		Até 1 SM	Mais de 1 até 3 SM	Mais de 3 até 5 SM	Mais de 5 até 10 SM	Mais de 10 SM
Brasil	14,7	34,9	26,6	14,6	7,4	2,4
Sul	8,9	24,1	17,6	9,8	4,9	1,7
Paraná	11,7	31,1	20,8	12,9	6,7	1,7

Fonte: IBGE, Pnad 1996.

Nota: Exclui-se população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

(1) Salário mínimo em 1996 = R\$112,00.

(2) O cálculo destas taxas não levou em consideração as informações com renda não-declarada.

Tabela 5B

**Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais por rendimento domiciliar segundo a unidade da Federação – 1998**

Unidade da Federação	Total	Rendimento domiciliar em salário mínimo corrente (%) (1) (2)				
		Até 1 SM	Mais de 1 até 3 SM	Mais de 3 até 5 SM	Mais de 5 até 10 SM	Mais de 10 SM
Brasil	13,0	34,6	24,6	12,1	6,2	1,9
Sul	8,1	24,3	15,7	7,4	4,3	1,3
Paraná	10,4	28,6	18,2	9,1	5,5	1,5

Fonte: IBGE, Pnad 1998.

Nota: Exclui-se população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

(1) Salário mínimo em 1998 = R\$130,00.

(2) O cálculo destas taxas não levou em consideração as informações com renda não-declarada.

Tabela 5C

**Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais por rendimento domiciliar segundo a unidade da Federação – 2001**

Unidade da Federação	Total	Rendimento domiciliar em salário mínimo corrente (%) (1) (2)				
		Até 1 SM	Mais de 1 até 3 SM	Mais de 3 até 5 SM	Mais de 5 até 10 SM	Mais de 10 SM
Brasil	12,4	28,8	19,7	9,7	4,7	1,4
Sul	7,1	19,5	12,4	5,9	3,6	0,8
Paraná	8,6	22,1	14,1	6,8	4,0	0,7

Fonte: IBGE, Pnad 2001.

Nota: Exclui-se população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

(1) Salário mínimo em 2001 = R\$180,00.

(2) O cálculo destas taxas não levou em consideração as informações com renda não-declarada.

Os dados das últimas tabelas mostram que quanto menor a renda, maior é o índice de analfabetismo e vice-versa. Neste sentido, a oferta de alfabetização necessita aliar-se à políticas de geração de trabalho, emprego e renda, condições básicas de saúde e também de moradia, tanto da população brasileira, quanto da paranaense.

Tabela 6A

**Taxa de analfabetismo por faixa etária segundo a unidade Federação – 1996**

Unidade da Federação	Taxa de analfabetismo por faixa etária					
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 59 anos	60 ou mais
Brasil	8,3	6,9	7,6	11,1	21,9	37,4
Sul	1,7	2,0	3,3	5,7	13,7	27,2
Paraná	2,1	2,4	3,6	8,1	18,9	36,3

Fonte: IBGE, Pnad 1996.

Tabela 6B

**Taxa de analfabetismo por faixa etária segundo a unidade Federação – 1998**

Unidade da Federação	Taxa de analfabetismo por faixa etária					
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 59 anos	60 ou mais
Brasil	6,9	4,8	6,9	10,8	20,1	35,9
Sul	1,2	1,4	2,7	5,2	12,5	25,7
Paraná	1,0	1,8	3,3	7,0	18,0	33,0

Fonte: IBGE, Pnad 1998.

Tabela 6C

**Taxa de analfabetismo por faixa etária segundo a unidade Federação – 2001**

Unidade da Federação	Taxa de analfabetismo por faixa etária					
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 59 anos	60 ou mais
Brasil	4,2	3,2	6,0	9,5	17,6	34,8
Sul	1,2	1,2	2,0	4,2	10,3	23,2
Paraná	0,9	1,6	2,1	5,1	14,4	28,6

Fonte: IBGE, Pnad 2001.

Conforme as tabelas 6A, 6B e 6C, é a partir dos 45 anos que se concentra o maior número de não alfabetizados – 14,4% entre 45 e 59 anos e 28,6% com 60 anos ou mais, embora se verifique, que o analfabetismo continua a ser gestado nas faixas etárias mais jovens. No Paraná, entre 10 e 14 anos e entre 15 e 19 anos, em 2001, tem-se, respectivamente, 0,9% e 1,6% de não-alfabetizados.

Estes dados nos desafiam a não só atender a população não alfabetizada, gerada nos processos de exclusão de meados da década passada, como também, repensar as políticas educacionais e as práticas pedagógicas mais recentes, que impediram, parte significativa da população com 10 anos ou mais, do acesso à educação.

**Tabela 7**

**INDICADORES DO CENSO DEMOGRAFICO E ESCOLAR DE 2000**

Nome da Unidade Geográfica	Taxa de analfabetismo da População de 15 anos ou mais		Número médio de séries concluídas da população de 15 anos ou mais	Analfabetos funcionais (1) (2)		Índice de Desenvolvimento Humano (3)
	Localização			Número	TAXA	
	Urbana	Rural				
<b>Brasil</b>	19,2	29,8	6,23	33 221 192	27,8	0,764
<b>Sul</b>	9,9	12,9	6,87	3 734 778	26,5	-
<b>Paraná</b>	8,2	15,4	6,53	1 869 624	4,5	0,796

Nota: (1) Informações dos micro dados do Censo Demográfico de 2000.  
(2) São considerados analfabetos funcionais as pessoas com menos de 4 anos de estudo (séries concluídas) – Anuário Estatístico do Brasil, IBGE 1999.  
(3) O IDH relativo às grandes regiões não estava disponível em 20.03.2003.

Se tomarmos por referência a população residente no Paraná, com 15 anos ou mais (Tabela 2C) – 6.997.000 - e compararmos com o número absoluto de analfabetos funcionais (Tabela 7) – 1.669.664 -, verificamos que 25% desta população não ultrapassa quatro anos de escolarização, embora o índice de analfabetismo funcional no Paraná, comparativamente com o índice nacional, seja muito menor.

Apesar do Paraná estar acima do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH nacional, a população paranaense com 15 anos ou mais não alfabetizada, representa cerca de 650 mil pessoas, perfazendo 9,5%, segundo o IBGE (Censo, 2000).

**Tabela 8**

**Matriculas com distorção idade-série regular – Ensino Fundamental – por Dependências Administrativas – Estado do Paraná e Municípios – Ano de 2000**

Série	Matriculas idade Defasada		%		Defasagem
	Acima de 2 anos ou mais		Municipal	Estadual	
	Municipal	Estadual			
1ª	13.472	533	7,2	2,9	
2ª	29.969	1.130	15,1	5,6	
3ª	37.729	1.836	20,1	8,0	
4ª	40.303	3.966	22,8	14,3	
5ª	2.664	79.214	32,3	32,2	13 anos de idade
6ª	2.274	53.631	33,0	29,5	14 a 15 anos ou mais
7ª	1.801	38.682	32,0	25,7	15 a 16 anos ou mais
8ª	1.338	43.028	29,4	29,2	16 a 17 anos ou mais
<b>Total</b>	<b>129.870</b>	<b>213.020</b>	<b>16,7</b>	<b>27,8</b>	

Fonte: MEC/SEEC – SEED/FUNDEPAR – Preliminar

Percebe-se que a reprovação tem sido responsável, em grande parte, pela defasagem idade- série no Ensino Fundamental. Isso tem significado a saída de alunos do ensino regular para a EJA, tanto isto é certo, que há um número significativo de escolas de EJA sendo demandadas para atender também a esta demanda, oriunda do próprio sistema de ensino.



Tabela 9

Total de estabelecimentos que ofertam Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná

CURSOS	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ens. Fundamental e Médio	Total
Presencial	137	62	81	280
Semipresencial	17		67	84
Total	144	62	148	354

Fonte: DNE/SEED - 12/03/04

Se considerarmos que a Educação de Jovens e Adultos foi criada para o atendimento dos jovens e adultos com 15 anos ou mais, não escolarizados ou defasados idade-série e que, se tivéssemos ao longo da história brasileira e paranaense garantido políticas de atendimento educacional a esta população, a oferta de EJA declinaria, pois deveria se ter cada vez menos adultos que dela precisassem. No entanto, constatamos adolescentes e jovens fazendo parte desta demanda, os quais, muitas vezes, são excluídos do ensino regular. Constatamos ainda, um grande contingente de adultos não-alfabetizados ou que ainda não concluíram seus estudos; o que significa dizer que há, portanto, a necessidade de ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos, garantindo a qualidade, necessária e de direito, desta população.

A Educação de Jovens e Adultos constitui-se como educação básica, caracterizada pelo atendimento aos interesses e às necessidades dos sujeitos que já têm uma determinada experiência de vida, que participam do mundo do trabalho e dispõem, portanto, de uma formação bastante diferenciada das crianças as quais se destina o ensino fundamental regular.

Dessa forma, é papel desta modalidade, garantir os instrumentos indispensáveis ao exercício da cidadania e da ampliação da capacidade de perceber o mundo e de nele influir.

### Diretrizes

1. A Educação de Jovens e Adultos se coloca como prioridade social e dever do Estado, como política pública enquanto questão de justiça, direito à cidadania e necessidade nacional, regional e local, garantindo recursos financeiros para sua manutenção.
2. Não basta ensinar a ler e a escrever. O conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização, deve inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas possibilidades de geração de trabalho, emprego e renda.
3. A Lei nº 9394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina, no artigo 37, que a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria e ainda, no seu artigo 38, afirma que esta modalidade de ensino deverá ser ofertada em forma de cursos e exames supletivos.
4. A EJA, mantida no Estado do Paraná pelo Poder Público, tem como prioridade a oferta de cursos, oportunizando a escolarização de sua população. Os cursos destinam-se, preferencialmente, àqueles que possuem idade acima de 18 anos para o Ensino Fundamental e acima de 21 anos para o Ensino Médio. Garantindo-se, por um lado, que os educandos trabalhadores não escolarizados ou defasados idade-série, caracterizado como o público preferencial desta modalidade educacional, possam a ela ter acesso. Por outro lado, gesta-se nas escolas que ofertam a modalidade regular, a possibilidade de reflexão sobre os processos de evasão/expulsão de seus educandos, inerentes, por vezes, à própria prática pedagógica.
6. Os exames supletivos destinam-se às pessoas sem condições de freqüentar os cursos e que se candidatam à verificação de seus conhecimentos, com o intuito de certificação em nível fundamental ou médio.
7. Para atender a essa diversidade numerosa no que se refere à interesses e saberes que foram construídos na prática social e histórica de vida, há que se diversificar as formas de oferta da Educação de Jovens e Adultos, alcançando todos os locais onde haja demanda. Neste sentido, é fundamental a efetiva participação de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil, diretamente envolvidas na temática. É necessário, ainda, a produção de materiais de apoio didático, além da formação continuada de seus professores, organizadas e executadas pelo Poder Público.

8. A articulação da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional possibilita aos educandos, condições para sua formação continuada. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego. Daí a importância da associação das políticas de geração de trabalho, emprego e renda à formação de jovens e adultos, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de novos sujeitos excluídos social, cultural, educacional e economicamente.

9. O resgate da dívida educacional com os jovens, adultos e idosos não se restringe à oferta de formação equivalente à alfabetização ou às quatro séries iniciais do ensino fundamental, e sim a oferta gradativa e qualitativa, desta modalidade, até a conclusão da Educação Básica.

10. A Educação de Jovens e Adultos, financiada pelo Poder Público, como modalidade integrante da Educação Básica, requer uma responsabilidade partilhada entre o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada.

11. A Educação de Jovens e Adultos deve ter como centralidade do processo de ensino-aprendizagem as especificidades e diversidades socioculturais, linguísticas, de gênero e etárias dos educandos envolvidos.

### **Objetivos e Metas**

1. Superar o analfabetismo de jovens, adultos e idosos até o ano de 2.010, articulando esforços com as Secretarias de Estado afins, governos municipais e organizações da sociedade civil.

2. Ampliar qualitativa e significativamente o atendimento da demanda por Educação de Jovens e Adultos – sob formas diversas e flexíveis – assegurando o ingresso e a continuidade da escolarização básica, articulando ações com os governos municipais, a partir da vigência deste Plano.

3. Garantir, através de ações coordenadas pela SEED, a implementação e a continuidade de proposta curricular condizente com o jovem, adulto e idoso, estabelecendo estratégias e metodologias adequadas para atender as suas especificidades, vinculadas à diversidade cultural, lingüística e social desta demanda, devendo ser avaliada de 5 em 5 anos.

4. Garantir condições físicas e pedagógicas adequadas para o processo ensino-aprendizagem de jovens, adultos e idosos, através de tratamento isonômico ao ensino regular, a partir da vigência deste Plano.

5. Garantir a formação permanente e continuada de professores, equipe administrativo-pedagógica e de apoio administrativo, a partir de 2006.

6. Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica das formas de oferta da EJA, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização de seus resultados.

7. Considerar, preferencialmente, como idade de ingresso nos cursos de EJA, 18 anos ou mais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

8. Adequar as escolas públicas de EJA com instalações para os educandos com necessidades especiais e suprir, progressivamente, a partir de 2006, com profissionais especializados.

9. Garantir, a partir do início da vigência deste Plano, a inserção de temáticas relacionada à EJA nos currículos dos cursos de magistério e cursos em instituições de ensino superior, de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos educadores.

10. Garantir a oferta de exames supletivos adequados ao currículo proposto pela SEED nos diferentes níveis da educação básica, em conformidade com as diretrizes nacional e estadual.

11. Articular ações com a sociedade civil organizada, vinculadas, basicamente, a alfabetização de jovens, adultos e idosos.

12. Garantir a continuidade da oferta de EJA para a população privada de liberdade.

13. Constituir, progressivamente, um quadro de profissionais qualificados para atuar na EJA, garantindo uma unidade referencial de professores, diminuindo assim sua rotatividade nas escolas.

### **Ações**

1. Avançar, através de ações de pesquisa e de formação inicial e continuada dos professores, nas formulações teórico-metodológicas relacionadas a EJA, em todas as áreas do conhecimento, com vistas à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, fomentando sua identidade político-pedagógica. 2. Produzir e garantir, continuamente,

materiais didático-pedagógicos adequados e gratuitos aos alunos dos cursos de Ensino Fundamental e Médio.

3.Realizar, periodicamente, levantamento, avaliação e divulgação de experiências em alfabetização de jovens e adultos que constituam referência para os agentes integrados ao esforço estadual na superação dos índices de analfabetismo.

4.Garantir instalações adequadas às escolas de Educação de Jovens e Adultos, possibilitando que até 2006, todas as escolas públicas funcionem, preferencialmente, em prédios públicos, equipadas com os recursos didáticos necessários ao seu funcionamento.

5.Garantir bibliotecas escolares equipadas com acervo bibliográfico atualizado e adequado para alunos e professores da EJA, a partir de 2006.

6.Garantir merenda escolar para os alunos jovens, adultos e idosos.

7.Criar mecanismos de monitoramento que forneçam relatórios sobre a situação sócioeconômica do aluno, formação, capacitação e experiências do professor e infraestrutura das escolas, para fundamentar as intervenções no campo das políticas públicas de EJA.

## 3.2 Educação Profissional

### Diagnóstico

#### Demandas da Educação Profissional no Brasil e no Paraná

No Brasil, existem, atualmente, cerca de 33 milhões de jovens entre 15 e 24 anos, dos quais 3,6 milhões estão desempregados, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A taxa crescente de desemprego e as dificuldades enfrentadas pelos jovens, que tentam entrar no mercado de trabalho, nos remetem a uma questão grave: a conexão entre a falta de perspectiva de emprego, o uso e tráfico de drogas e a violência urbana provocados pelo elevado índice de desocupação (Revista Correio – SENAC nº658 – jul/ag 2003 – pág.2).

Conforme diagnóstico do Plano Nacional de Educação, não há, no Brasil, informações precisas sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das Secretarias Estaduais e Municipais do Trabalho e dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem, assim como um grande número de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a distância, além de treinamento em serviço de cursos de qualificação e requalificação, oferecidos, pelas empresas, para seus funcionários.

O primeiro Censo da Educação Profissional, iniciado pelo Ministério da Educação, em 1999, fornecerá dados abrangentes sobre os cursos básicos, técnicos e tecnológicos oferecidos pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e pelos estabelecimentos do chamado Sistema S (Sesi, Senai, Senac e outros), até aqueles ministrados por instituições empresariais, comunitárias, filantrópicas e sindicatos.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas, há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mundo do trabalho e a de adultos que a ele precisam adentrar.

Associada a esse fato, está a limitação de vagas nos estabelecimentos públicos, especialmente, na rede das 152 escolas federais de nível técnico e tecnológico, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional.

Para dar conta da ampliação e manutenção da rede de ensino médio, dos centros de educação profissional e das escolas técnicas que integram o sistema público, em suas diversas redes, com a qualidade e custos requeridos, é fundamental a garantia de fontes de financiamento permanentes. Somente com essa garantia, serão possíveis a consolidação dessas instituições e a ampliação democrática do sistema educacional público, de forma a superar a oferta restrita que cria um sistema de seleção, o qual tende a favorecer os alunos de maior renda e melhor nível de escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam.

Afora estas redes específicas – a federal e outras poucas estaduais, direcionadas para a educação profissional – as demais escolas, que oferecem educação profissional, padecem de problemas de toda ordem.

Os dados de matrícula do sistema escolar em 1996 expressam que, em cada dez concluintes do ensino médio, 4,3 já haviam cursado alguma habilitação profissional. Desses, 3,2 eram concluintes egressos das habilitações de Magistério e Técnico em Contabilidade – um conjunto três vezes maior que a soma de todas as outras nove habilitações listadas pela estatística.

O funcionamento das escolas demonstra carências e improvisações generalizadas, sendo que a Educação Profissional tem reafirmado a dualidade propedêutico-profissional existente na maioria dos países ocidentais. Funcionou sempre como mecanismo de exclusão, fortemente associado à origem social do estudante, a exemplo do Brasil.

Embora não existam estatísticas detalhadas à respeito, sabe-se que a maioria das habilitações de baixo custo e prestígio encontra-se em instituições noturnas estaduais ou municipais. Em apenas 15% delas existem bibliotecas, menos de 5% oferecem ambientes adequados para estudo das ciências e somente 2% possui laboratório de informática – indicadores da baixa qualidade do ensino que oferecem às camadas mais desassistidas da população.

Há muito, no Brasil, a dualidade estrutural vem reafirmando a educação profissional,

como forma de separar aqueles que não se destinariam às melhores posições na sociedade. Um cenário que as diretrizes da Educação Profissional, propostas neste Plano Estadual, buscam superar, ao prever que o cidadão brasileiro deve ascender, com apoio do Poder Público, a níveis altos de escolarização, até porque estudos têm demonstrado que o aumento de um ano na média educacional da população economicamente ativa determina um incremento de 5,5% do PIB (Produto Interno Bruto).

Nesse contexto, a elevação da escolaridade do trabalhador coloca-se como um dos elementos essenciais para alavancar o desenvolvimento do Brasil, a fim de que o País adquira padrões de competitividade satisfatórios. No conjunto, a população brasileira, em 2000, atingiu, aproximadamente, 169,8 milhões de pessoas. Cerca de 61 milhões (35,9%) têm até 17 anos de idade e 37,2 milhões de 18 a 29 anos (21,93%). Do total da população, mais de 22,2 milhões (14%) são analfabetos e 57,64% de homens e mulheres, com mais de 15 anos de idade, têm menos de oito anos de estudo. Outro dado, segundo o Anuário dos Trabalhadores 2000-2001, do DIEESE, informa que 80% da população brasileira tem menos de 11 anos de escolaridade, o que significa que não concluíram a educação básica (fundamental e média), mínimo educacional aceito, internacionalmente, como referencial de desenvolvimento cultural e inserção social.

Pelo Censo Escolar de 2002 (dados MEC/INEP), de um total de cerca de 44,3 milhões de alunos atendidos pela escola pública, 36,7 milhões (82,87%), freqüentavam a pré-escola, classes de alfabetização e ensino fundamental e, apenas, cerca de 7,6 milhões (17,13%), eram atendidos no ensino médio. Comparando-se os 14% de analfabetos e 57,64%, com menos de oito anos de estudos, ou 80% da população, com menos de onze anos de escolaridade, pode-se ter uma idéia aproximada do volume de recursos requeridos para universalizar a educação básica pública e gratuita e reverter esse quadro. Isso, sem contar a pobreza familiar, que dificulta ou impede o acesso e a permanência desses jovens e adultos, no sistema escolar.

Esses dados exemplificam a prioridade quantitativa, dada pelo governo anterior, ao ensino fundamental de crianças e adolescentes, mas advertem para a necessidade de ampliação da política de educação de jovens e adultos trabalhadores. Pelo mesmo Censo, havia 3,8 milhões de alunos matriculados na educação de jovens e adultos, dos quais 2,8 milhões (74%) no ensino fundamental, em programas, no mais das vezes, na idade apropriada. A esse contingente deve-se somar mais 8,4 milhões de jovens e adultos que, pelo Censo de 2001, cursam o ensino fundamental regular e os 4,3 milhões, matriculados no ensino médio.

O panorama apresentado pelo UNICEF no relatório SITUAÇÃO DA ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA (dez.2002) mostra ainda maior, a gravidade da situação do ensino no país:

***1,1 milhão (5,2%) de adolescentes entre 12 e 17 anos ainda são analfabetos; apenas 11,2% entre 14 e 15 anos estão matriculados no Ensino Médio.***

Mesmo os dados sobre educação profissional, relativos a 1999, apesar de expressivos no contexto desta modalidade educacional, mostram-se insuficientes quando vistos no contexto maior da educação. Eram 2 milhões de alunos matriculados, dos quais 644 mil (31%), com menos de 20 anos de idade, estavam no nível básico e 716,6 mil (56%), da mesma faixa de idade, estavam no nível técnico.

No caso do Paraná, tendo em vista o baixo crescimento da ocupação, a precariedade das relações de trabalho tem gerado maior instabilidade dos vínculos empregatícios e a exclusão de benefícios dos trabalhadores. Considerando-se a proporção de ocupados que possuem carteira de trabalho assinada ou vínculo estatutário no serviço público, verifica-se que houve uma recuperação no nível de formalização das relações de trabalho, com taxas que variaram de 3,4%, em 1992, para 38,3%, em 2001. Entretanto, há que se considerar que a maior parcela dos trabalhadores continua à margem de qualquer sistema de proteção social; sendo que um segmento expressivo dos excluídos é constituído por trabalhadores rurais.

A distribuição setorial da ocupação, mantendo tendência de décadas anteriores, aponta forte redução da ocupação agrícola, caindo de 35,5% dos ocupados para 24% em 2001. A indústria de transformação paranaense, que recebeu na segunda metade dos anos noventa expressivos investimentos, não consegue, entretanto, reverter tais esforços em empregos.

Os setores com maior crescimento, relativo no nível de ocupação, foram os serviços auxiliares da atividade econômica (8,4% a.a.) e os serviços sociais (5,3% a.a.). Considerando-se o volume de mão-de-obra, o destaque fica com os setores de prestação de serviços, serviços sociais e comércio de mercadorias, que empregavam, em 2001, quase 2 milhões de pessoas (42% do total de ocupados do Estado).

Em 1995, 17,51% da população ocupada no Paraná recebia até 1 salário mínimo e, em 2001, essa participação atinge, aproximadamente, 19% do conjunto. Concretamente, a análise

do mercado de trabalho paranaense mostra uma tendência de empobrecimento entre os ocupados, que se revela em sua concentração na faixa de rendimento até 2 salários mínimos mensais, atingindo, em 2001, aproximadamente, 47% dos trabalhadores.

O quadro-geral da escolaridade do pessoal ocupado é ainda problemático, mesmo que ao longo do período analisado tenha havido uma melhoria no padrão escolar. Em 2001, 21,94% do total de ocupados tinha até três anos de escolaridade, podendo ser considerados analfabetos funcionais. A pesquisa empírica no país tem indicado que, sobretudo em áreas metropolitanas, é este segmento que tem perdido seu posto de trabalho e sofrido maior perda de renda. A maior escolaridade, porém, não tem sido, por si só, no país, garantia de emprego, nem tampouco, de maiores salários.

Por sua vez, o maior número de anos de frequência na escola não garante, também, a qualidade do aprendizado. Contudo, ao longo desse período, o ingresso no mundo do trabalho cada vez mais exige, maior tempo de escolaridade, o que significa uma escolaridade de mais de 8 anos. É importante lembrar que existe associação entre pobreza e pouca escolaridade, associação esta que se revela no âmbito familiar e tende a ser reproduzida, dificultando, assim, o acesso das futuras gerações, ao trabalho mais qualificado que, acredita-se, poderia ser rompido com aumento dos índices de escolaridade, inclusive com a profissionalização em nível médio.

### **As Políticas Públicas para a Educação Profissional no Período 1995 a 2002**

A Educação Profissional, com a Reforma dos anos 1990, teve uma nova configuração principalmente, pela edição do Decreto nº 2.208/97, com repercussão, não apenas no Sistema Federal de Ensino, mas também nos Estaduais.

Reduziu-se a oferta de ensino médio técnico dos CEFETs e das escolas técnicas federais ao nível de 50% em relação a oferta de 1997. Foram criados cursos de nível básico, de nível médio, seqüenciais ao ensino médio, modulares e o nível Tecnológico, correspondente a cursos de nível superior, na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

Fundamentalmente, a reforma estabeleceu a separação entre o ensino médio e o técnico (educação profissional), criando duas redes de ensino: uma destinada à formação acadêmica, e outra, à formação profissional, a qual ganha um capítulo específico na LDB 9394/96, em que, pelos frágeis mecanismos de articulação previstos, reforça a dicotomia histórica que tem marcado o Ensino Médio. De um lado, a educação voltada para a formação da elite e, de outro lado, àquela voltada aos que ingressam precocemente no mundo do trabalho.

Sob a coordenação do Ministério da Educação (SEMTEC), a Reforma da Educação Profissional teve como objetivo promover o reordenamento estrutural e operacional do ensino técnico-profissional, separando-o da educação escolar nas instituições públicas. Ao contrário, no que se refere à iniciativa privada, incentivou e promoveu com recursos públicos a diversificação e a ampliação da oferta dessa rede de ensino.

Iniciado, também, em 1997, o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) se constituiu como principal instrumento de implantação da reforma, mediante a utilização de recursos da ordem de 500 milhões de dólares para o período 1997- 2003, com financiamento parcial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Nesse sentido, a reforma educacional constituiu-se como instrumento de uma perversa estratégia de utilização de recursos públicos para induzir a desescolarização e o empresariamento das instituições públicas de educação técnica e tecnológica com vistas a sua transformação em empresas de formação profissional.

A implantação da reforma no Paraná, trouxe como conseqüência, a desativação de aproximadamente 1080 cursos profissionalizantes, que eram ofertados pela rede pública estadual, remetendo à iniciativa privada a formação profissional. A reforma do ensino médio teve apoio dos recursos do Programa Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná – PROEM. Este programa, também financiado com recursos do BID, representou um “verdadeiro laboratório para criação e experimentação de alternativas para o Ensino Técnico”(FERRETI, 1997), conforme o ideário neoliberal, orientado pelas ações dos organismos internacionais e com adesão negociada dos grupos privados. Resultante da aplicação dos programas (PROEM e PROEP), citados, tanto no âmbito Federal quanto no Estadual, tínhamos até 2002, na rede estadual de ensino, um quadro precário da Educação Profissional, sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, que pode ser melhor visualizado

nos dados abaixo apresentados.

<b>SETOR</b>	<b>TOTAL</b>
Setor Primário	3.144
Setor Secundário	2.068
Setor Terciário	2.500
Área de Formação de Docentes	5.067
Área da Saúde	650
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.429</b>

Fonte: NREs 2003

### **Diretrizes**

1. Assumir política de retomada da oferta de Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino, considerando, como direito de todos, a educação e ao trabalho, como forma de garantir o acesso aos direitos básicos da cidadania.
2. Viabilizar propostas estaduais de financiamento, gestão e controle dos recursos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da formação para o trabalho ofertado na Rede Pública Estadual de Ensino.
3. Definir a Política de Expansão da Educação Profissional, com base em estudos e pesquisas que orientem a oferta e manutenção de cursos, considerando as reais necessidades de desenvolvimento social nas regiões do Estado, na perspectiva de contribuir para o acesso à cidadania, ao emprego e à renda.
4. Implantar Quadro de Professores da Educação Profissional, com ingresso através de Concurso Público, como forma de consolidar as políticas de melhoria da formação dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.
5. Reorientar a estrutura e a organização curricular dos cursos de Educação Profissional em sua forma e conteúdo, como meio de garantir o aprofundamento dos conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos da Educação Básica para aquisição dos conhecimentos de áreas específicas do mundo do trabalho e da produção contemporâneas.
6. Desenvolver Programas de Formação Continuada para profissionais que atuam na Educação Profissional que considere as demandas das unidades escolares, de seus gestores, técnicos e professores, com acompanhamento e avaliação de seus resultados na prática escolar.

### **Objetivos e Metas**

1. Garantir a oferta dos cursos de Educação Profissional de nível técnico, com qualidade, nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, de acordo com os critérios estabelecidos pela política de retomada de sua expansão.
2. Expandir, com qualidade, de acordo com critérios definidos pela SEED e instâncias competentes da administração pública, a oferta de cursos de Educação Profissional, através da garantia de investimento de recursos financeiros, definidos a partir de valor de referência custo/aluno/ano calculado segundo as necessidades dos diferentes cursos.
3. Assegurar recursos públicos para a manutenção dos Estabelecimentos de Ensino que ofertam cursos nas áreas agropecuária, industrial, serviços e de formação de professores em nível médio.
4. Instituir, no prazo de três anos, políticas, coordenadas pela SEED, que assegurem o acesso e a permanência do jovem matriculado na Rede Pública Estadual de Educação Profissional, contribuindo, pelas características de sua formação, para a sua inserção no mundo do trabalho.
5. Garantir a continuidade e a expansão da oferta da Educação Profissional, em sua forma de organização curricular integrada e subsequente ao Ensino Médio, de forma a contribuir para a superação da dualidade estrutural na formação dos alunos desta modalidade de ensino.
6. Investir, a partir de 2006, na infra-estrutura física e material dos estabelecimentos que

ofertam Educação Profissional, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de ensino, tendo como referência básica a política de expansão e manutenção da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino.

7. Garantir a continuidade de contratação de professores, mediante Concurso Público, para atuação em disciplinas específicas da Formação Especial dos cursos de Educação Profissional, em 100% dos Estabelecimentos de Ensino que ofertam a Educação Profissional.

8. Desenvolver, a curto prazo, Programa de Formação Continuada, coordenado pela SEED, para a totalidade dos professores e equipe técnico-pedagógica, atuantes na Educação Profissional que privilegiem alternativas metodológicas e avaliativas contribuindo, assim, para a melhoria da prática escolar.

9. Estabelecer, a curto prazo, política de dotação de financiamento e de gestão democrática dos recursos públicos para Educação Profissional, com a participação do poder público e representações da sociedade civil.

10. Garantir, a partir do início da vigência deste Plano, a oferta de formação profissional, na Rede Estadual de Ensino, respeitando as diversidades da população, de forma a atender as especificidades da Educação Especial, do Campo, Indígena, de Jovens e Adultos e a Distância.

11. Ampliar, a partir do início da vigência deste Plano, a oferta do Curso de Formação de Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal, enquanto houver demanda que justifique a continuidade deste curso em nível médio.

## **Ações**

- Elaboração de Plano de Expansão da Educação Profissional, a partir de compromisso e responsabilidade social que considere a garantia de manutenção de ensino técnico e tecnológico atualizados.
- Apoio à implantação de cursos de Educação Profissional de nível técnico, através de ações afirmativas de resgate da oferta, desta modalidade de ensino, na Rede Pública Estadual de Ensino.
- Apoio à instituição imediata de um Fundo Nacional de Desenvolvimento e Financiamento da Educação Profissional (FUNDEP), com objetivo de articular e ampliar as diversas fontes de financiamento desta modalidade de ensino.
- Criação de Conselhos Estadual e Regional, a partir da instituição de um Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Profissional, a fim de fiscalizar a gestão financeira dos recursos instituídos para esta modalidade de ensino.
- Estabelecimento de convênios com instituições públicas, privadas e da sociedade civil com a finalidade de buscar os recursos tecnológicos, necessários, para a implementação da política pública da Educação Profissional.
- Inclusão dos alunos da Educação Profissional no Programa de Merenda Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual
- Apoio às ações de incentivo ao primeiro emprego dos jovens matriculados nos cursos de Educação Profissional, desenvolvidas pelos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual.
- Criação de estratégias, administrativas e pedagógicas, que objetivem o fortalecimento da relação ? escola/mundo do trabalho e escola/ família ? com objetivo de beneficiar a formação dos alunos da Educação Profissional.
- Implementação de metodologias diferenciadas de ensino, no desenvolvimento do currículo da Educação Profissional, como forma de propiciar atendimento didático/pedagógico condizente com o princípio de respeito às diversidades e especificidades dos alunos dos turnos diurno e noturno.
- Implantação de propostas de cursos com organização curricular integrada e subsequente ao Ensino Médio, assegurando nas disciplinas da Base Nacional Comum, a inserção de saberes que contemplem a diversidade cultural, atendendo aos princípios e diretrizes da Educação Profissional e da Educação Básica.
- Oferta de programas de formação continuada para professores, dos cursos com organização curricular integrada ao Ensino Médio, para assegurar que a sua implementação mantenha coerência com a concepção explicitada, nas propostas curriculares implantadas.



- Adequação das estruturas físicas dos estabelecimentos de ensino que ofertam Educação Profissional através da execução de obras de reforma e ampliação de seus espaços físicos, e instalação de rede lógica.
- Garantia no orçamento estadual, de recursos financeiros necessários para a aquisição e instalação de laboratórios e equipamentos específicos, materiais didáticos, acervos bibliográficos, nos espaços reformados e ampliados, bem como para as suas respectivas manutenções.
- Instituição, pela SEED, da política de recursos humanos para a Educação Profissional da Rede Pública Estadual de Ensino, considerando as especificidades da função social desta modalidade de ensino.
- Definição do perfil do professor da Educação Profissional e a forma legal e operacional do processo de seleção para viabilizar a contratação destes profissionais pela SEED.
- Realização de concursos públicos periódicos para professores, de acordo com a demanda definida pela política de expansão dos Cursos da Educação Profissional.
- Suprimento dos professores, aprovados em concurso público, nos Estabelecimentos de Ensino que ofertam cursos de Educação Profissional, atendendo o previsto em normatização própria.
- Oferta de cursos para profissionais, que atuam na Educação Profissional em suas formas de organização curricular integrada e subsequente, com a finalidade de promover a sua atualização e requalificação.
- Estabelecimento de parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, para oferta de Cursos de Capacitação e Requalificação de professores atuantes na Educação Profissional.
- Criação do Fundo Estadual da Educação Profissional para atender as necessidades de expansão e manutenção de cursos na Rede Pública de Educação Profissional.
- Instituição de um processo de avaliação institucional periódica com vistas ao controle social da aplicação dos recursos do Fundo Estadual da Educação Profissional.
- Estabelecimento, com base nos resultados da avaliação institucional, de redirecionamento de diretrizes que considerem as demandas indicadas pela avaliação.
- Oferta de capacitação especializada para professores da Educação Profissional a fim de viabilizar a política de inclusão, através da melhoria do atendimento pedagógico aos alunos com necessidades especiais matriculados nesta modalidade de ensino.
- Adequação da rede física e material dos Estabelecimentos de Ensino, como forma de superar barreiras arquitetônicas, de infraestrutura e dos equipamentos específico a serem utilizados pelos alunos com necessidades especiais dos cursos de Educação Profissional.
- Garantia de transporte escolar gratuito aos alunos da zona rural, bem como para os professores e funcionários da Educação Profissional em suas formas diferenciadas de oferta.
- Desenvolvimento de programas e projetos de Educação Profissional, integrados com a Educação Básica, em estabelecimentos de ensino que ofertam Educação Profissional, localizados na área rural.
- Realização de cursos de capacitação para professores que atuam com Educação Indígena, qualificando-os a trabalhar com a especificidade desta cultura, em sua mediata relação com o trabalho.
- Oferta de formação profissional nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual para atender as demandas, específicas e permanentes, de qualificação profissional de jovens e adultos, empregados ou não.
- Definição da política de expansão para esta modalidade de ensino na Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo os critérios de sua demanda real e continuidade de oferta na Rede Pública Estadual de Ensino.
- Acompanhamento do processo da expansão do Curso, visando diagnosticar, anualmente, seus resultados em relação a efetiva inserção de seus egressos em sua área de formação.
- Acompanhamento da implementação de propostas curriculares, através de estratégias pedagógicas, condizentes com concepção alicerçada em princípios que tenham como referência o trabalho, a praxis e o atendimento à criança na formação de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Realização de cursos de formação continuada para professores e equipe técnico-pedagógica, objetivando atualização, aprofundamento e domínio teórico-prático, dos conhecimentos indispensáveis para a formação de formadores melhores qualificados.
- Dotação de equipamentos, materiais didático-pedagógicos, recursos tecnológicos e acervo bibliográfico condizentes, em quantidade e qualidade, ao desenvolvimento e operacionalização

de propostas curriculares, concebidas sobre a égide da valorização dos profissionais que atuam na educação infantil e nos anos iniciais de escolarização das crianças da escola pública.

### 3.3 Educação Especial

#### Diagnóstico

Em consonância com a legislação educacional vigente, a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar que assegura, aos alunos com necessidades educacionais especiais, recursos, apoios e serviços educacionais especializados, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns. Considerando que as estatísticas oficiais contemplam apenas a população com deficiência, ficam excluídos, destas estatísticas, os educandos com superdotação, condutas típicas de síndromes neurológicas e quadros psiquiátricos e psicológicos graves, além daqueles que apresentam problemas de aprendizagem não-vinculados a uma causa orgânica e que, também, necessitam de atendimento educacional especializado, tal fato acarreta desatenção a esta população, visto que não há previsão e provisão de políticas públicas de atendimento.

Na atualidade, a Educação Especial está se consolidando sobre novos paradigmas que sinalizam para a construção de uma sociedade inclusiva, orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

*Deste modo, a adoção da terminologia “necessidades educacionais especiais” para referir-se às crianças, adolescentes, jovens e adultos cujas necessidades decorrem de sua elevada capacidade ou de suas dificuldades para aprender, tem propósito de deslocar o foco das condições pessoais do aluno, que possam interferir em sua aprendizagem, para direcioná-lo às respostas educativas que ele requer.*

*As necessidades educacionais especiais são definidas pelos problemas de desenvolvimento da aprendizagem apresentadas pelo aluno, em caráter temporário ou permanente, bem como pelos recursos e apoios que a escola deverá proporcionar, objetivando a remoção das barreiras para a aprendizagem.*

Dando cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos nas esferas nacional e estadual, a Deliberação nº 02/03 – CEE, que fixa as normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Paraná, assegura a oferta de atendimento educacional especializado aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais decorrentes de:

- I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, não vinculadas a uma causa orgânica específica ou relacionadas a distúrbios, limitações ou deficiências;*
- II- dificuldades de comunicação e sinalização demandando a utilização de outras línguas, linguagens e códigos aplicáveis;*
- III- condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos neurológicos ou psiquiátricos;*
- IV- superdotação/altas habilidades que, devido às necessidades e motivação específicas, requeiram enriquecimento e/ou aprofundamento curricular, assim como aceleração para concluir, em menor tempo, a escolaridade, conforme normas a serem definidas por Resolução da Secretaria de Estado da Educação.*

A concepção de educação, que repudia qualquer possibilidade de exclusão se encontra em consonância com os principais documentos internacionais que norteiam as agendas dos governos e políticas educacionais em todo o mundo, com destaque à Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia – 1990), à Declaração de Salamanca (Espanha – 1994) e à Declaração de Guatemala (Honduras, 2001).

Segundo a Organização Mundial da Saúde, estima-se que 10% da população apresenta algum tipo de deficiência. No Estado do Paraná, de acordo com os dados do censo demográfico, 2000, teríamos uma população estimada em 956.345 pessoas que apresentam algum tipo de deficiência.

A oferta obrigatória da Educação Especial inicia-se na Educação Infantil, prolonga-se durante toda a Educação Básica, até o Ensino Superior, permeando todos os níveis, etapas e modalidades da Educação, de modo a garantir a educação escolar, com vistas à promoção e

ao desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Para tal, o compromisso, da Secretaria de Estado da Educação, está direcionado ao reconhecimento e atenção às diferenças individuais dos alunos com necessidades educacionais especiais e prevê a continuidade da oferta de apoios e serviços especializados, tanto em contexto inclusivo, preferencialmente, quanto em "lócus" específico (classes e escolas especiais).

Neste sentido, promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos exige a avaliação permanente da eficácia dos serviços educacionais prestados, permitindo, quando indicada, a mobilidade dos educandos entre as diferentes opções de apoios e serviços especializados ofertados.

É importante destacar que os serviços e apoios especializados no Estado do Paraná estão organizados para atender aos alunos que apresentam deficiência mental, deficiência física/neuromotora, deficiência visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos e altas habilidades/superdotação.

De acordo com os dados de arquivo da SEED/DEE, no ano de 2004 houve oferta de algum tipo de atendimento especializado em 375 municípios, o que representou um índice de 94%, sendo 24.477 alunos com atendimento pedagógico especializado na Rede Pública de Ensino e 38.825 alunos com atendimento especializado em escolas especiais conveniadas, perfazendo um total de 63.302 alunos atendidos na Modalidade de Educação Especial.

## **Diretrizes**

1. Pressupostos político-filosóficos que possibilitem ao Departamento de Educacional Especial, como órgão responsável no Estado, promover a igualdade de oportunidades, a valorização da diversidade e da inclusão no processo educativo, do respeito às diferenças individuais e culturais dos alunos em cumprimento aos dispositivos, legais e filosófico, estabelecidos na esfera federal e em consonância com os princípios norteadores da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
2. Política de universalização da oferta de Educação Especial, preferencialmente, na Rede Pública, em todos os níveis de escolarização, de modo a garantir a educação e o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.
3. Política de expansão e melhoria de qualidade do atendimento às necessidades educacionais especiais, com base em estudos, pesquisas e metodologias atualizadas e inovadoras que orientem os procedimentos e práticas no cotidiano da escola e em outros espaços sociais, visando o exercício da cidadania.
4. Políticas de apoio que integrem áreas e fortaleçam parcerias com os segmentos da saúde, promoção social, trabalho e outros, garantindo as condições básicas para o desenvolvimento pessoal, educacional e social.
5. Propostas de inclusão educacional, de alunos com necessidades educacionais especiais, asseguradas no Projeto Político-Pedagógico, garantindo o compromisso da escola com uma educação de qualidade para todos, no que se refere à acessibilidade, às adaptações e à flexibilização curricular que atendam às diferenças individuais.
6. Políticas de formação continuada para profissionais que atuam em Educação Especial em parcerias com instituições afins, abordando princípios pedagógicos e socioantropológicos, que favoreçam o reconhecimento e a compreensão das necessidades educacionais especiais.
7. Propostas estaduais de financiamento, gestão e controle de recursos para a Educação Especial, de modo a destinar recursos públicos que assegurem a qualidade do ensino ofertado nas Redes Pública e Conveniada de Ensino.

## **Objetivos e Metas**

### **Objetivos**

1. Cumprir os princípios filosóficos e pressupostos político-pedagógicos referentes à Educação Especial, conforme os dispositivos legais da esfera Federal e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

2. Universalizar a oferta da Educação Especial na Rede Escolar Pública Estadual e a outras instituições, em todos os níveis e modalidade de ensino, garantindo a educação e o desenvolvimento das potencialidades de todos os educandos.
3. Garantir recursos financeiros para a execução das propostas, dos projetos e ações envolvidas no Plano Estadual de Educação.
4. Articular ações interinstitucionais, com auxílio técnico e financeiro, visando a produção, científica, seu desenvolvimento e aplicação no âmbito da Educação Especial para a melhoria de qualidade ao atendimento dos alunos.
5. Efetivar políticas de formação continuada dos profissionais de educação, oportunizando novas perspectivas e práticas de atuação.
6. Assegurar que os projetos político-pedagógicos das escolas garantam o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.
7. Articular a integração de áreas e o fortalecimento de parcerias com os segmentos da saúde, promoção social, trabalho e outros, com práticas sociais de educação permanente que possibilitem as condições básicas para o desenvolvimento pessoal, educacional e social dos alunos com necessidades educacionais especiais.
8. Desenvolver e incluir indicadores nos sistemas de avaliação existentes para aferição da qualidade dos serviços e apoios pedagógicos especializados ofertados pelo sistema de ensino das Redes Pública e Conveniada.

### **Metas**

1. Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente, na Rede Pública em todo o fluxo de escolarização, garantindo o acesso, a permanência e o progresso acadêmico dos alunos com necessidades educacionais especiais, em 5 (cinco) anos.
2. Articular, junto ao Poder Público, a garantia de transporte escolar às pessoas com necessidades especiais, quando necessário, resguardando as adaptações necessárias a sua acessibilidade, em até 2 (dois) anos.
3. Incluir indicadores nos mecanismos institucionais para o recenseamento da população com deficiência, condutas típicas e superdotação com vistas à oferta de atendimento educacional especializado, em 2 (dois) anos.
4. Cumprir a legislação vigente que assegura a inclusão de disciplinas e/ou conteúdos relacionados à Educação Especial nos cursos de Nível Médio e Superior, em 3 (três) anos.
5. Definir e implementar políticas educacionais que concretizem a terminalidade específica para alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e limitações no processo de desenvolvimento, em 5 (cinco) anos.
6. Divulgar a legislação pertinente aos direitos da pessoa com necessidades especiais nos diferentes segmentos sociais, em 1 (um) ano.
7. Exigir o cumprimento da legislação referente à concessão de órteses e próteses para pessoas com necessidades especiais, em 1(um) ano.
8. Implantar gradativamente período integral aos educandos com necessidades educacionais especiais no Estado do Paraná, em 10 (dez) anos.
9. Viabilizar a implementação de políticas de educação profissional para jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua inserção no trabalho, em 3 (três) anos.
10. Assegurar um pedagogo habilitado em Educação Especial na equipe técnico-pedagógica, em todas as Escolas da Rede Pública de Ensino, em 4 (quatro) anos.
11. Implantar nas Secretarias Municipais de Educação um setor responsável pela política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, em 1 (um) ano.
12. Contemplar, no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), informações sobre os alunos que recebem atendimento educacional especializado na Rede Particular, Pública (regular e especial) e conveniada, em 2 (dois) anos.
13. Dar continuidade ao processo de expansão, promovendo serviços e apoios pedagógicos especializados em todas as áreas, preferencialmente, na Rede Pública de Ensino, em 5 (cinco) anos.
14. Garantir e viabilizar a oferta de apoios e serviços pedagógicos especializados na Rede Pública aos alunos com necessidades educacionais especiais em 3 (três)anos.
15. Garantir a oferta de Serviços de Estimulação e Atendimento Especializado para crianças com necessidades educacionais especiais, de zero a 06 anos de idade, em instituições de Educação Infantil e instituições especializadas em todos os municípios, em 5 (cinco) anos.

16. Aumentar, gradativamente, os recursos financeiros destinados à Educação Especial, em até 5 (cinco) anos.
17. Criar mecanismos institucionais com auxílio técnico e financeiro visando à produção científica dos profissionais da Educação, na área da Educação Especial e suas aplicações na prática pedagógica, em 1 (um) ano.
18. Prever e prover recursos físicos, humanos e materiais para garantir a acessibilidade dos educandos com necessidades educacionais *especiais* em todo o fluxo da escolarização, em 3 (três) anos.
19. Criar mecanismos institucionais, com auxílio técnico e financeiro aos profissionais da Educação, para a pesquisa e produção científica na área da Educação Especial, em 5 (cinco) anos.
20. Efetivar políticas de formação continuada dos profissionais da Educação, que atuam no Ensino Regular, favorecendo a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, em 1 (um) ano.
21. Garantir a formação continuada dos profissionais da Educação que atuam nos serviços e apoios pedagógicos especializados, oportunizando nova perspectiva de atuação dessa modalidade de ensino na rede de apoio ao aluno, em 1(um) ano.
22. Assegurar a implantação e/ou implementação dos Projetos Político-Pedagógicos nas instituições especializadas, considerando os princípios pedagógicos, em detrimento de modelos clínico/terapêuticos, que favoreçam a escolarização dos alunos com necessidades educacionais *especiais*, em 1 (um) ano.
23. Assegurar que os Projetos Político-Pedagógicos, dos estabelecimentos de ensino, atendam às necessidades educacionais de todos os educandos, em 1 (um) ano.
24. Articular, junto à Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, mecanismos para cadastramento, qualificação e encaminhamento de pessoas com necessidades especiais para o mercado de trabalho, em 2 (dois) anos.
25. Incentivar a inclusão de pessoas com necessidades especiais nos programas ofertados pela Ação Social voltados à terceira idade, em 5 (cinco) anos.
26. Orientar a população sobre a prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) e saúde mental, em parceria com a Secretaria da Saúde, em 2 (dois) anos.
27. Promover a garantia da oferta dos atendimentos de natureza clínico-terapêutica, em parceria com a Secretaria da Saúde, aos alunos com necessidades educacionais especiais, complementando seu atendimento educacional, em 3 (três) anos.
28. Promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais nos programas ofertados pela Secretaria de Esporte e Lazer, em 2 (anos).
29. Viabilizar a implantação de programas sociais voltados aos adultos com graves comprometimentos, visando assegurar sua qualidade de vida, quando esgotadas as possibilidades de atendimento educacional especializado, em 5 (cinco) anos.
30. Incluir indicadores nos sistemas de avaliação existentes para aferição da qualidade dos serviços e apoios pedagógicos especializados ofertados pelo sistema de ensino da Rede Pública Conveniada, em 3 (anos).

### 3.4 Educação Do Campo

#### Diagnóstico

A Educação do Campo vem se delineando a partir de um conjunto de discussões, experiências e lutas que vem sendo construídas em nível nacional.

Embora o Plano Nacional de Educação, não contemple a temática Educação do Campo, já existem referências para uma política nacional de Educação do Campo com fundamentos legais a partir das leis fixadas nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo. A partir das experiências, reflexões e lutas dos movimentos sociais, no Estado do Paraná, esta temática foi considerada na discussão da III Conferência Estadual de Educação - Construindo o Plano Estadual de Educação - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná e permeia as políticas da SEED.

O processo de construção da proposta específica da Educação do Campo se deu a partir de diagnósticos realizados envolvendo os núcleos Regionais de Educação, pesquisas e reflexões sobre a temática, estudos, debates nos Seminários temáticos regionais e no estaduais realizados em março de 2004 e abril de 2005 dos quais participaram Movimentos Sociais e ONGs que atuam no campo, Secretarias Municipais e estaduais, professores e diretores de escolas municipais e estaduais, comunidade escolar, povos indígenas, sindicatos, Associações, Universidades, INCRA. Desta forma, foi possível com os diferentes sujeitos que atuam no campo definir metas para uma política pública para a Educação do Campo.

A educação do campo tem sido historicamente marginalizada na construção de políticas públicas. Tratada como política compensatória, suas demandas e especificidades raramente têm sido objeto de pesquisa no espaço da academia e na formulação de currículos nos diferentes níveis e modalidades de ensino. A educação para os povos do campo é trabalhada a partir de um currículo essencialmente urbano, geralmente deslocado das necessidades e da realidade do campo. Além disso, os saberes, a cultura e a dinâmica dos trabalhadores do campo, raramente são tomados como referência para o trabalho pedagógico, bem como na organização do sistema de ensino, na formação de professores e na produção de livros didáticos.

Esta visão que tem permeado as políticas educacionais parte do princípio que o espaço urbano serve de modelo ideal para o desenvolvimento humano. Esta perspectiva contribui para a desapropriação da identidade dos povos do campo, no sentido de se distanciarem do seu universo cultural.

Esta lógica, de compreender a educação dos povos do campo, faz parte de um modelo de desenvolvimento econômico capitalista, baseado na concentração de renda, na grande propriedade e na agricultura para exportação que compreende o Brasil apenas como um mercado emergente, predominantemente urbano, que prioriza a cidade em detrimento do campo. O campo tem sido pensado a partir de uma lógica econômica, e não como um espaço de vida, de trabalho, de construção de significados, saberes e culturas. Como consequência das contradições desse modelo de desenvolvimento, temos por um lado a crise do emprego e a migração campo/cidade e, por outro, a reação da população do campo que diante do processo de exclusão se organiza e luta, por políticas públicas construindo alternativas de resistência econômica, política e cultural que também incluem iniciativas no campo da educação.

Os dados, apresentados abaixo, demonstram o descaso dos órgãos públicos e a exclusão vivida pelos povos do campo, bem como suas necessidades e demandas educacionais.

Segundo dados divulgados pelo Censo Demográfico 2000, apesar da intensa urbanização ocorrida nas últimas décadas, cerca de um quinto da população do País encontra-se na zona rural, ou seja 18,77%. No Estado do Paraná a população está estimada em 9.563.458 habitantes, sendo que 1.777.374 habitantes residem na zona rural, ou seja 18,59% da população do estado encontra-se no campo.

De antemão, é interessante destacar que Veiga (2004)<sup>1</sup> traz um contraponto nas discussões que envolvem os conceitos de urbano e rural, o que possibilita questionar os próprios dados das pesquisas. Segundo o autor o Brasil é um país que, por utilizar critérios de definição de cidade estritamente administrativos, toda sede de município é cidade, mesmo que

---

<sup>1</sup> VEIGA, 2004, p.33.

tenha apenas 18 habitantes, como por exemplo, União da Serra, a qual tem somente 4 casas, nas quais residem 3 famílias de agricultores e uma de madeireiro.

Sendo assim, embora os dados se refiram prioritariamente aos termos zona urbana e rural, refletir sobre políticas públicas educacionais para a Educação do Campo requer assumir a perspectiva que envolve os diferentes trabalhos desenvolvidos no campo, “as lutas sociais e culturais dos grupos que hoje tentam garantir a sobrevivência desse trabalho”<sup>2</sup>.

São experiências de diferentes sujeitos que vêm resistindo para permanecer no campo, envolvidos com distintas formas de trabalho, buscando a construção e consolidação de políticas públicas educacionais voltadas para a sua realidade, diante do contexto em que se encontra o quadro da educação para os povos do campo.

Conforme mostram os dados a escolaridade média da população de 15 anos ou mais que vive na zona rural (3,4 anos) corresponde a quase metade da estimada para a população urbana. Esta situação não é diferente no Estado do Paraná, onde a escolaridade média é de (7,8 anos) na zona urbana e de (3,9 anos) na zona rural.

Número Médio de Anos de Estudos da População de 15 anos ou mais – 2001.

Brasil e Unidade da Federação	Anos de Estudos	
	Urbano	Rural
Brasil	7,0	3,4
Sul	7,3	4,6
Paraná	7,8	3,9

Fonte: IBGE – PNAD 2001

Os índices de analfabetismo do Brasil, que já são bastante elevados, são ainda mais preocupantes na área rural. Segundo o Censo Demográfico, 29,8% da população adulta, de 15 anos ou mais, da zona rural é analfabeta, enquanto na zona urbana essa taxa é de 10,3%. É importante ressaltar que esta taxa de analfabetismo não inclui os analfabetos funcionais, ou seja aquela população com menos que as quatro séries do ensino fundamental concluídas. No Estado do Paraná 15,43% da população de 15 anos ou mais que vivem no campo são analfabetos, enquanto na zona urbana essa taxa é de 9,5%.

Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais Brasil e Unidade da Federação – 2000.

Brasil e Unidade da Federação	Taxa de Analfabetismo (%)
Brasil	na
Sul	
Paraná	8,23

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000

Em termos nacionais, a taxa de atendimento é de 96,4% para a população de 7 a 14 e a taxa de escolarização para o ensino fundamental de 94,3%. A capacidade instalada para esta etapa da educação básica revela uma taxa de escolarização bruta de 126,7%, ou seja, um excedente de vagas correspondente a 26,7% da população de 7 a 14 anos, possivelmente em função do atendimento daqueles alunos com defasagem escolar, que estão fora dessa faixa etária. Em relação ao Estado, observa-se que 96,3% da população paranaense de 7 a 14 anos está freqüentando a escola, sendo que 94,2% freqüenta o Ensino Fundamental. A capacidade física instalada para o Ensino Fundamental, em termos estaduais, estima uma taxa de escolarização bruta de 107,7%, ou seja, um excedente de vagas correspondente a 7,7% da população de 7 a 14 anos para o atendimento dos alunos com defasagem escolar em todo o estado.

<sup>2</sup> Kolling, Edgar Jorge; Ir. Néry, Molina, Monica Castagna, p. 26, 1999



Taxas de escolarização bruta e líquida e taxa de atendimento Brasil e Unidade da Federação – 2000.

Regiões Geográficas	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Taxa de atendimento	
	Taxa de escolarização				7 a 14 anos	15 a 17 anos
	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida		
Brasil	126,7	94,3	76,6	33,3	96,4	83,0
Sul	112,0	95,6	82,6	47,1	97,4	81,1
Paraná	107,7	94,2	86,9	49,8	96,3	80,8

Fonte: MEC/ INEP

Adotando a taxa de escolarização bruta por localização (urbana e rural), que considera a matrícula total em determinado nível de ensino em relação à população residente na faixa etária aconselhável para esse mesmo nível de ensino, é possível observar que a capacidade instalada para atendimento na Educação Pré-Escolar e no Ensino Médio, na área rural, ainda se encontra bastante defasada ao se comparar com a população urbana. Na área rural, apenas existe oferta para o atendimento de 24,9% das crianças de 4 a 6 anos e de 4,5% dos jovens de 15 a 17 anos, conforme tabela abaixo

Taxa de escolarização bruta por nível de ensino e localização.

Localização	Taxa de escolarização bruta		
	Nível de Ensino		
	Pré-escola	Fundamental	Médio
Total	43,8%	126,7%	76,6
Urbana	49,4%	138,3%	95,1%
Rural	24,9%	105,0%	4,5%

Fonte: IBGE e MEC/INEP

No que se refere a educação básica da área rural no Paraná, de acordo com dados levantados no Censo Escolar 2002, constam 2.496 estabelecimentos de ensino, o que representa, aproximadamente, 21% das escolas do Estado. Destes, aproximadamente 82% têm apenas uma sala de aula e oferecem, exclusivamente, o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

A forma de organização da população residente no campo e das políticas adotadas para os povos do campo tem contribuído para que os estabelecimentos, em sua grande maioria, sejam de pequeno porte – Cerca de 70% dos estabelecimentos que oferecem ensino fundamental de 1ª a 4ª séries atendem até 50 alunos de turmas multisseriadas. Além disso, 99 % dos estabelecimentos de ensino na zona rural, que ministram o Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries, pertencem à rede municipal de ensino. No Ensino Fundamental de 5ª a 8ª, dos 335 estabelecimentos rurais, apenas 2 estão vinculados às prefeituras e os demais 333 pertencem ao Estado. No Ensino Médio, dos 58 estabelecimentos existentes na zona rural, 52 são estaduais, 1 federal e 5 privados.

Educação Básica – Nº de estabelecimentos por localização: Brasil / Estado do Paraná.

Nível/ Modalidade	Brasil		Região Sul		Estado do Paraná	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Educação Básica	107.432	214.188	10.064	27.614	2.496	9.424
Creche	3.653	26.832	209	5.048	54	1.890
Pré-Escola	36.501	92.687	2.530	13.656	419	4.175
Ensino Fundamental	101.336	172.508	385	19.825	2.414	6.731
Exclusivo 1ª/4ª séries	88.000	119.023	6.725	10.347	2.050	4.481
Exclusivo 5ª/8ª séries	1.252	11.319	374	1.824	335	1.641
Exclusivo 1ª/8ª séries	12.084	42.166	2.286	7.654	29	609
Ensino Médio	948	21.304	130	3.247	58	1.272

Fonte: INEP/Censo Escolar 2002

A educação básica da área rural atende 163.447 alunos, que representam 6% das matrículas do estado(2.804.395) e tem predominância na oferta do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries. Aproximadamente 57% dos alunos matriculados em escolas da área rural estão cursando o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

Educação Básica – Nº de Matrículas Alunos da Zona Rural - Estado do Paraná.

Modalidades de Ensino	Estado do Paraná
	Rural
Educação Básica	163.447
Ensino Fundamental	142.848
1ª a 4ª séries	92.868
5ª a 8ª séries	49.980
Ensino Médio	7.361

Fonte: INEP/ Censo Escolar 2002

Analisando o número de estabelecimentos e o número de matrículas do Ensino Fundamental e médio, foi possível, observar que o fluxo escolar da área rural é resultado da política de nuclearização, com o atendimento desses alunos em escolas urbanas e com o apoio do transporte escolar.

De acordo com dados do Censo Escolar 2002, o Estado do Paraná atende 481.081 alunos residentes em área rural que utilizam transporte escolar oferecido pelo Poder Público Estadual e Municipal. Desse total, 388.091 alunos são transportados para escolas da zona urbana e apenas 92.990 alunos para escolas do campo. Os dados mostram que enquanto os movimentos sociais e uma séries de políticas públicas buscam fixar o trabalhador rural no campo e assegurar a posse da terra para aqueles que nela buscam trabalho, o transporte escolar atua em sentido inverso levando o filho deste trabalhador para os núcleos urbanos, sem levar em consideração que a população tem direito ao acesso à escolas próximo ao lugar onde vive. Preceito este assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) artigo 53, inciso V, que estabelece: acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Número de Alunos Residentes em Área Rural que Utilizam Transporte Escolar Oferecido

Pelo Poder Público.

Unidade da Federação	Alunos Residentes em Área Rural que utilizam Transporte Escolar Oferecido pelo Poder Público Estadual e Municipal - Total	
	Em escolas Urbanas e rurais	Em Escolas Rurais
	Brasil	3.913.313
Paraná	388.091	92.990

Fonte INEP/MEC

Um outro dado importante diz respeito à situação dos Educadores e Educadoras do Campo no Estado do Paraná.

Em relação ao nível de escolaridade dos professores que atuam no ensino de 1ª a 4ª série, 16% apresentam formação superior, enquanto na zona urbana esse contingente representa 48% dos docentes do Estado. O percentual de docentes com formação inferior ao Ensino Médio corresponde a 0,63% na zona urbana e de 2,2% na zona rural, indicando a existência de 120 professores no campo sem habilitação mínima para o desempenho de suas atividades.

Ensino Fundamental 1ª a 4ª série número de funções docentes por grau de formação – Brasil — Paraná

idade da gração	Total		Funções Docentes por grau de Formação							
	Urbana	Rural	Fundamental Incompleto		Fundamental Completo		Médio Completo		Superior Completo	
			Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Brasil	552.189	216.936	604	4.522	4.375	13.513	351.541	179.772	225.669	191.129
Paraná	43.945	5.374	55	36	279	120	22476	4.327	21.135	891

No Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, o percentual de docentes com apenas o Ensino Médio completo em todo o Estado, corresponde a aproximadamente 3% do total, sendo que dos 3.894 professores de 5ª a 8ª séries da zona rural, 182 possuem apenas o Ensino Médio completo.

O nível de formação dos docentes do Ensino Médio também reforça a questão de desigualdade entre a educação básica oferecida à população da zona rural e da zona urbana. Apesar de uma rede física bastante reduzida, com 604 docentes que atuam em 52 estabelecimentos da rede estadual de ensino, 7% tem escolaridade de nível médio, ou seja 50 funções docentes são exercidas por profissionais que atuam no mesmo nível de ensino que sua escolaridade.

A dificuldade de acesso dos sujeitos do campo aos cursos de formação de professores, tanto em nível médio como superior, contribui para que no campo estejam muitos professores, sem a formação adequada para o exercício da docência. Além disso, é comum encontrar professores que não optam pelo trabalho no campo e os que optam sentem dificuldade ao acesso devido à falta de uma política de incentivo em relação a atuação desse profissional nesse espaço. São empurrados por uma condição de empregabilidade. Além do nível de escolaridade e da situação de empregabilidade, muitos educadores(as) que atuam no campo desconhecem sua realidade, o que contribui com a não articulação do trabalho pedagógico ao contexto em que os educandos estão inseridos.

Embora o diagnóstico apresente uma realidade preocupante que demonstra o abandono e o descaso com que historicamente se tratou as questões do campo nas políticas públicas, constata-se que algumas mudanças já estão acontecendo, fruto em grande parte, da organização e luta dos movimentos sociais do campo. Estes, junto com representantes de Universidades, órgãos governamentais, organizações não governamentais e outras entidades comprometidas com a luta por políticas públicas, através da Articulação Nacional Por Uma Educação Do Campo, criada em 1998, vêm afirmando o direito dos povos do campo à educação e à escolarização em todos os níveis de ensino. Uma educação que aconteça no lugar onde os povos do campo vivem e com uma proposta construída com sua participação, vinculada à sua história, a sua cultura e a sua realidade, sem perder de vista o acesso à cultura e aos saberes universais historicamente construídos.

Nesta perspectiva, é que se vêm construindo uma identidade da educação do campo, com as reflexões a partir da prática social, em especial nos acampamentos, assentamentos, na agricultura familiar, com os bóia-frias, as diferentes organizações e movimentos sociais no campo, que têm elaborado todo um referencial teórico-metodológico, que aponta para uma política pública, que contemple a educação dos sujeitos do campo, pressionando assim os governos para que adotem políticas que atendam essa realidade.

Neste sentido, em nível nacional, houve a construção de referências para uma política de Educação do Campo a partir da Resolução nº 1/2002 do CNE/CEB, que fixou as Diretrizes Operacionais Para a Educação Básica nas escolas do campo. Cabe ressaltar ainda que: nas políticas do Governo Federal, o Ministério de Desenvolvimento Agrário, criou em 1998, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, para atender as áreas de assentamentos de reforma agrária, preferencialmente, na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Profissional e no Ensino Superior. O Ministério da Educação e Cultura criou um Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo e está em fase de implantação uma Coordenação da Educação do Campo.

No Estado do Paraná, na Secretaria de Estado da Educação, foi instituída a Coordenação da Educação do Campo. Estas medidas se colocam como um marco na história da educação do Estado do Paraná e também do País, uma vez que as demandas do campo e a sua especificidade, pouco foram consideradas nas políticas públicas.

O processo de implementação das políticas públicas para a educação do campo, requer que as experiências construídas pelas organizações e movimentos sociais, muitas vezes à margem do sistema, se constituam como referências. Neste sentido, pode-se destacar a pedagogia da alternância, assumida por diversas entidades (Casas Familiares Rurais, Escolas Família Agrícola, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, entre outras) e a Escola Itinerante nos acampamentos, entre outras, como experiências que poderão auxiliar na discussão e estabelecimento de ações para a superação dos problemas relativos à educação do campo.

## Diretrizes

1. A identidade da educação do campo vem sendo construída na luta por políticas públicas que assegurem aos povos do campo o direito à educação, colocando-se como parte de um debate mais amplo que implica na discussão de um projeto de desenvolvimento para o campo.

2. A idéia de desenvolvimento do campo deve priorizar o ser humano tendo o campo como um lugar de vida, de trabalho, de lazer, de produção econômica, cultural e de conhecimentos. Esta idéia vincula-se à luta e resistência dos povos do campo para ter acesso à terra, ou permanecer nela, e implica em concebê-lo como parte fundamental do desenvolvimento do país. Esta compreensão de campo ressignifica a concepção de educação do campo, superando a visão que, historicamente, vem se colocando como educação rural e escola rural.

3. O campo deve ser considerado como espaço de vida que contribui para auto-afirmação da identidade dos povos do campo, no sentido da valorização do seu trabalho, da sua história, da sua cultura, dos seus conhecimentos. O campo retrata uma diversidade sociocultural, que se dá a partir dos sujeitos que nele habitam: assalariados rurais temporários, posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, reassentados atingidos por barragens, agricultores familiares, vilieiros rurais, povos das florestas, indígenas, descendentes negros provenientes de quilombos, pescadores, ribeirinhos, e outros mais. Entre estes, há os que estão vinculados a alguma forma de organização popular, outros não. São diferentes gerações, etnias, gêneros, crenças e diferentes modos de trabalhar, de viver, de se organizar, de resolver os problemas, de lutar, de ver o mundo e de resistir no campo.

4. Compreender a educação a partir da diversidade presente no campo, implica em construir políticas públicas que assegurem o direito à igualdade com respeito às diferenças. A compreensão da educação como um direito levando em conta as diferenças possui amparo legal na Constituição de 1988, na LDB 9394/96 e nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo que em seu art. 5º estabelece:

*“As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômico, de gênero, geração e etnia”.*

*E do artigo 28 da LDB que estabelece as seguintes normas para a educação do campo:*

*“Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino proverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:*

*I- conteúdos curriculares e metodologia apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;*

*II- organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;*

*III- adequação à natureza do trabalho na zona rural.”*

5. Ao reconhecer a especificidade do campo, com respeito à diversidade sociocultural, este artigo traz uma inovação, no sentido de acolher as diferenças sem transformá-las em desigualdades, o que implica que os sistemas de ensino deverão fazer adaptações na sua forma de organização, funcionamento e atendimento para se adequar ao que é peculiar à realidade do campo, sem perder de vista a dimensão universal.

6. A definição de políticas educacionais para os povos do campo, deve ter como essência o reconhecimento da identidade da escola do campo. Esta identidade é definida a partir dos sujeitos a quem a escola se dirige e da realidade em que estão inseridos. Essa concepção está referendada, no parágrafo único do Art.2º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo:

*“A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes a sua realidade, ancorando-se na sua temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de Ciência e Tecnologia disponível na Sociedade e nos Movimentos Sociais em defesa de projetos que associem as soluções por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país”*

7. Quando se define a identidade da Educação do Campo a partir dos sujeitos sociais, a mesma considera e estabelece vínculos com um modo específico de organização e trabalho, com saberes e uma cultura que se produz no campo, sem contudo perder de vista, os conhecimentos e a cultura historicamente acumulados, a relação entre o urbano e o rural, a organização e o trabalho da sociedade. Neste aspecto a escola deve fazer uma interpretação da realidade que considere as relações mediadas pelo trabalho no campo, enquanto produção material e cultural da existência humana, e a partir desta perspectiva construir conhecimentos que promovam novas relações de trabalho e de vida para os sujeitos no e do campo.

8. Tendo em vista que a escola deve ser formadora de sujeitos vinculados a um projeto de emancipação humana os currículos devem contemplar os saberes acumulados pelas experiências vividas pelos povos do campo nos movimentos sociais, nas lutas, no trabalho, na produção, na família, na vivência cotidiana. A escola tem o dever de interpretar esses processos educativos que acontecem fora dela, organizar este conhecimento e socializar o saber e a cultura historicamente produzidos, viabilizando os instrumentos técnico-científicos para interpretar e intervir na realidade, na produção e na sociedade.

9. A escola do campo deve estar inserida na realidade, sendo vivenciada e concebida pelos sujeitos do campo. Assim, o lugar da escola deve estar vinculado à realidade dos sujeitos em diálogo permanente com a realidade mais ampla, com as grandes questões da educação e da humanidade.

10. As políticas públicas de Educação do Campo devem ser baseadas em uma nova relação entre o poder público e os sujeitos do campo. A participação da sociedade civil organizada adquire importância significativa nesse processo, principalmente no apontamento de políticas condizentes com a realidade do campo, pautada pela autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de ensino. Coloca-se como fundamental superar posturas adotadas historicamente pelos órgãos públicos na definição de políticas, as quais sempre foram elaboradas para o meio rural, e raras vezes com os sujeitos do campo, concebidos apenas como consumidores de ações educativas.

11. As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo asseguram que as experiências e as demandas dos movimentos sociais e de todos os povos do campo possam subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais.

12. Enfim, a construção de uma política que afirme a identidade da educação do campo e assegure aos povos do campo o direito à educação e à escolarização que respeite suas especificidades e diversidade cultural. A participação das comunidades do campo na elaboração das políticas educacionais, implica em mudanças na organização do Sistema de Ensino, na organização pedagógico-administrativa da escola, na proposta curricular, na produção de materiais didáticos, na formação de educadores, entre outros.

## **Objetivos e Metas**

### **Objetivos**

1. Garantir a Educação do Campo enquanto política pública visando o desenvolvimento do campo.
2. Assegurar a organização da escola e dos currículos escolares vinculados à realidade do campo, garantido a relação entre o acesso aos conhecimentos historicamente acumulados e os saberes da vivência cotidiana.
3. Garantir infra-estrutura física e humana de qualidade para a educação do campo.
4. Promover a formação e valorização dos educadores e educadoras do campo.
5. Democratizar e universalizar os níveis e modalidades do ensino para a educação do campo, conforme a LDB 9394/96 e art. 3º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
6. Fortalecer a identidade dos povos do campo, possibilitando a valorização da história e da cultura do homem e da mulher do campo.

7. Articular a participação da sociedade civil na construção de políticas públicas educacionais.

### **Metas**

1. Implementar a Educação do Campo, no prazo de 10 anos, a partir da implantação do PEE.
2. Organizar a escola de acordo com a realidade do campo; flexível às suas demandas, adequando calendário escolar, conteúdos curriculares, metodologias, materiais didático-pedagógicos e novas modalidades de educação, cumprindo o art. 28 da LDB 9394/96 e o art. 7º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, no prazo de 5 anos.
3. Construir materiais didático-pedagógicos voltados às especificidades da educação do campo, no prazo de 2 anos.
4. Garantir espaço para as produções relativas às temáticas do campo no processo de construção do livro didático, organizado pela SEED.
5. Garantir a estruturação curricular e pedagógica, voltada à realidade do campo em todos os níveis de ensino, enfatizando as diferentes linguagens e os diversos espaços pedagógicos, no prazo de 2 anos.
6. Definir, através de ações coordenadas pela SEED, princípios referenciais para a Educação do Campo, com respeito às diferenças regionais e com a participação das comunidades do campo no processo de construção do projeto político pedagógico das escolas, no prazo de 4 anos.
7. Organizar a educação básica em consonância com o artigo 23 da LDB 9394/96, levando em consideração a especificidade do campo, no prazo de 10 anos.
8. O Estado deve assumir a tarefa de implementar, nos currículos das escolas do campo e da cidade, os saberes da história, da cultura e da realidade do campo, discutindo com a comunidade modelos tecnológicos de produção que protejam a terra, a natureza e a vida.
9. Garantir a implantação gradativa da Escola Itinerante para as populações excluídas do sistema formal de ensino no estado do Paraná, no prazo de 5 anos.
10. Estabelecer o custo/aluno/ano diferenciado para escolas rurais em conformidade com a Lei 9424/96 (FUNDEF - art. 2, parágrafo 2, inciso IV), no prazo de 2 anos.
11. Implementar recursos tecnológicos nas escolas do campo (internet, salas de informática, etc.), bem como bibliotecas e equipamentos/materiais que possibilitem atividades pedagógicas, culturais, artísticas, de esporte e de lazer, no prazo de 3 anos.
12. Garantir o direito de dotação orçamentária específica para a manutenção das escolas do campo, articulando as três esferas (Federal, Estadual e Municipal) em regime de colaboração, no prazo de 3 anos.
13. O Estado deve assumir a garantia de permanência preferencial nas respectivas escolas, dos professores que já atuam e acompanham o processo da Educação do Campo.
14. Capacitar, permanentemente, educadores e educadoras, para atuar na educação do campo, através das instituições públicas e com financiamento garantido, a partir da implantação do PEE.
15. O Estado deve assumir a promoção de políticas de formação inicial de educadoras e educadores, com currículos adequados às necessidades dos sujeitos sociais do campo, respeitando as características regionais, incluindo a formação por áreas de conhecimento, no prazo de 5 anos.
16. Promover encontros com as universidades, movimentos sociais e a Coordenação de Educação do Campo da SEED, visando a inclusão da temática da Educação do Campo nos cursos de nível superior das áreas da Educação (pedagogia e licenciaturas), bem como de outros que estejam vinculados direta ou indiretamente a realidade do campo, no prazo de 2 anos.
17. Promover programas de formação em serviço para educadores não habilitados que atuam na escolas do campo.
18. Promover concurso público específico para a Educação do Campo, definindo critérios quanto ao perfil dos educadores e educadoras, com regime de dedicação exclusiva, no prazo de 5 anos.
19. Fomentar ações inter-institucionais entre órgãos públicos e Universidades Públicas para garantir a pesquisa, a sistematização e a socialização da experiência e estudos acerca da Educação do Campo, no sentido de viabilizar a resolução de problemas da educação e da sustentabilidade dos povos do campo, no prazo de 4 anos.

20. Assegurar que todo programa referente às questões ligadas ao campo, antes de sua implantação nas escolas, passem por uma análise orientada pela SEED.
21. Implementar nas comunidades do campo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação Especial, a Educação Profissional e a Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 6º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, no prazo de 7 anos.
22. Viabilizar o transporte escolar dos alunos, durante todo o ano letivo, conforme calendário, em todos os níveis e modalidades de ensino, para as escolas do campo, de modo que nenhuma criança ou jovem dispenda mais que uma hora no trajeto entre a sua residência e a escola, no prazo de 2 anos.
23. Garantir merenda escolar para as escolas do campo, viabilizando a aquisição da mesma através de convênios com pequenos produtores da região, no prazo de 3 anos.
24. Implementar a Educação de Jovens e Adultos para toda a população do campo que dela necessite, nas localidades em que essas populações vivem e trabalham, no prazo de 2 anos.
25. O Estado deve assumir a criação de cursos técnicos/profissionalizantes de nível médio e subseqüente, nas diversas áreas do conhecimento, localizados no campo –observando os diferenciais pedagógicos que esses cursos requerem–, de acordo com a demanda local, no prazo de 5 anos.
26. Viabilizar escolas no campo, próximas à residência dos alunos, conforme art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 anos.
27. Garantir que antes de qualquer iniciativa de nuclearização de escolas, seja realizada consulta às comunidades locais, garantindo que a decisão sobre a nuclearização, assim como seus critérios, sejam elaborados por uma comissão constituída pela SEED, Conselho Estadual de Educação, representantes dos Movimentos Sociais e comunidades interessadas.
28. Elaborar critérios diferenciados para abertura e manutenção de turmas e de escolas no campo, atendendo a demanda, no prazo de 2 anos.
29. Promover atividades culturais no campo, envolvendo as diferentes manifestações artísticas dos povos do campo, no prazo de 1 ano.
30. Subsidiar pesquisas sobre experiências em Educação do Campo no Estado do Paraná e divulgá-las através de encontros regionais promovidos pela SEED, portais educacionais públicos, publicações impressas e recursos audiovisuais, no prazo de 5 anos.
31. Promover pesquisa, coordenada pela SEED, para identificar a população do campo e as suas condições de acesso à educação no prazo de 3 anos.
32. Promover discussão permanente com a comunidade escolar sobre a realidade da escola do campo, no prazo de 1 ano.
33. Propor que nos conselhos de educação regulamentados por lei, sejam incluídos os representantes dos movimentos do campo, no prazo de 1 ano.
34. Garantir que, nos conselhos escolares e órgãos equivalentes, haja a participação dos povos do campo, no prazo de 3 anos.
35. Garantir que, na implementação dos Sistemas Municipais de Ensino, sejam garantidas as especificidades da Educação do Campo, em conformidade com o regime de colaboração Estado-Municípios.
36. Incentivar a criação, nas Secretarias Municipais de Educação, de um espaço específico para o trabalho com a Educação do Campo, em conformidade com o regime de colaboração Estado-Municípios.

### 3.5 Educação Escolar Indígena

#### Diagnóstico

##### **Breve apresentação histórica das populações indígenas em território paranaense.**

A ocupação dos territórios compreendidos entre os rios Paranapanema, Paraná e Iguaçu, por diversas populações indígenas, pode ser verificada através de vestígios arqueológicos que, para além dos séculos, apontam evidências quanto à movimentação dessas populações. Tais artefatos da cultura material, parecem contrapor seus milênios aos 400 anos da ocupação europeia nesse espaço geográfico.

Dentre esses povos, os Guarani são os mais conhecidos em termos arqueológicos, históricos, antropológicos e lingüísticos. O termo “Guarani” é utilizado para definir a população e o nome da língua falada por esse grupo étnico e, segundo estudos comparados (arqueológicos e lingüísticos) realizados no leste da América do Sul, há indicativos de que seriam provenientes das bacias dos rios Madeira e Guaporé.

Expandindo-se continuamente pelos territórios ao longo das bacias dos rios Paraguai e Paraná até Buenos Aires, ocuparam continuamente vales e terras adjacentes de grandes rios e afluentes que banham os atuais estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e países vizinhos (Argentina, Paraguai e Uruguai). Nesse processo migratório, os Guarani trouxeram consigo suas casas, vasilhas de cerâmicas e diversos elementos vegetais oriundos da Amazônia e utilizados para os mais variados fins: alimentação, farmacológicos, matéria-prima...

Outra etnia com forte presença no Paraná é a Kaingang, denominação também utilizada para definir a língua falada por esse povo, conhecido arqueologicamente como “Tradição Casa de Pedra”. Embora não existam ainda datas mais antigas que as dos Guarani, é provável que os Kaingang e os Xokleng tenham chegado primeiro ao Paraná, pois em quase todo o estado os sítios arqueológicos Guarani estão próximos ou sobre os sítios de Kaingang e Xokleng.

Estudos comparados de arqueologia e lingüística apontam o Brasil Central como a região de origem dos Kaingang que ocuparam imensas áreas do Brasil Meridional. Com a chegada dos Guarani, os Kaingang dirigiram-se para o centro-sul do Paraná, nos territórios inter-fluviais. Contudo, a partir do final do século XVII, devido às doenças, conflitos com os europeus e migrações, a população Guarani diminuiu em proporções consideráveis, possibilitando novamente a expansão dos Kaingang pelo Paraná central.

Com relação aos Xokleng e aos Xetá, pouco se conhece sobre os primeiros e nenhuma pesquisa em sítios arqueológicos foi realizada sobre esses últimos. Sabe-se que os Xokleng são conhecidos por “Tradição Itararé” e que fabricavam cerâmicas semelhantes às elaboradas pelos Kaingang, sendo ainda um tanto quanto problemático definir com clareza suas diferenças. Os Xetá, contatados esporadicamente desde 1840, nas imediações da foz do rio Corumbataí no rio Ivaí (onde hoje estão localizados os municípios de São Pedro do Ivaí, Fênix e São João do Ivaí), com a intensificação do processo de colonização da região noroeste, essa etnia praticamente desapareceu como população indígena, restando apenas alguns de seus descendentes diretos.

Atualmente, segundo dados da Funasa (2004), vivem no Paraná, cerca de 11.365 índios das etnias Kaingang (Cerca De 8.711), Guarani (Cerca De 2.608), Xokleng (27) e alguns descendentes diretos da etnia Xetá (Cerca De 19 Indivíduos) em 17 terras indígenas. Ainda, conforme dados da Funasa e da Funai, as populações indígenas territorializadas no Paraná, têm apresentado altos índices de crescimento demográfico. Um exemplo é o percentual de 4% ao ano, observado na terra indígena do Ivaí, tendência também observada em outras terras indígenas do Paraná. Tal crescimento populacional decorre de fatores como a melhoria de saneamento básico nas sedes das terras indígenas, atendimento médico hospitalar, apoio de organizações não-governamentais e parcerias na área de saúde e alimentação realizadas entre município, Estado e União. Assim, a vida nas terras indígenas ainda apresenta muitas dificuldades - crianças e adultos desnutridos, carência de moradias adequadas, acesso precário à níveis mais avançados de escolarização e outras questões que devem ser observadas no estabelecimento das novas políticas públicas.

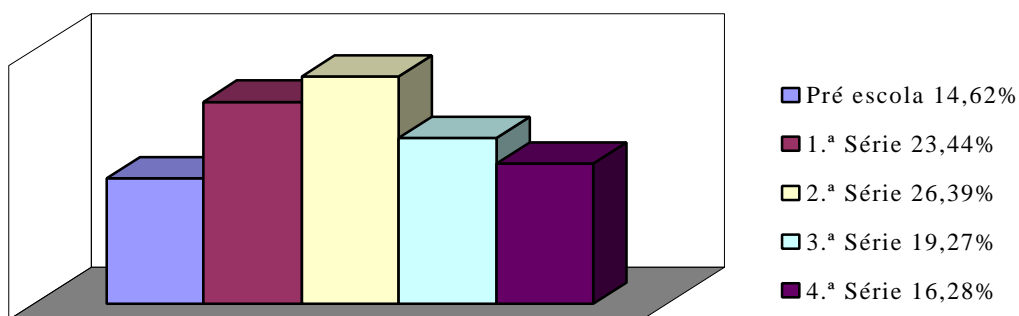


## Números da educação escolar indígena no Paraná.

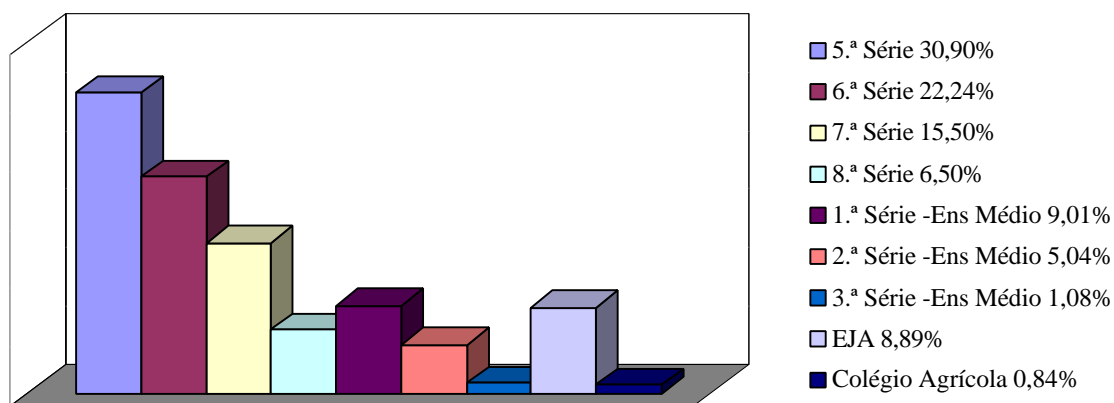
Os dados relacionados na sequência, foram obtidos a partir de diagnóstico realizado pela Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as administrações regionais da FUNAI no Paraná e Instituições de Ensino Superior em 2004, através de visita técnica em todas as áreas indígenas.

Nres	Municípios	Terras indígenas	Etnias	Escolas	Ens. Fund.
Área M. Norte	Piraquara	Karuguá	g	E.E. Mbya Arandu	12
Pato Branco	Chopinzinho	Mangueirinha	g	E.R.M. Vicente Palotti	80
	Mangueirinha		k	E.R.M. Vital Brasil	108
	Palmas	Palmas	k	E.R.M. Sede Posto Indígena	150
Guarapuava	Turvo	Marrecas	G, k	E.R.M. José M. de Paula	65
Paranaguá	Paranaguá	Ilha da Cotinga	g	E.R.M. Pindoty	15
Foz do Iguaçu	S. Miguel do Iguaçu	Ocoy	g	E.I. Ava Guarani	75
Toledo	Diamante do Oeste	Tekoha Añeteté	g	E.R.M. Tekoha	44
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Rio das Cobras	G, k	E.E. Rio das Cobras	134
			k	E.R.M. Cândido Condon	134
				E.R.M. Freg Fraj Fernandes	53
				E.R.M. Jorge Ner Nor Bonifácio	40
	g	E.R. Coronel Nestor da Silva	196		
Espigão a. do Iguaçu	Rio das Cobras	g	E.R.M.I. Carlos A.C.Machado	22	
Ibaiti	Tomazina	Pinhalzinho	g	E.I.M.. pinhalzinho	08
Irati	Inácio martins	Rio d'Areia	g	E.R.M.. Inácio Martins	27
Londrina	Tamarana	Apucarantina	k	E.R.M. c. Luis Penky	247
				E.R.I. Roseno Vokrig Cardoso	21
Telêmaco Borba	Ortigueira	Queimadas	k	E.I.C. Crispin Guê-Mon	86
Ivaiporã	Manoel Ribas	Ivaí	k	E.E.C. Gregório Kaechot	128
	Cândido de Abreu	Faxinal de Catanduvras	k	E.M.I.C. Antonio Tyntynh	106
Cornélio Procópio	Santa Amélia	Laranjinha	g	E.M.I.C. Tudja Nhanderu	69
	São Jerônimo da Serra	São Jerônimo da Serra	g, k e x	E.M.I.C. Kofej	90
		Barão de Antonina	k	E.M.I.C. Onofre Kanhgren	46
				E.M.I.. Rael Vynhkag	16
Dados preliminares censo escolar 2004				Total	2354

**Gráfico 1. Alunos atendidos nas escolas indígenas – Ensino Fundamental**

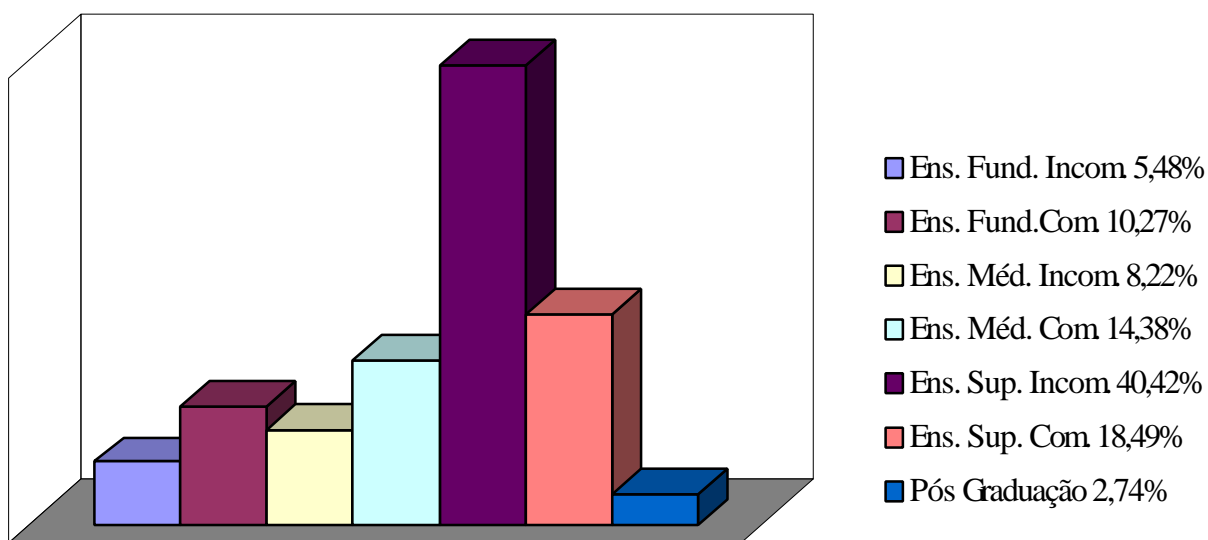


**Gráfico 2. Alunos atendidos em escolas fora das comunidades indígenas (Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos)**

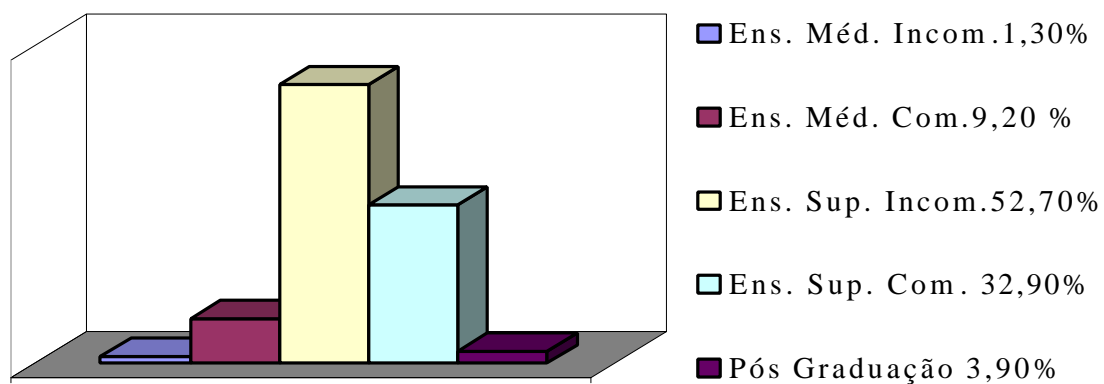


Obs.: A Escola Estadual Rio das Cobras, localizada na Terra Indígena Rio das Cobras no município de Nova Laranjeiras atende 50 alunos de 5.ª Série, 41 alunos de 6.ª Série e 43 alunos de 7.ª Série do Ensino Fundamental.

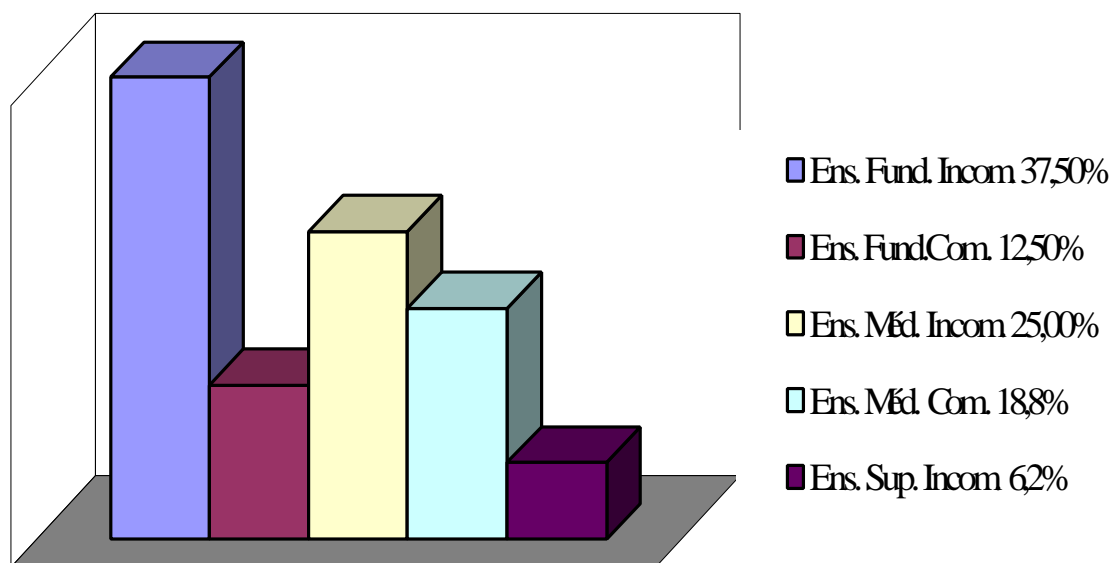
**Gráfico 3. Escolaridade dos Professores das Escolas Indígenas - Paraná**



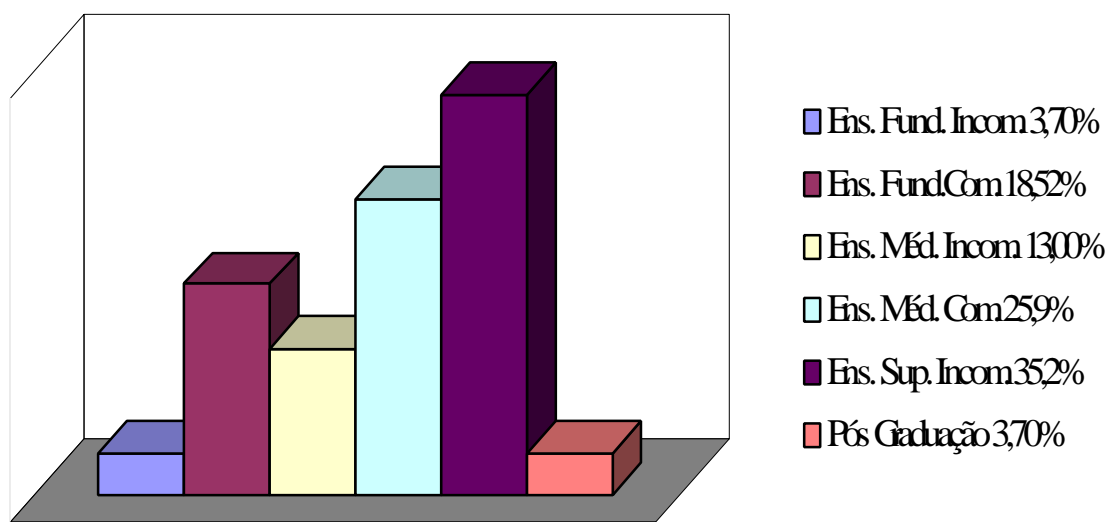
**Gráfico 4. Escolaridade dos Professores Não Indígenas das Escolas Indígenas – Paraná**



**Gráfico 5. Escolaridade dos Professores Guarani - Paraná**



**Gráfico 6. Escolaridade dos Professores Kaingang – Paraná**



Tais números refletem a necessidade urgente de aplicação de Políticas Públicas voltadas para a formação inicial dos professores indígenas, considerando a ampla Legislação referente à temática. Para tanto, há que se considerar as Diretrizes apontadas por este Plano Estadual de Educação.

### **Educação Escolar Indígena no Paraná: Fundamentos Legais**

O final dos anos de 1980 e a década de 1990, foram significativos para as conquistas indígenas no Brasil. Neste novo direcionamento, a educação mantém-se em destaque. Ao reconhecer a diversidade cultural no território brasileiro, a Constituição Federal garante também aos povos indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Para viabilizar a proposta constitucional, a LDB reafirma a valorização da cultura indígena, principalmente através da educação escolar, garantindo também o acesso aos conhecimentos não-indígenas.

Através do Parecer 14/99, regulamentado pela Resolução 003/99, o Conselho Nacional de Educação, criou a categoria de Escola Indígena. Para atender a legislação, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10172) com objetivos e metas para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena diferenciada, intercultural, bilíngüe e de qualidade, exigindo das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos para a consolidação deste direcionamento.

No Estado do Paraná, a Secretaria de Educação vem acompanhando as mudanças postas no cenário nacional e, durante os anos de 1990, foram construídas e/ou reformadas algumas escolas indígenas e ofertados cursos de formação para os professores que atuam nas escolas indígenas. Dentre as questões que precisam ser estrategicamente reformuladas para a melhoria das escolas indígenas estão: a formação inicial dos professores indígenas e a adequação, desses estabelecimentos de ensino, localizados em Terras Indígenas na categoria de Escola Indígena, atentando-se para as atribuições legais, de competência das instâncias administrativas que envolvem a Educação Escolar Indígena no Estado do Paraná.

Após essas ações, faz-se necessário, também, a regulamentação no Sistema Estadual de Ensino, mediante o Plano de Carreira do Magistério do Estado do Paraná, a formação e o reconhecimento da carreira específica de Magistério Indígena, com a institucionalização da categoria de professor indígena com ingresso na carreira mediante concurso de provas e títulos adequados às suas especificidades étnico-culturais, reconhecendo direitos iguais aos dos demais professores do sistema com remuneração correspondente ao seu nível de qualificação profissional.

A partir destes encaminhamentos legais, faz-se necessária a definição de diretrizes e metas para a modalidade de ensino da Educação Escolar Indígena dentro do Plano Estadual de Educação.

### **Diretrizes**

1. Garantia da oferta de uma educação escolar em todos os níveis e modalidades da educação básica na comunidade indígena, que possibilite a reelaboração da identidade étnica e cultural de seus saberes/conhecimentos, e que assegure a construção de sua autonomia e promova a sua capacitação para projetos inclusivos, respeitadas suas particularidades, nos termos das recomendações da Declaração Mundial sobre Educação para todos.
2. Utilização de processos próprios de aprendizagem e de suas línguas maternas.
3. Desenvolvimento de currículos e programas específicos e diferenciados incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas etnias.
4. Utilização de materiais didáticos específicos e diferenciados, produzidos pelos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.
5. Implementação, mediante amplo processo participativo da comunidade indígena, de programas integrados de ensino e pesquisa que reafirmem suas práticas socioculturais.
6. Efetivação de políticas de formação inicial e continuada a fim de garantir a valorização dos profissionais da Educação Escolar Indígena, contemplando carreira e salário com a legitimação da categoria de professor indígena, para que estes profissionais possam atender os alunos e suas especificidades, conforme a Resolução CNE/CEB 003/99.

### **Objetivos e Metas**

Conforme as necessidades dos povos indígenas no Paraná, dos dispositivos legais que normatizam a nova política de Educação Escolar Indígena no país e para que esta proposta se efetive no Estado do Paraná - seguindo orientações da Secretaria de Estado e Superintendência da Educação – foram definidas, nesse amplo e democrático processo, as seguintes questões, consignadas em metas para as escolas indígenas no Paraná:

1. Regulamentar a categoria de Escola Indígena fixando as atribuições do Estado e dos Municípios, sob a coordenação geral e o apoio do Ministério da Educação para assegurar a especificidade da nova proposta de educação intercultural e bilíngüe, até o ano de 2006.
2. Assegurar a autonomia das escolas indígenas em termos de projeto pedagógico e utilização de recursos financeiros públicos com a participação decisória das comunidades na gestão escolar prestando-lhes assessoria e suporte técnico.
3. Garantir a atuação do professor indígena bilíngüe na escola, desenvolvendo processos de formação que atenda as especificidades lingüísticas e étnicas e o seu devido acompanhamento pedagógico.
4. Garantir a formação continuada para professores que atuam em escolas indígenas, de forma a atender a Resolução CNE/CEB 003/99, em um período máximo de 7 anos.
5. Garantir a realização de concurso público para professores indígenas bilíngües, auxiliares administrativos e serviços gerais, respeitando suas especificidades étnicas e lingüísticas.
6. Implementar, gradativamente, no prazo de 10 anos a Educação Básica, nas escolas indígenas com calendário específico e ensino bilíngüe e estrutura adequada.
7. Promover escolarização para jovens e adultos através de projetos adequados à realidade indígena, considerando a demanda existente nas comunidades.
8. Destinar espaço físico adequado, material e equipamentos pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitados os aspectos socioculturais da comunidade<sup>9</sup>. Propiciar a produção e publicação de materiais didáticos específicos e diferenciados, elaborados pelo conjunto dos professores das Escolas Indígenas.

10. Incluir conteúdos referentes à história e cultura indígena no âmbito de todo o currículo escolar.
9. Garantir discussão e inserção da história e cultura indígena no processo de (re)formulação do currículo, junto aos professores indígenas, de maneira que esses saberes retornem na forma de benefício para as comunidades.
10. Identificar as necessidades de construção e ampliação de escolas garantindo que, no máximo, cada sala trabalhe com 20 alunos.
11. Contratar pessoas para cada função específica (serviços gerais, merendeira) da própria comunidade, mediante concurso adequado as suas peculiaridades étnico-culturais.
12. Implantar sala de apoio de aprendizagem, em todas as escolas que dela necessitar, com professores qualificados, respeitando as diferenças de momentos e de tempos de inserção das crianças, jovens ou adultos na escolarização formal, conforme as características de cada grupo.
13. Identificar as necessidades da educação indígena em termos de Educação Profissional; desenvolver programas para esta modalidade de ensino, implementando cursos adequados às demandas das comunidades indígenas, visando promover sua auto-sustentação bem como, a preservação de seu meio-ambiente.
14. Garantir habilitação de professores indígenas bilíngües em licenciaturas, através de parceria entre SEED/SETI e instituições públicas de ensino superior, contemplando os princípios da interculturalidade e bilingüismo, no prazo de 6 anos.
15. Assegurar que as denominações das escolas, localizadas em Terras Indígenas, contem com a anuência das comunidades indígenas interessadas.

## 4 TEMAS

### 4.1 Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação

#### Diagnóstico

O que é ser professor hoje? Ser professor hoje é viver, intensamente o seu tempo com consciência e sensibilidade. A atividade docente está se transformando profundamente e, portanto, requerendo uma nova identidade. E isso não é nada de novo, pois cada geração de professores configura uma identidade própria do contexto em que vive. Para os trabalhadores em educação, cerca de 2,3 milhões, o trabalho significa ameaça de morte, desrespeito, sem falar das precárias condições físicas dos prédios escolares e da falta de material pedagógico para o exercício adequado de sua atividade. Por outro lado, estudos efetuados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) revelam, também, que a droga está presente em 32% das escolas brasileiras, o índice de agressão física entre alunos, professores e funcionários é de 47% nos estabelecimentos de ensino com registro de consumo de drogas. Nesse quadro, o desrespeito a professores e funcionários tem provocado sintomas como transtornos do sono, ansiedade, cefaléia, falta de concentração, descontrole emocional e fadiga excessiva. O assunto foi tema do trabalho de pesquisa realizado pela CNTE e Departamento de Psicologia do Trabalho da Universidade de Brasília, publicado no livro "Educação: carinho e trabalho".

De acordo com a pesquisa, de 52 mil educadores do País, 25% sofrem da síndrome de Burnout (do inglês, destruição pelo fogo), patologia concentrada por exaustão emocional, despersonalização e falta de realização pessoal. (CODO, 2000)

Outras pesquisas demonstram que a escola vem assumindo papéis que, em tese, deveriam ser da família, como o estabelecimento de limites na educação dos alunos, bem como o discernimento do senso de certo e errado.

Por sua vez, o cotidiano da atividade docente também imprime uma sobrecarga de tarefas que extrapolam o espaço escolar, como estudos e pesquisas para a preparação das aulas, correção de trabalhos e outras, associadas aos baixos salários dos Trabalhadores em Educação, como é de conhecimento geral.

Na verdade, não é somente a saúde e a satisfação profissional dos Trabalhadores em Educação que devem ser considerados, mas, tão importante quanto esses fatores, é a sua eficácia, em sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem que passa a ser prejudicada frente aos fatores citados.

Os Trabalhadores em Educação, em sua maioria, não encontram respostas para explicação do quadro citado, nem na sua formação inicial e nem na sua formação continuada. Isso porque as causas são de âmbito mais complexo, pois inserem-se no contexto das relações sociais atuais. Porém, no caso do Paraná, na década de 1990, a solução foi instituir um Programa de Formação Continuada na Universidade do Professor-Faxinal do Céu, inclusive, utilizando práticas místicas (cf. dissertação de Pedro Elói Rech), ou ainda, receitas tecnocráticas de Gestão que, nada auxiliaram os professores no enfrentamento da realidade das escolas e na melhoria de suas práticas pedagógicas como demonstram avaliações realizadas.

Diante desse quadro, vemos que a formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação não pode ser tratada de forma isolada. É necessário compreendê-la no conjunto das relações sociais e nos embates que se travam no plano estrutural e conjuntural da sociedade.

Os trabalhos acadêmicos, mais recentes, apontam que o educador se educa na prática e que, portanto, a formação teórica seria algo secundário ou reservada a uns poucos intelectuais que se dedicam à pesquisa. Tal perspectiva, fortemente divulgada nos meios educacionais, representa a perda da perspectiva teórica e epistemológica, reduzindo a formação do professor a uma dimensão puramente técnica e didática (FRIGOTTO, 1996), com a qual não se compactua, conforme os pressupostos assumidos nesse Plano.

Constata-se, então, que a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis, é um dos objetivos prioritários do Plano Nacional da Educação - PNE/2001 e, também, estabelecido no artigo 214 da Constituição Federal. No entanto, essa qualidade não pode ser garantida sem uma correspondente política de Formação Inicial e Continuada, que contemple os princípios educacionais expressos no presente Plano Estadual de Educação, bem como as condições de trabalho, salário e carreira dos Trabalhadores em Educação.

De acordo com a sinopse estatística da educação básica do INEP/Censo Escolar 2000, o Estado do Paraná possui 126.723 funções docentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 trata no Capítulo V, Título VI - dos Profissionais da Educação - que estabelece no art. 62 que a formação “...far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em Universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”

tabela 1 abaixo. Na entanto, o número de professores é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento, neste caso, contado mais de uma vez.

Tabela 1- Funções Docentes <sup>1</sup>, na Educação Básica, por Grau de Formação, em 29/3/2000.

Nível/ Modalidade	Total	Fundamental		Médio	Superior
		Incompleto	Completo	Completo	Completo
Infantil (creche)	2.545	85	276	1.914	260
Pré-escola	12.005	48	276	7.602	4.079
1ª a 4ª	44.191	108	717	24.881	18.485
5ª a 8ª	39.904	8	116	1.620	38.159
Ensino Médio	28.077	10	19	859	27.189
Total Funções	126.723	2.625	1.406	36.876	88.171

Fonte: INEP - Censo Escolar

1: O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.

Assim, de acordo com os dados do Censo Escolar do INEP/MEC, temos no Paraná 1.521 funções docentes na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, as quais necessitam de formação inicial mínima de Ensino Médio, modalidade Normal. No Ensino Médio, outras 888 funções docentes demandam ainda formação de nível superior.

Desta forma, para se pensar a qualidade no ensino na rede pública estadual, faz-se necessário, primeiramente, estabelecer políticas de “Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação” para que, gradativamente, venha a ser reduzida e superada a falta da formação mínima dos professores do Paraná, atendendo assim a legislação vigente.

Por outro lado, a LDB 9394/96 estabelece, no art. 67, que os sistemas de ensino devem promover “a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: **I** – ingresso exclusivamente por concurso público; **II** – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; **III** – piso salarial profissional; **IV** – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; **V** – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; **VI** – condições adequadas de trabalho. § único – A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.”

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação já registra avanço considerando, que pela Lei Complementar 103/04 de 15 de março de 2004 foi aprovado o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, que se encontra em fase de implementação.

Mas, os desafios persistem uma vez que, para a formação dos trabalhadores em educação numa perspectiva de desenvolvimento da sua capacidade indagativa, crítica e reflexiva devem ser consideradas as dimensões ético-políticas, teóricas, epistemológicas, técnicas e político-organizativas. Nesse sentido, a Formação Continuada dos Trabalhadores da Educação deve ser concebida como reflexão, pesquisa, ação, descoberta, organização, fundamentação, revisão e construção teórica e não como mera aprendizagem de novas



técnicas, atualização em novas receitas pedagógicas ou aprendizagem das últimas inovações tecnológicas. A formação, nessa perspectiva, implica numa reflexão crítica sobre a prática. Essa reflexão crítica não se limita ao seu cotidiano da sala de aula, pois deve superar a dimensão escolar para adentrar nas múltiplas determinações subjacentes às relações sociais de produção, com o objetivo de emancipação desses profissionais.

Na Formação Continuada dos Trabalhadores em Educação, outro eixo importante é a discussão do projeto político pedagógico da escola, a elaboração de projetos comuns de trabalho, frente a desafios, problemas e necessidades da prática educativa, visando fortalecer o coletivo da escola.

Para que a formação aconteça, na perspectiva aqui dimensionada, é preciso desencadear ações que viabilizem condições adequadas de trabalho, carreira, salário, desenvolvimento pessoal e profissional, permitindo aos Trabalhadores em Educação estarem sempre em processo de formação.

Finalizando, o geógrafo brasileiro Milton Santos, quando indagado do papel do professor no processo de humanização, efetuado através da educação, responde: *"Quando consideramos a história possível e não apenas a história existente, passamos a acreditar que outro mundo é viável. E não há intelectual que trabalhe sem a idéia de futuro. Para ser digno do homem, qual seja, do homem visto como projeto, o trabalho intelectual e educacional tem que ser fundado no futuro. É dessa forma que os professores podem tornar-se intelectuais: olhando o futuro".*

## **Diretrizes**

1. Cursos de formação inicial que garantam uma sólida formação teórica dos conhecimentos a serem ensinados e que levem a superação da histórica dicotomia entre teoria e prática.
2. Cursos de complementação de estudos, em nível superior, para a formação pedagógica do professor não licenciado, que atua na Educação Profissional, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, àqueles que não possuam a formação requerida para a função, garantindo, assim, uma sólida formação teórica.
3. Cursos de nível médio, na modalidade Normal, para que professores leigos e novos professores sejam preparados para atuarem na Educação Infantil e nos primeiros quatro anos do Ensino Fundamental.
4. Cursos de formação continuada que garantam a qualificação profissional, possibilitando a produção dos novos conhecimentos referentes aos avanços científicos e tecnológicos, incluindo cursos regulares de especialização, especialmente mestrado e doutorado, reconhecidos pelo CAPES.
5. Valorização dos Trabalhadores em Educação, através de um plano de cargos, carreira e vencimentos condizentes com a formação profissional inicial e continuada.
6. Garantia da reformulação e implantação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV, para os Trabalhadores em Educação, em consonância com a Lei Federal (Constituição Federal - art. 39 e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - art. 24), com piso salarial compatível com a formação inicial, progressão funcional e salarial, com instituição de data base salarial e que garanta o ingresso na carreira através de concursos públicos regulares.
7. Identificação e mapeamento da situação funcional dos Trabalhadores em Educação com formação incompatível para o exercício profissional.
8. Elaborar, no mínimo de dois em dois anos, diagnóstico da situação funcional dos Profissionais da Educação, buscando a demanda de habilitação para professores leigos e a organização de programas de formação de professores que garanta a formação mínima, exigida por lei, para cada nível ou modalidade de ensino.
9. Definição de padrões, a partir do primeiro ano de implantação deste plano, para orientar as Instituições de Ensino Superior para o credenciamento, a certificação, o desenvolvimento profissional inicial e continuado dos Trabalhadores em Educação.
10. Implementação, gradativa, de regime de trabalho em tempo integral (40 horas), preferencialmente, no mesmo estabelecimento de ensino e com estímulo à dedicação exclusiva.
11. Garantia de condições mínimas de trabalho, com a implantação, gradativa, de vale alimentação e vale transporte.
12. Garantia de recursos para aquisição e manutenção de materiais e equipamentos pedagógicos para o exercício da docência.

13. Disponibilidade de recursos necessários para promover o intercâmbio profissional e cultural dos Trabalhadores em Educação em simpósios, seminários, conferências, ciclos de estudos, encontros temáticos, congressos, oficinas e participação em grupos temáticos, compatível com a atuação dos Trabalhadores em Educação.
14. Garantia à assistência à saúde, garantindo condições necessárias para um tratamento com qualidade, subsidiando os gastos complementares.
15. Oportunizar a licença remunerada para que os Trabalhadores em Educação possam realizar estudos e pesquisas que ampliem seus conhecimentos.
16. Garantia aos professores, acervo básico bibliográfico, voltado para a formação didático-pedagógica, inclusive, disponibilizando os acervos *on-line*.
17. Garantir a Lei da Isonomia (Emenda Constitucional nº 20 de 15/01/98) e que as reclassificações de cargos e funções sejam também para os/as aposentados/as.
18. Garantir a função do pedagogo com formação apropriada na Equipe Técnico-Pedagógica, disponibilizando-lhe horas de estudo, dentro de sua carga horária global, sendo esta jornada, preferencialmente, de 40 horas semanais.
19. Garantia da substituição para professor e funcionário em período de capacitação, licença e falta justificada em seus respectivos períodos de trabalho.
20. Garantir que a perícia médica, quando necessária, seja realizada nas cidades em que os Trabalhadores em Educação residem.
21. Reformulação do estatuto do Magistério.
22. Garantia de uma forma de avaliação de desempenho que seja participativa, democrática e efetiva.

### **Objetivos e Metas**

1. Admitir, por concurso público, para atuação em quaisquer níveis e modalidades de ensino somente trabalhadores em educação, que possuam formação superior, ressalvados os casos para os quais é exigido o nível de escolaridade média.
2. Garantir, através do regime de colaboração entre os sistemas educacionais, que todos os professores em exercício na Educação Infantil, e anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Indígena e do Campo, tenham, no mínimo, formação específica de nível médio regular.
3. Implantar, a curto prazo, piso salarial profissional que assegure a isonomia dos trabalhadores em educação aos demais funcionários públicos de nível superior do Estado.
4. Garantir que, a partir da aprovação desse Plano, seja atribuída a diretores, equipe pedagógica, professores e demais cargos de apoio administrativo, carga horária que possibilite o efetivo suprimento das necessidades que contribuam para a elevação dos índices de desempenho do processo ensino-aprendizagem na Rede Estadual de Ensino.
5. Garantir o aprofundamento de estudos e pesquisas dos trabalhadores em educação, através da concessão de licença remunerada e bolsa auxílio, para participação em eventos e cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu em instituições reconhecidas, no país e no exterior, em coerência com o Plano de Carreira aprovado.
6. Garantir a oferta de formação continuada dos trabalhadores em educação da Rede Estadual de Educação, vinculada às Instituições de Educação Superior públicas, que levem em consideração o espaço/tempo escolares e a especificidade do trabalho educativo, incorporando os princípios constantes no Plano Estadual de Educação.
7. Garantir que a formação continuada seja caracterizada, principalmente, pela oferta de encontros coletivos e periódicos, a partir das necessidades apontados pelos trabalhadores em educação, previstos em calendário e realizados, preferencialmente, na própria escola onde atuam, tendo como objetivo a reflexão sobre as múltiplas dimensões da prática educativa.
8. Disponibilizar verbas específicas para o desenvolvimento de projetos relacionados às propostas curriculares da SEED, mediante apresentação de propostas a serem analisadas e aprovadas pela Superintendência de Educação.
9. Reestruturar os critérios e formas de avaliação institucional dos trabalhadores em educação mantendo coerência com o Plano de Carreira aprovado para a Rede Estadual de Ensino.

10. Manter o dispositivo no inciso III, art. 202, que trata da aposentadoria especial dos professores, garantido na alínea “b” do art 35 da Constituição do Estado do Paraná.

11. Liberar das atividades escolares os trabalhadores em educação que exerçam mandatos sindicais (presidente, vice, secretário e tesoureiro), para que possam desenvolver as atividades de representação da categoria inerentes aos cargos ocupados.

12. Implantar Programa de Bolsa Auxílio para filhos dos trabalhadores em educação que encontram-se devidamente matriculados na Educação Infantil, como forma de garantir os direitos assegurados as demais categorias.

## 4.2 Gestão Democrática do Sistema Estadual de Educação

### Diagnóstico

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná é o órgão da administração estadual responsável pela gestão do Sistema Estadual de Educação. Esta Secretaria é responsável pela oferta e manutenção do ensino da rede estadual.

Integram o Sistema Estadual de Educação, além da Secretaria, o Conselho Estadual de Educação, a FUNDEPAR e a Paraná Esporte.

O Conselho Estadual de Educação é um órgão colegiado e foi criado em 1961, com a promulgação da primeira LDB nº 4.024/61. Os Conselhos Estaduais de Educação foram criados com o objetivo de orientar a política educacional do Estado, tendo como tarefa regulamentar, por atos normativos, as bases e diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, bem como ordenar as funções do Sistema de Ensino em todos os níveis.

A FUNDEPAR foi criada em 1962, tendo por finalidade administrar o Fundo Estadual do Ensino. Em 1991 recebeu a denominação de Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná. A partir desta data, todo o patrimônio educacional do Estado, os investimentos e elaboração de projetos arquitetônicos educacionais, passaram a ser centralizados por essa instituição, assim como o repasse de recursos para a manutenção das escolas, a exemplo do Fundo Rotativo.

A Paraná Esporte vinculou-se à Secretaria Estado da Educação, em 2001, como entidade autárquica que elabora e executa o Plano Estadual de Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Os Núcleos Regionais de Educação foram criados no início dos anos 1970, sendo posteriormente, descentralizados e atualmente, constituem-se em 32 instâncias descentralizadas da SEED.

Os princípios educacionais adotados pela gestão 2003-2006 da SEED pautam-se: Educação como direito do cidadão, universalização do ensino; defesa da escola pública, gratuita e de qualidade; combate ao analfabetismo; respeito à diversidade cultural; organização coletiva do trabalho; gestão democrática.

As principais ações da Gestão do Sistema Estadual de Educação estão centralizadas: no currículo escolar, como eixo fundante; na cultura escolar; na otimização do espaço e do tempo da escola, na valorização dos profissionais da educação; na pesquisa como fonte de apoio às ações educacionais; na inovação tecnológica e no apoio pedagógico à prática educativa.

A proposta de gestão das escolas pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, fundamenta-se na democratização das relações no interior da escola, a partir do desenvolvimento de sua autonomia e de ações político-pedagógicas que valorizem o conjunto dos trabalhadores da educação.

Para tanto, incentiva a gestão democrática, através da participação compartilhada das instâncias colegiadas na escola, quais sejam: conselho de classe, conselho escolar, grêmios estudantis e a Associação de Pais e Mestres e Funcionários (APMF).

No entanto, os princípios defendidos, atualmente, pela Secretaria de Estado da Educação e acima elencados, não estiveram presentes em outros períodos da administração pública.

As orientações da administração do Estado brasileiro, por subordinar-se aos interesses do capital e do mercado, perderam a autonomia e a soberania para definição e sustentação das políticas públicas, desobrigando-se de sua execução e repassando-as para terceiros, o que gerou um desmantelamento de estruturas, programas e projetos das políticas sociais em geral.

Sendo a Educação uma política social, também sofreu com esse processo desintegrador. O ensino passou a ser tratado como uma mercadoria, na tentativa de melhorar a economia, fortalecendo a relação entre a escolarização o trabalho e a produtividade, sendo mais acentuado na Educação Profissional. Dessa forma, o processo educacional orientou-se para a adaptação do indivíduo, aos processos de transformação do mundo do trabalho. A Educação ficou a serviço do mercado. Como sinais de evidência pode-se destacar na Educação Básica: **a)** a influência marcante das agências de financiamento internacionais nos programas e metas educacionais; **b)** presença da iniciativa privada na gestão do sistema

educacional do Estado (Paranatec, Universidade do Professor, Paranaeducação), a publicidade de empresas privadas no ambiente escolar (projetos de interesses, eminentemente, empresariais desenvolvidos dentro das escolas públicas e avalizados pela Secretaria); **c**) a desvalorização dos trabalhadores em Educação (no Paraná, foram oito anos de estagnação salarial, ausência de Plano de Carreira, Cargos e Salários, entre outros); **d**) a descaracterização do papel do trabalhador da Educação como servidor público e como educador, via oferta de cursos de capacitação, de caráter motivacional e de formação de um perfil profissional autônomo e liberal, orientado para a adaptabilidade ao mercado, perdendo-se a essência da produção de conhecimento; **e**) a convivência de um discurso liberalizante e uma prática antidemocrática (no Paraná, as eleições de Diretores das escolas passaram a ser “controladas”); **f**) a importação automática de teorias e modelos de gerenciamento do ambiente empresarial, direcionados pela competitividade e produtividade, para o sistema educacional e suas instituições de ensino, “direto do chão da fábrica para o chão da escola”; **g**) pais e comunidade, chamados para prestarem serviços, nas escolas, ao invés de discutirem a educação de seus filhos e influenciarem na gestão escolar.

Nesse contexto educacional impregnado pela força da ação governamental liberalizante, não deixou de existir ação de resistência dos trabalhadores da educação e de grupos organizados de diferentes setores da sociedade.

Destacando-se como resultado deste movimento de luta pela educação pública, gratuita e de qualidade em que surge o “*Plano Nacional de Educação - Proposta da Sociedade Brasileira*”, em 09 de novembro de 1997, fundamentado em princípios da gestão democrática da educação na perspectiva da autonomia, da representatividade social e da formação da cidadania.

A educação do Estado do Paraná, ao desenhar este Plano Estadual, junto com a sociedade civil organizada, pretende imprimir, desde sua origem, o caráter democrático de sua construção, o fortalecimento de seu caráter público e o compromisso com a qualidade da educação ofertada aos cidadãos paranaenses. Assim, para mudar os rumos da educação precisamos fazer valer os direitos de cidadania, consagrados na Carta Constitucional de 1988 que remete ao Estado, a responsabilidade de fazer com que a trajetória escolar dos cidadãos brasileiros seja uma efetiva oportunidade de aprender.

Como assegurar esse direito, se o atendimento escolar convive com a escassez de materiais e de recursos humanos adequados, exacerbada, ainda, pela seletividade socioespacial, quer no âmbito das diferenças entre municípios ou no próprio âmbito intramunicipal?

O grande desafio é definir uma seqüência de ações transformadoras com decisões de caráter político, econômico e cultural. É nesse ambiente de urgências, que devemos repensar a gestão pública da educação do Paraná.

Em que pese as dificuldades anteriormente relacionadas, já no início da gestão 2003-2006, foram adotadas algumas iniciativas que sinalizam um compromisso com a educação paranaense.

Podemos destacar, dentre essas, a eleição para ocupação do cargo de dirigente escolar. A Resolução nº 20/91 instituiu orientação para construção das instâncias colegiadas escolares do Sistema Estadual de Ensino. Desta estrutura, faz parte o Conselho Escolar.

Vale ressaltar que o processo democrático de eleição de Diretores é muito importante, mas por si só não garante a gestão democrática da escola. Essa requer participação, envolvimento e co-responsabilidades coletivas, que ainda necessita ser consolidada na rede estadual.

Por sua vez, os Conselhos Escolares têm sofrido resistência promovida pela cultura de poder centralizada na figura do Diretor, dificultando a ampliação da participação nos processos decisórios.

Na sua maioria, os Conselhos são constituídos apenas para cumprir as formalidades da lei, e não exercem o seu real papel como co-gestores da escola. A gestão democrática parece ser um consenso universal, pelo menos em nível do discurso. Já na prática, é possível identificar diferentes graus de democracia praticados, na realidade, em cada uma das instâncias do Sistema Estadual de Educação.

No âmbito da gestão escolar, dois fatores exercem grande influência para a qualidade da gestão: como se pratica internamente a democracia, e como a escola se relaciona com a sociedade, a comunidade local e os pais. Para haver um avanço no processo da gestão democrática, faz-se necessário superar problemas hoje presentes no ambiente escolar e, também, no Sistema, como: a pouca participação da família no processo educativo; o número excessivo de projetos desenvolvidos nas escolas, oriundos de outras Secretarias, entidades

públicas e privadas, concentrando a responsabilidade social na comunidade escolar; parcerias incipientes com órgãos públicos da área social; ausência de avaliação institucional, tanto na escola como no Sistema; ação contra o patrimônio escolar em algumas localidades e outras manifestações de violência interna e externa à escola.

Os canais formais de participação, como eleições, Conselhos Escolares, não encerram todas as estratégias de democratização da educação. Eles são importantes mecanismos, mas não suficientes, e dentro dessas possibilidades e limitações devem ser tratados.

Uma prática democrática vai além das formalidades, ela deve estar presente no cotidiano da gestão pública, nos ambientes escolares, na convivência entre as pessoas, na tomada de decisões, na socialização da informação e do conhecimento, ou seja, no dia-a-dia do fazer educacional.

A tarefa de reorganizar a gestão da educação exige uma aliança clara entre poder executivo e legislativo, sociedade civil e comunidade escolar, que permita a execução de uma política integradora, contando com recursos necessários e uma gestão democrática que tenha duração para muito além de mandatos de governo.

Baseado no diagnóstico apresentado, o desafio que se impõe, para execução desse Plano para a gestão democrática é: primeiro, compreender a gestão como um processo contínuo de aperfeiçoamento, que não estará resolvido com a divulgação desse Plano e com a proposição dos objetivos e metas nele contidos. Os princípios da gestão democrática devem estar presentes na prática diária da gestão do Sistema e das escolas, requerendo, para isso, monitoramento e avaliação permanentes.

O fortalecimento da gestão democrática, competente, de qualidade, com representatividade e significação social, deve ser traduzida em atos e fatos do cotidiano educacional e escolar, o que irá conferir significado real para os princípios e valores assumidos.

## **Diretrizes**

1. Adoção em todo o Sistema Educacional de um sistema de gestão participativa, democrática e de qualidade social, criativa e significativa, por meio de mecanismos que permitam a ampliação do processo de tomada de decisões, em todos os níveis do Sistema Educacional, permitindo a participação dos sujeitos envolvidos.
2. Garantia de que a Educação Pública Estadual (básica e superior), seja pautada como direito de todos, pública, gratuita democrática, inclusiva, transformadora, que respeite a diversidade cultural e regional e ofereça ensino de qualidade social.
3. Participação de segmentos representativos da sociedade civil na definição, execução e avaliação das políticas públicas do Sistema Estadual da Educação, visando a gestão democrática como princípio.
4. Garantia da autonomia político-pedagógica e administrativa das instituições que compõem o Sistema Estadual de Educação (básica e superior), na gestão de seus processos organizativos e educacionais, bem como na aplicação de recursos financeiros oriundos integralmente do poder público, conforme a necessidade de cada unidade escolar.
5. Dotação, garantia e manutenção do espaço físico escolar com adequação e atualização, de acordo com as tecnologias atuais, para o processo de inclusão, garantindo a qualidade pedagógica.
6. Definição e adequação de normas e procedimentos, que levem em consideração as especificidades regionais e locais das instituições, no que diz respeito à distribuição dos recursos financeiros destinados a essas, visando estabelecer um padrão mínimo de condições de funcionamento com qualidade para todas, assegurando transparência e publicidade na distribuição e gestão dos recursos.
7. Formação e atualização constantes dos trabalhadores da educação, instrumentalizando-os para o trabalho, nos estabelecimentos de ensino, garantindo-lhes promoções e condições para formação continuada em seu local de trabalho.
8. Criar estratégias para o acompanhamento da implementação dos Planos de Educação pela sociedade civil, articulando de forma democrática as diferentes esferas de poder (federal, estadual e municipal) para que ocorra a necessária integração entre seus Planos de Educação.
9. Avaliar, interna e externamente, as instituições educacionais levando em conta seus recursos, organização, condições de trabalho, entre outros indicadores, em processo coordenados pelos Conselhos Superiores e Conselhos Sociais (nas instituições de educação superior) e pelos Conselhos Escolares (nas unidades escolares de educação básica), objetivando a melhoria do processo e do sistema educacional.

10. Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição de prioridades educacionais, em âmbito local, regional e nacional, bem como, divulgar, amplamente, as experiências de práticas emancipadoras de gestão democrática, disponibilizando-as de modo que possam ser incorporadas e ou implementadas pelas demais instituições de ensino.

### **Objetivos e Metas**

1. Propor Projeto de Lei do Sistema Estadual de Ensino em substituição à Lei 4.978 de 5 de dezembro de 1964, para possibilitar a adequação à atual legislação federal e às novas demandas da realidade educacional do Estado.
2. Assegurar no Projeto de Lei do Sistema Estadual de Ensino, os princípios de Gestão Democrática explicitados neste Plano.
3. Assegurar na definição da Política Educacional o princípio da gestão democrática colegiada nas instâncias central regional e local de sua estrutura organizacional.
4. Buscar, a partir do início da vigência desse Plano, o aprimoramento contínuo dos canais institucionais de gestão democrática escolar atualizando suas regras, sempre que necessário.
5. Assegurar a continuidade do processo de eleições diretas para diretores das escolas da Rede Estadual de ensino, atendendo a legislação em vigor.
6. Aperfeiçoar, a curto prazo, os processos de colaboração entre as redes, níveis e modalidade de ensino visando garantir as metas de gestão democrática.
7. Implantar, a curto prazo, "Programa de Avaliação Institucional" da Rede Estadual de Ensino, com objetivo de contribuir para a definição de políticas de melhoria da Educação Básica.
8. Criar, a curto prazo, sistema único on-line integrado de dados e informações educacionais que assegurem o acesso e utilização das informações oficiais.
9. Assegurar a continuidade de Programa de Formação Continuada na área de gestão educacional, de modo a contribuir para a melhoria da gestão da informação.
10. Implantar formas de gestão financeira dos recursos educacionais, que considere critérios de acompanhamento para assegurar a correta aplicação dos mesmos.
11. Desenvolver, a partir de 2006, Programa de Formação Continuada para Gestores educacionais atuantes em todos os níveis da estrutura da SEED, com a finalidade de melhorar os processos de gestão administrativa e pedagógica na Rede Estadual de Ensino.
12. Rever, a partir de 2006, as condições do espaço/tempo das escolas da Rede Estadual que interferem na melhoria das condições ensino-aprendizagem, propondo alternativas inovadoras.
13. Garantir, a partir de 2006, as condições do espaço-tempo das escolas da Rede Estadual que interferem no processo ensino-aprendizagem, reduzindo o número de alunos por turma para, no máximo, de 25 alunos nas séries iniciais, 30 alunos nas turmas de 5ª a 8ª séries e 35 alunos no Ensino Médio.

### 4.3 Financiamento da Educação

#### Diagnóstico

O financiamento da Educação não pode ser tratado como uma questão meramente econômica, visto que se insere no conjunto do ordenamento político do País e, enquanto direito público, a educação formal escolar ofertada pelo Estado, constitui-se em elemento fundamental para a conquista e manutenção da cidadania.

O financiamento da educação é tema central quando se trata do planejamento e implementação de políticas públicas, visando os avanços que o Setor necessita e as urgências que apresenta. Apesar do Brasil contar com capacidade relativamente grande de investimento social, visto a dinamicidade de sua economia, classificada pela ONU entre as doze maiores do mundo, o País tem tido grandes dificuldades para garantir suporte financeiro às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação. Da mesma forma, há dificuldades no que tange ao atendimento pleno, por parte dos Estados e Municípios, das regras constitucionais que estabelecem padrões mínimos de qualidade para o conjunto das redes, níveis e modalidades de ensino.

Atualmente, estudos de diversos grupos ligados à Universidades Públicas, aos Fóruns Estaduais e Nacional em Defesa da Escola Pública, à Fundações de Pesquisa e ao MEC, têm discutido os custos reais dos sistemas de ensino e feito projeções acerca dos aportes necessários à conquista de escolas de qualidade para os diferentes níveis e modalidades. Parte desta discussão é motivada pelos prováveis impactos da implementação do FUNDEB, proposta que, embora não aumente significativamente a participação da União na composição dos montantes rateados entre os sistemas estaduais e municipais de ensino, tem o mérito de incluir, entre os beneficiários, modalidades não previstas pelo FUNDEF.

Em relatório divulgado em 2001 pelo MEC/INEP, apontava-se que *“para atingir os novos patamares de atendimento em qualidade e quantidade definidos pelo PNE, o Brasil deveria sair do atual patamar de gastos públicos em educação, da ordem de 4,3% do PIB, para atingir, em dez anos, o montante de 8% do PIB.”*(INEP/ MEC – Gupo de Trabalho. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, v. 82, n. 200/201/202, p. 117-136, jan./dez. 2001). Esta conclusão aponta para uma série de reformas estruturais, que passam tanto pelas regras de tributação vigentes no País, como pela revisão de políticas fiscais.

No País, a maioria dos aportes financeiros para o custeio dos gastos correntes na educação pública, assim como os destinados aos diversos investimentos requeridos pelo Setor, dependem de regras de vinculação de impostos federais, estaduais e municipais. Estas receitas, resultado de repasses de Estados, Municípios e União, constituem os fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino, chamados, genericamente, de FMDEs (Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação).

A seguir, em linhas gerais, descrevem-se as principais fontes de recursos para a Educação, concernentes às receitas vinculadas.

#### **a) Fontes vinculadas à União.**

1. Composição do MDE : Entre as receitas vinculadas para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (art. 212, caput, CF) pelo menos 18% dos recursos resultantes de impostos (deduzidas as transferências aos estados, DF e municípios) devem ser invertidas em Educação.

2. Salário-Educação (art. 212, § 5º, CF; Leis nº 9.424/ 96, nº 9.766/98 e nº 10.832/03) alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas. Pela última lei citada, do montante arrecadado do Salário-Educação, 1% é deduzido em favor do INSS, 90% da arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal será distribuído em quotas da seguinte forma: *“Quota Estadual e Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental.”* Ou seja, 1/3 (um terço) é a quota da União, sendo que os 10% restantes, que não são redistribuídos, vão para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

#### **b) Fontes Vinculadas aos Estados.**

- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (art. 212, caput, CF). Obriga a inversão em educação de pelo menos 25% da receita resultante de impostos (incluídas as transferências recebidas da União e deduzidas as efetuadas aos municípios).
- Pela Emenda Constitucional 14/96, 60% dos 25%, ou seja, 15% das receitas vinculadas,



são subvinculadas ao Ensino Fundamental Público.

- FUNDEF (art.60 § 1º, ADCT) 15% de impostos e transferências: FPE, ICMS, IPI-Exp., Compensação Lei. Kandir. Tais recursos são distribuídos de acordo com o número de matrículas no ensino fundamental (apurados pelo censo MEC referente ao ano anterior).
- Salário-Educação (art. 212, § 5º, CF; Leis nº 9.424/96, nº 9.766/98 e nº 10.832/03) alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas. Pela última lei citada, do montante arrecadado do Salário-Educação, 1% é deduzido em favor do INSS, 90% da arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal será distribuído em quotas, da seguinte forma: *“Quota Estadual e Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental.”* Pelo Art. 2º da Lei nº 10.832/03, a distribuição da arrecadação organiza-se da seguinte maneira : *“Será integralmente redistribuída entre o Estado e seus Municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação”.*

**c) Fontes vinculadas aos Municípios:**

? Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (art.212, caput, CF) pelo menos 25% da receita resultante de impostos municipais.

(incluídas as transferências recebidas da União e dos Estados). Os recursos recebidos de convênios, como os do FNDE não podem integrar os 25% para efeito de justificação de gastos. 60% dos 25%, ou seja, 15% da receita vinculada, são subvinculadas ao ensino fundamental público.

? Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, são “carimbados” 15% de alguns impostos e transferências: FPM, cota do ICMS, IPI-Exp e Compensação da Lei Kandir. Esta vinculação está prevista no art.60, § 1º, ADCT. Destes recursos, 60% são destinados à remuneração dos profissionais do magistério.

? Salário-educação (art. 212, § 5º, CF; Leis nº 9.424/ 96, nº 9.766/98 e nº 10.832/03) alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas. Pelo Art. 2º da Lei nº 10.832/03 a distribuição da arrecadação fica assim: *“Será integralmente redistribuída entre o Estado e seus Municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação”.*

As receitas públicas para a Educação são agrupadas em recursos originários de impostos federais, estaduais, municipais e recursos resultantes de transferências constitucionais, além dos recursos ordinários dos estados e dos recursos oriundos das contribuições sociais. Entre estas últimas, destacam-se as receitas da fonte Salário-Educação.

A seguir, enumeram-se os principais impostos e contribuições que compõem o conjunto de recursos para a Educação, relativamente à dependência administrativa que integram, sendo que os percentuais adotados para a composição e partição dos fundos públicos para a Educação são determinadas por normas legais específicas que, nacionalmente, regimentam a gestão destes recursos.

**a) Receitas oriundas de impostos próprios da União:**

- Imposto de Importação (II)
- Imposto de Exportação (IE)
- Imposto Territorial Rural (ITR) – repasse de 50 % aos municípios.
- Imposto de Renda (IR) – repasse de 21,5% ao Fundo de Participação dos Estados, de 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios e de 3% para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).
- Impostos Extraordinários.

**b) Receita de Impostos Próprios dos Estados e DF:**

- Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) – repasse de 50% aos municípios.
- Imposto sobre a Transmissão “causa mortis” e Doação de Bens e Direitos (ITCMD) – repasse de 50% aos municípios.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – repasse de 25% aos municípios.

**c) Receita de Impostos Próprios dos Municípios:**

- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).
- Imposto sobre Serviços (ISS).
- Imposto sobre a Transmissão “inter vivos” dos bens imóveis e de direitos reais (ITBI).

**d) Receita de Transferências Constitucionais e Outras Transferências**

Os Estados recebem da União parte do FPE (Fundo de Participação dos Estados), além das cotas oriundas da contribuição social referente ao Salário Educação, e, ainda:

- Cota do Imposto sobre Produtos Industrializados – Exportação de Manufaturados (IPI – Exportação).
- Cota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Os **Municípios recebem da União**, além do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), recursos das seguintes fontes:

- Cota do Imposto Territorial Rural (ITR).
- Cota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).
- Cota do Salário Educação.

Os **Municípios recebem do Estado**, parcelas dos seguintes impostos e contribuições sociais:

- Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA).
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
- Quota do Imposto sobre Produtos Industrializados – Exportação de Manufaturados (IPI-Exp).

Dada a natureza dos princípios federativos e as complexas regras de vinculação de receitas para a formação de fundos e, na sequência, para a distribuição e redistribuição dos recursos, a implementação das metas educacionais deste Plano, dependem não só da capacidade isolada de investimento do Estado, mas, de interferentes mais globais.

A sequência de quadros, de 1 a 4, apresentados no final desta seção, refere-se, basicamente, aos gastos e despesas públicas médias em educação, praticadas por região e dependência administrativa, e aos percentuais do PIB que estes valores representam. Também no final da sessão, os quadros 5, 6 e 7 referem-se a dados recentes específicos do Estado.

No Paraná, o gasto público em Educação como percentagem do PIB foi de 4% em 1999. Nos outros estados do Sul, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foi de 3,3% e 3,5%, respectivamente. No principal estado do País, São Paulo, foi de 3,0%. No Brasil, essa percentagem foi de 4,3%.

É importante lembrar que, considerando o quadro de desigualdade e exclusão da sociedade brasileira, a priorização dos investimentos em educação reverte-se em avanços nos diversos âmbitos da sociedade. A potencialidade do fator educação como elemento de geração de renda e de inserção social e política das massas populacionais é reconhecida nos Planos Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira e, igualmente, no PNE aprovado pelo Congresso Nacional. A proposta do PNE, vetada pelo, então Presidente, Fernando Henrique Cardoso, previa a elevação do percentual invertido em Educação de 4,3%, para 7% do PIB.

Para o Paraná poder aprofundar seu desenvolvimento sócio-econômico, político e cultural, é fundamental a elevação do percentual de investimento em Educação, mesmo que gradativamente, para, no mínimo, 7,0 % do PIB. Este processo de elevação poderia ser iniciado, estabelecendo-se, na Constituição Estadual, que, dos atuais 25% de recursos do orçamento estadual direcionados para a Educação, se estabelecesse o percentual mínimo de 30%, já para os próximos anos.

Em relação ao gasto público médio por aluno com educação é importante ressaltar a enorme diferença entre o nível superior e os outros níveis de ensino, o que diferencia o Brasil de países com menor grau de desigualdade. No Brasil, se gasta 14 vezes mais com ensino superior do que com o fundamental; no Paraná esta diferença cai para 10 vezes. Como

comparação, no Japão e na Coréia, este índice é duas vezes superior. Nestes países, assim como em Cuba e na Indonésia, realizou-se, nos últimos dois decênios, esforço intenso de democratização do ensino, o qual, além de planejamento minucioso, contou com grande envolvimento social. Com esta comparação, não se pretende advogar a diminuição dos recursos destinados ao ensino superior. Ao contrário, ao apontar-se a disparidade do aporte dos fundos públicos destinados aos níveis de ensino básico e superior, há que se considerar que parte importante dos recursos destinados à educação superior pública brasileira — sobretudo os que se direcionam à pesquisa de tecnologias de ponta—, acabam por reverter-se em benefícios diretos e indiretos para o setor privado.

O Paraná, embora, regionalmente, alcance índices de cobertura e sucesso educacional melhores que outros Estados da Federação, ainda apresenta problemas, tais como: déficit de vagas localizados, sobretudo, no Ensino Médio e Profissional; analfabetismo, principalmente entre adultos e idosos; distorção idade-série, nos níveis fundamental e médio; falta de infraestrutura em muitas escolas; muitos professores, sobretudo da Educação Básica, ainda sem a formação e titulação mínima exigida em Lei. Os diagnósticos apresentados pelos níveis e modalidades de ensino neste Documento, confirmam e detalham os problemas mencionados, além de apontar outras questões urgentes.

Para a plena execução das metas propostas no PEE PR é fundamental o aumento dos aportes financeiros para a Educação. Estes aportes, aliados à adoção de mecanismos de gestão e planejamento tecnicamente qualificados e politicamente democráticos, constituem-se em suportes básicos para alavancar os avanços socioeducacionais que o conjunto da população paranaense necessita.

## **Diretrizes**

1. Apoiar a continuidade da vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino básico.
2. Adotar mecanismos de planejamento educacional que permitam a gestão eficaz e transparente dos recursos regulares para a educação estadual previstos constitucionalmente.
3. Considerar, para efeitos da contabilização e aplicação fundos públicos e da execução de despesas gerais e focalizadas com educação, as necessidades e compromissos estabelecidos neste Plano para cada um dos níveis e modalidades de ensino.
4. Adotar, como princípio, política de investimento de percentual mínimo anual por aluno, baseada no índice gasto/aluno/qualidade, cujos valores estão, ainda, por se estabelecer nacionalmente.
5. Implementar políticas de financiamento, de forma conjunta à política de gestão, de modo que se fortaleça o princípio da administração democrática em todos os sistemas de ensino.
6. Adotar mecanismos capazes de desburocratizar a gestão e a administração de recursos, descentralizando sua aplicação e possibilitando maior autonomia às unidades escolares.
7. Fortalecer, publicizar e discutir a importância dos Conselhos de Acompanhamento da aplicação de recursos e execução de gastos em educação, com ênfase ao papel social desempenhado pelo Conselho de Controle Social do FUNDEF.
8. Garantir mecanismos que contribuam para a atuação conjunta e recíproca das esferas estaduais e municipais e federal no que se refere às questões educacionais de modo a normatizar e aprimorar o regime de colaboração no Estado.
9. Criar, no Estado, um banco de dados legível e de acesso público, onde constem informações que dêem suporte ao planejamento, acompanhamento e avaliação dos investimentos em Educação.
10. Destinar parte dos recursos públicos não vinculados para a área da saúde e escolas especiais, garantindo a ampliação da oferta educacional para a pessoa portadora de deficiência.
11. Elevar, gradativamente, os indicadores de matrículas, permanência e sucesso no Ensino Médio e Educação Profissional garantindo recursos financeiros e materiais pedagógicos necessários a uma educação de qualidade, contribuindo para a implementação de medidas capazes de universalizar e democratizar estas modalidades de ensino.
12. Priorizar investimentos focalizados em políticas e programas que visem, diretamente, a erradicação do analfabetismo no Estado.
13. Estabelecer parcerias entre a Secretaria de Estado da Educação e outras Secretarias, como as Secretarias da Cultura, Esporte, Saúde, Segurança, Assistência Social, etc., com o objetivo de melhorar a formação e o percentual de atendimento aos alunos das escolas

públicas estaduais.

14. Garantir recursos para uma infra-estrutura básica e adequada a todos os Estabelecimento de Ensino da rede estadual, independente do porte, localização e modalidade de ensino ofertada.

15. Divulgar, periodicamente, as parcerias e convênios estabelecidos entre a Secretaria da Educação, APMFs e entidades públicas e privadas.

16. Investir em políticas e programas que visem a iniciação científica dos alunos matriculados no sistema público de ensino básico, utilizando, preferencialmente, os espaços escolares para a realização e divulgação de pesquisas, estudos e projetos.

### **Objetivos e Metas**

1. Estabelecer, no Estado, um percentual de investimento mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos alunos dos diferentes níveis e modalidades da educação básica, baseado no critério custo/ aluno/qualidade ainda não consolidado nacionalmente.

2. Aumentar, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, de 25 para 30% o percentual mínimo de investimento em educação, definido pela Constituição Estadual.

3. Garantir, a partir do início da vigência do Plano, a ampliação progressiva do percentual do PIB estadual investido em educação, à razão de, no mínimo, 1% ao ano, de modo a atingir 7%, em 2008.

4. Destinar recursos para a capacitação dos profissionais da Educação Infantil, incluindo professores e atendentes, conforme preconiza a LDBEN 9394/96.

5. Fixar piso salarial para os professores de Educação Infantil, pertencentes à Rede Estadual do Paraná.

6. Propiciar recursos orçamentários para a regulamentação de todas as creches ainda vinculadas ao Estado até o ano de 2006.

7. Investir na melhoria do espaço físico e adequação da infra-estrutura das instituições de ensino para crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com o regime de colaboração Estado/Municípios.

8. Destinar recursos orçamentários, em conformidade com o regime de colaboração Estado/Municípios, para a ampliação progressiva da oferta e do tempo de permanência dos alunos da Educação Infantil nas instituições públicas de ensino.

9. Implantar, em 5 anos, política de expansão, coordenada pela SEED, que assegure a universalização Ensino Fundamental.

10. Garantir à Fundepar os recursos orçamentários e vinculados necessários à manutenção de unidades escolares existentes à construção de novas unidades, respeitando os padrões de qualidade e normas técnicas já existentes.

11. Garantir, em dois anos, a merenda escolar para todos os alunos regularmente matriculados nas escolas de educação básica.

12. Garantir, em 5 anos, as adequações necessárias às escolas que ofertam cursos noturnos em todos os níveis e modalidades, através de ações coordenadas pela SEED e Fundepar.

13. Organização coordenada pela SEED, imediatamente após o início da vigência deste Plano, de sistema integrado e aberto à consulta pública, de informações, estatísticas, dados gerais e detalhados, referentes ao financiamento e aos investimentos realizados em educação pública.

14. Assegurar, através de ações coordenadas pela SETI e SEED, que, em 5 anos, a totalidade dos docentes do Sistema Público de Ensino tenham a formação e a titulação adequadas para o exercício da profissão.

15. Assegurar o aumento progressivo do atendimento da demanda por escolarização líquida entre os jovens de 15 a 18 anos, que, atualmente ficam fora da escola, de modo que, em 10 anos, o Sistema Público, consiga elevar a 80%, o índice de escolarização desta faixa etária no Estado.

16. Proporcionar o atendimento adequado aos alunos com necessidades educativas especiais matriculados no Sistema Público de Ensino.

17. Harmonizar e articular as políticas de Educação Infantil, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior implementadas e mantidas pelo Sistema Público de Educação, visando maior eficiência e ampliação da base de controle administrativo e social das políticas educacionais e seus resultados.

18. Garantir recursos para a continuidade da política de expansão da oferta de Educação Profissional, a partir dos parâmetros indicados no capítulo referente a esta modalidade de

ensino.

19. Investir em infra-estrutura, material didático, material bibliográfico e recursos tecnológicos e informacionais, de modo que, em 10 anos, toda a Rede de Educação Básica Pública do Estado, possa contar com:

- a) escolas com espaço físico adequado, apresentando boas condições de mobiliário, de instalações sanitárias e de infra-estrutura geral e para a prática desportiva;
- b) acervo bibliográfico atualizado (literário, científico, técnico e didático) disponível, para consulta e empréstimo, à toda coletividade escolar;
- c) microcomputadores conectados à Internet e impressoras, na proporção mínima de um conjunto para cada 80 alunos matriculados.

20. Ofertar, regularmente, através de ações coordenadas pela SEED, cursos de atualização e capacitação para profissionais do ensino em todos os níveis e modalidades, de modo a atender, pelo menos, um terço dos professores da Rede ao ano.

21. Investir na continuidade de projetos, já existentes na SEED, de elaboração de materiais didático-pedagógicos pelos professores da Rede de Educação Básica.

22. Incentivo e participação, por parte da SEED, através do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, na organização de cursos realizados em empresas públicas e autarquias, dedicados à Educação de Jovens e Adultos.

23. Assegurar recursos orçamentários e logísticos que possibilitem, a partir da vigência deste Plano, a oferta de transporte escolar para todos os alunos, matriculados no sistema público de ensino e rede conveniada, que dele, comprovadamente, necessitem.

24. Estabelecer, no período de dois anos, convênios e parcerias com a área da saúde em cada região do Estado, para atendimento especializado às escolas de Educação Especial, de médicos, nutricionistas, psicólogos, dentistas e fisioterapeutas.

25. Estabelecer, em até dois anos, convênios com I.E.S. públicas, visando a capacitação de professores e o fomento de projetos e programas de iniciação científica.

26. Propiciar, em um ano, através de ações coordenadas pelo Poder Público, cursos de formação focalizando as APMFs com o objetivo de discutir e questionar sua importância, estatuto jurídico e atribuições.

27. Garantir, imediatamente após a vigência deste Plano, através de ações coordenadas pelo Poder Público, recursos para programas de inclusão digital direcionados para professores e alunos, prevendo, no orçamento destes programas, a oferta de assistência técnica especializada para o parque computacional instalado nas escolas e a aquisição periódica de materiais de reposição necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

28. Viabilizar recursos para que, a partir de 2006, o acervo das videotecas e devedotecas escolares seja acrescido em, pelo menos, 100 títulos a cada triênio, segundo critérios de escolha definidos por comissões não remuneradas, formadas por especialistas, professores e alunos.

29. Garantir recursos para que, a partir de 2006, o acervo de todas as bibliotecas escolares seja acrescido em, no mínimo, 20%, em relação aos acervos já patrimoniados, em intervalos de dois em dois anos, segundo critérios de escolha definidos por comissões não remuneradas, formadas por especialistas, professores e alunos.

29. A SEED deve disponibilizar via eletrônica, bimestralmente, após seis meses do início da vigência deste Plano, boletins informativos, divulgando os valores aplicados e convênios firmados, visando a transparência quanto à gestão e aplicação dos recursos.

30. Viabilizar, em dois anos, recursos e logística necessária ao desenvolvimento de projetos educacionais, esportivos, artísticos e de iniciação científica em contra-turno e nos finais de semana, segundo critérios definidos pela SEED, Fundepar, Conselhos Escolares e Universidades Públicas.

31. Desenvolver projetos educacionais de longa duração (esportivos e artísticos) em contra-turno, garantindo a permanência do aluno por mais tempo na escola, utilizando-se, para isso, de recursos advindos não tão somente do orçamento da SEED, mas, também, das leis de incentivos existentes nas esferas federal, estadual e municipal e de programas de ação social e cultural existentes na iniciativa pública e privada.

32. Prever recursos para ampliação dos quadros funcionais e administrativos das escolas bem como, para as equipes pedagógicas, contratados através de concursos públicos, organizados pelo Poder Público, através das Secretarias competentes, sempre que o aumento da demanda justifique estas contratações.

## Financiamento da Educação – Dados e Indicadores

Quadro 1

GASTO PÚBLICO MÉDIO POR ALUNO COM EDUCAÇÃO - 1999					
	TOTAL GERAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO SUPERIOR
<b>BRASIL</b>	<b>879</b>	<b>924</b>	<b>691</b>	<b>643</b>	<b>9.756</b>
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>653</b>	<b>632</b>	<b>569</b>	<b>543</b>	<b>6.404</b>
RONDÔNIA	758	702	701	625	6.834
ACRE	1.126	1.067	973	728	11.169
AMAZONAS	734	731	634	616	6.858
RORAIMA	1.094	1.094	1.046	778	3.590
PARÁ	520	483	432	429	7.246
AMAPÁ	826	950	794	708	3.253
TOCANTINS	637	721	610	512	2.578
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>616</b>	<b>560</b>	<b>507</b>	<b>529</b>	<b>6.661</b>
MARANHÃO	493	454	435	512	5.602
PIAUI	648	545	563	644	4.293
CEARÁ	593	498	502	581	5.479
RIO GRANDE DO NORTE	914	631	740	784	8.025
PARAÍBA	697	546	470	456	7.587
PERNAMBUCO	595	575	476	466	5.487
ALAGOAS	664	514	465	472	13.021
SERGIPE	741	688	663	673	5.504
BAHIA	581	653	498	479	7.609
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>1.061</b>	<b>1.269</b>	<b>826</b>	<b>679</b>	<b>12.295</b>
MINAS GERAIS	882	790	742	653	9.371

<b>ESPÍRITO SANTO</b>	<b>893</b>	1.293	791	487	7.524
<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>1.345</b>	1.199	930	761	14.491
<b>SÃO PAULO</b>	<b>1.079</b>	1.442	842	684	12.981
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>979</b>	<b>950</b>	<b>802</b>	<b>622</b>	<b>7.804</b>
<b>PARANÁ</b>	<b>924</b>	797	734	658	7.464
<b>SANTA CATARINA</b>	<b>821</b>	992	662	531	4.413
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>1.141</b>	1.106	958	622	12.270
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>1.014</b>	<b>902</b>	<b>839</b>	<b>811</b>	<b>9.193</b>
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>1.054</b>	932	854	841	10.488
<b>MATO GROSSO</b>	<b>1.028</b>	840	900	861	7.208
<b>GOIÁS</b>	<b>633</b>	776	563	427	5.212
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>1.914</b>	1.533	1.475	1.440	14.940
Fonte: IPEA/DISOC, IBGE/MP & INEP/MEC.					
Nota: Gastos por nível de ensino incluem todas as suas modalidades.					

**Quadro 2**

GASTO PÚBLICO MÉDIO POR ALUNO POR NÍVEL E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 1999								
Região	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação Superior	
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Federal	Estadual
<b>BRASIL</b>	<b>729</b>	<b>949</b>	<b>622</b>	<b>718</b>	<b>2.240</b>	<b>609</b>	<b>11.992</b>	<b>8.566</b>
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>685</b>	<b>615</b>	<b>553</b>	<b>548</b>	<b>1.577</b>	<b>516</b>	<b>7.020</b>	<b>4.246</b>
RONDÔNIA	786	639	672	706	4.065	606	6.830	-
ACRE	913	1.463	786	1.364	3.604	707	11.166	-
AMAZONAS	757	729	616	613	928	604	7.650	3.337
RORAIMA	1.013	1.351	935	1.457	1.495	745	3.590	-
PARÁ	469	489	386	432	1.616	393	7.203	7.447
AMAPÁ	1.024	882	777	826	-	698	3.251	-
TOCANTINS	571	804	485	783	3.664	488	-	2.480
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>698</b>	<b>546</b>	<b>520</b>	<b>464</b>	<b>1.828</b>	<b>494</b>	<b>9.050</b>	<b>3.739</b>
MARANHÃO	667	426	544	375	1.227	536	6.493	3.661
PIAUÍ	767	470	702	435	1.116	624	7.609	1.439
CEARÁ	685	496	597	435	3.291	551	10.037	2.284
RIO GRANDE DO NORTE	1.004	598	849	552	1.362	779	10.236	1.977
PARAIBA	512	556	416	451	2.612	401	9.653	2.653
PERNAMBUCO	532	578	409	484	1.735	409	7.494	5.865
ALAGOAS	497	515	377	441	1.096	377	15.866	3.224
SERGIPE	872	610	690	558	1.671	638	5.454	-



BAHIA	546	658	439	512	2.500	431	9.313	6.126
							13.644	
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>819</b>	<b>1.284</b>	<b>663</b>	<b>1.044</b>	<b>1.906</b>	<b>650</b>	<b>13.644</b>	<b>13.228</b>
MINAS GERAIS	686	795	666	814	1.215	635	12.166	1.429
ESPIRITO SANTO	570	1.321	468	1.169	1.694	425	8.138	33.020
RIO DE JANEIRO	883	1.270	690	1.029	2.242	682	13.111	19.311
SÃO PAULO	1.576	1.442	673	1.233	3.296	664	32.132	14.180
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>684</b>	<b>1.011</b>	<b>635</b>	<b>986</b>	<b>1.364</b>	<b>603</b>	<b>11.152</b>	<b>7.009</b>
PARANÁ	814	797	668	801	690	656	10.382	10.382
SANTA CATARINA	560	1.083	466	894	2.057	490	9.945	8.922
RIO GRANDE DO SUL	729	1.362	706	1.248	1.664	592	11.996	-
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>837</b>	<b>935</b>	<b>759</b>	<b>835</b>	<b>4.864</b>	<b>740</b>	<b>11.724</b>	<b>2.292</b>
MATO GROSSO DO SUL	948	930	813	883	3.689	821	12.146	3.637
MATO GROSSO	982	830	892	830	2.363	819	9.072	3.285
GOIÁS	410	994	369	815	2.194	382	8.827	1.403
DISTRITO FEDERAL	1.536	-	1.268	-	15.323	1.251	14.940	-
Fonte: IPEA/DISOC, IBGE/MP & INEP/MEC.								
Nota: Gastos por nível de ensino incluem todas as suas modalidades.								

**Quadro 3**

<b>GASTO PÚBLICO COM EDUCAÇÃO COMO % DO PIB 1994 A 1999</b>						
	<b>1994</b>	<b>1995</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>
<b>BRASIL</b>	<b>3,9</b>	<b>3,9</b>	<b>3,8</b>	<b>3,8</b>	<b>4,2</b>	<b>4,3</b>
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>4,5</b>	<b>5,0</b>	<b>4,8</b>	<b>5,6</b>	<b>6,8</b>	<b>6,8</b>
RONDÔNIA	3,7	4,0	4,5	5,3	5,7	6,3
ACRE	11,8	12,3	12,0	13,2	14,9	14,9
AMAZONAS	2,9	3,3	3,3	3,5	4,0	4,1
RORAIMA	11,3	11,9	11,6	17,0	17,3	16,6
PARÁ	4,4	4,8	5,1	5,7	7,6	6,9
AMAPÁ	6,3	5,8	5,0	7,9	9,2	10,3
TOCANTINS	10,8	14,1	9,6	10,4	12,2	13,8
<b>NORTE (Geral)</b>						0,0
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>5,2</b>	<b>5,8</b>	<b>5,1</b>	<b>5,7</b>	<b>7,1</b>	<b>7,4</b>
MARANHÃO	8,3	9,4	5,9	10,0	12,8	12,5
PIAUÍ	8,9	9,7	8,6	8,9	11,2	13,0
CEARÁ	5,5	5,7	4,8	5,5	6,8	7,1
RIO GRANDE DO NORTE	6,7	8,1	7,2	8,8	11,7	10,5
PARAÍBA	7,8	8,0	7,0	8,7	10,0	9,7
PERNAMBUCO	3,6	4,5	3,7	4,3	5,0	5,1
ALAGOAS	4,6	6,8	5,5	6,1	7,4	8,4
SERGIPE	5,8	7,0	6,4	6,0	7,0	8,0
BAHIA	4,2	4,4	4,4	4,2	5,5	6,0
<b>NORDESTE (Geral)</b>	0,5		0,1			0,0
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>3,2</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>3,2</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>

MINAS GERAIS	4,0	5,0	4,6	4,4	4,7	4,6
ESPÍRITO SANTO	4,8	3,7	3,3	3,2	4,6	4,1
RIO DE JANEIRO	3,2	3,2	3,3	2,9	3,7	3,5
SÃO PAULO	2,8	2,8	2,9	2,9	2,9	3,0
		-				
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>	<b>3,1</b>	<b>3,5</b>	<b>3,6</b>
PARANÁ	3,8	3,8	3,8	3,7	4,2	4,0
SANTA CATARINA	3,9	3,8	3,3	2,7	3,2	3,3
RIO GRANDE DO SUL	3,0	2,9	3,2	2,7	3,1	3,5
		-				
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>4,3</b>	<b>4,6</b>	<b>5,2</b>	<b>4,6</b>	<b>5,1</b>	<b>5,5</b>
MATO GROSSO DO SUL	4,2	4,4	4,7	3,9	5,0	5,7
MATO GROSSO	4,2	7,2	6,6	5,9	6,0	6,7
GOIÁS	2,9	3,9	4,5	4,0	4,2	5,2
DISTRITO FEDERAL	5,8	4,0	5,5	4,8	5,6	5,0
NACIONAL	1,4		0,4			0,3

Fonte: IPEA/DISOC, IBGE/MP & INEP/MEC.

Nota: Gastos por nível de ensino incluem todas as suas modalidades.

Dados do PIB do IBGE/MP

**Quadro 4**

**Despesa com educação por dependência administrativa (Em R\$1.000 Correntes)**

	TOTAL GERAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO SUPERIOR
<b>BRASIL</b>	<b>41.476.976</b>	<b>3.845.858</b>	<b>24.189.918</b>	<b>4.595.163</b>	<b>8.846.036</b>
Federal	6.912.364	...	823.649	275.624	5.813.091
Estadual	18.456.238	326.879	11.185.646	4.074.638	2.869.074
Municipal	16.108.374	3.518.979	12.180.623	244.901	163.871
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>2.909.840</b>	<b>243.483</b>	<b>1.988.872</b>	<b>280.463</b>	<b>397.022</b>
Federal	427.283	...	67.829	18.978	340.476
Estadual	1.373.006	67.817	993.199	258.763	53.227
Municipal	1.109.551	175.666	927.844	2.721	3.319
<b>RONDÔNIA</b>	<b>314.458</b>	<b>19.210</b>	<b>231.266</b>	<b>33.186</b>	<b>30.796</b>
Federal	37.442	...	5.455	1.211	30.775
Estadual	179.509	9.262	139.310	30.936	
Municipal	97.507	9.948	86.501	1.038	21
<b>ACRE</b>	<b>229.849</b>	<b>17.982</b>	<b>154.403</b>	<b>18.351</b>	<b>39.114</b>
Federal	41.418	...	1.925	389	39.104
Estadual	114.829	10.878	86.467	17.484	
Municipal	73.602	7.103	66.011	478	10
<b>AMAZONAS</b>	<b>634.185</b>	<b>49.760</b>	<b>430.199</b>	<b>64.778</b>	<b>89.448</b>
Federal	98.854	...	13.814	3.640	81.400
Estadual	302.935	2.605	231.354	60.961	8.016
Municipal	232.395	47.155	185.030	177	32
<b>RORAIMA</b>	<b>134.696</b>	<b>16.084</b>	<b>86.122</b>	<b>16.971</b>	<b>15.519</b>
Federal	23.404	...	6.483	1.402	15.519
Estadual	98.649	11.322	71.798	15.529	
Municipal	12.642	4.762	7.841	39	0
<b>PARÁ</b>	<b>1.145.584</b>	<b>100.207</b>	<b>754.456</b>	<b>95.375</b>	<b>195.546</b>
Federal	208.047	...	32.448	10.340	165.259
Estadual	399.450	19.104	265.600	84.639	30.107
Municipal	538.087	81.102	456.409	395	180
<b>AMAPÁ</b>	<b>161.938</b>	<b>14.132</b>	<b>118.725</b>	<b>20.663</b>	<b>8.418</b>

Federal	9.848	...	1.178	257	8.413
Estadual	120.900	7.289	93.257	20.353	
Municipal	31.190	6.843	24.289	53	6
<b>TOCANTINS</b>	<b>287.121</b>	<b>26.109</b>	<b>212.086</b>	<b>30.744</b>	<b>18.181</b>
Federal	6.262	...	4.911	1.345	6
Estadual	156.733	7.356	105.413	28.860	15.104
Municipal	124.126	18.753	101.763	540	3.070
<b>NORTE (Geral)</b>	<b>2.008</b>		<b>1.615</b>	<b>394</b>	
Federal	2.008		1.615	394	
Estadual					
Municipal					
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>9.301.700</b>	<b>743.174</b>	<b>6.093.895</b>	<b>795.760</b>	<b>1.668.870</b>
Federal	1.626.167	...	262.306	70.348	1.293.514
Estadual	3.371.162	88.037	2.300.000	626.223	356.902
Municipal	4.304.371	655.138	3.531.589	99.189	18.454
<b>MARANHÃO</b>	<b>983.370</b>	<b>92.871</b>	<b>702.330</b>	<b>80.418</b>	<b>107.751</b>
Federal	105.705	...	20.202	4.768	80.736
Estadual	345.651	15.697	246.816	58.249	24.890
Municipal	532.014	77.174	435.312	17.401	2.126
<b>PIAUI</b>	<b>607.091</b>	<b>56.633</b>	<b>422.155</b>	<b>41.309</b>	<b>86.994</b>
Federal	93.155	...	19.365	3.473	70.318
Estadual	275.209	20.281	202.717	36.354	15.858
Municipal	238.727	36.353	200.074	1.482	818
<b>CEARÁ</b>	<b>1.370.585</b>	<b>129.485</b>	<b>894.112</b>	<b>134.198</b>	<b>212.791</b>
Federal	205.610	...	34.964	12.747	157.899
Estadual	483.340	2.395	313.780	114.397	52.769
Municipal	681.636	127.090	545.368	7.053	2.124
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>795.865</b>	<b>51.307</b>	<b>491.253</b>	<b>81.877</b>	<b>171.428</b>
Federal	190.165	...	24.791	6.165	159.210
Estadual	375.777	6.746	286.344	71.209	11.478
Municipal	229.922	44.561	180.118	4.503	741
<b>PARAÍBA</b>	<b>765.409</b>	<b>56.766</b>	<b>401.569</b>	<b>48.504</b>	<b>258.570</b>
Federal	266.559	...	29.009	6.951	230.600
Estadual	226.530	11.939	151.306	36.253	27.032
Municipal	272.320	44.827	221.255	5.300	938
<b>PERNAMBUCO</b>	<b>1.324.370</b>	<b>92.427</b>	<b>826.572</b>	<b>130.739</b>	<b>274.633</b>
Federal	260.231	...	42.337	13.885	204.009

Estadual	463.416	2.423	299.944	98.368	62.681
Municipal	600.723	90.003	484.290	18.486	7.943
<b>ALAGOAS</b>	<b>536.827</b>	<b>29.935</b>	<b>319.393</b>	<b>23.837</b>	<b>163.662</b>
Federal	188.134	...	29.089	5.490	153.555
Estadual	100.674	1.353	75.712	14.288	9.321
Municipal	248.018	28.582	214.591	4.060	785
<b>SERGIPE</b>	<b>432.287</b>	<b>55.658</b>	<b>288.668</b>	<b>38.665</b>	<b>49.296</b>
Federal	67.986	...	15.782	3.357	48.848
Estadual	210.533	21.024	156.271	33.237	
Municipal	153.768	34.633	116.615	2.072	448
<b>BAHIA</b>	<b>2.485.896</b>	<b>178.093</b>	<b>1.747.843</b>	<b>216.214</b>	<b>343.746</b>
Federal	248.623	...	46.768	13.514	188.341
Estadual	890.031	6.179	567.110	163.868	152.873
Municipal	1.347.243	171.914	1.133.965	38.832	2.531
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>19.039.072</b>	<b>2.161.977</b>	<b>10.307.125</b>	<b>2.328.160</b>	<b>4.241.810</b>
Federal	2.360.718	...	182.369	80.982	2.097.367
Estadual	9.198.073	42.897	5.016.312	2.129.111	2.009.753
Municipal	7.480.281	2.119.081	5.108.444	118.066	134.691
<b>MINAS GERAIS</b>	<b>4.261.506</b>	<b>281.891</b>	<b>2.664.681</b>	<b>524.846</b>	<b>790.089</b>
Federal	831.645	...	52.462	18.014	761.169
Estadual	1.892.160	9.361	1.380.021	473.857	28.920
Municipal	1.537.702	272.530	1.232.197	32.974	
<b>ESPIRITO SANTO</b>	<b>770.556</b>	<b>116.946</b>	<b>480.949</b>	<b>73.920</b>	<b>98.740</b>
Federal	124.349		25.172	8.995	90.182
Estadual	233.849	1.954	169.898	60.709	1.288
Municipal	412.358	114.992	285.879	4.217	7.270
<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>3.969.721</b>	<b>239.895</b>	<b>2.020.689</b>	<b>370.501</b>	<b>1.338.636</b>
Federal	1.034.396		77.699	41.961	914.736
Estadual	1.328.574	30.660	567.524	306.490	423.900
Municipal	1.606.752	209.236	1.375.466	22.050	
<b>SÃO PAULO</b>	<b>10.037.288</b>	<b>1.523.245</b>	<b>5.140.806</b>	<b>1.358.892</b>	<b>2.014.345</b>
Federal	370.328		27.036	12.013	331.279
Estadual	5.743.491	922	2.898.868	1.288.055	1.555.645
Municipal	3.923.470	1.522.323	2.214.902	58.824	127.420
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>6.188.815</b>	<b>492.747</b>	<b>3.576.438</b>	<b>723.914</b>	<b>1.395.717</b>
Federal	1.083.021		77.436	29.243	976.342

<b>Estadual</b>	2.768.848	65.159	1.614.691	677.030	411.969
<b>Municipal</b>	2.336.946	427.588	1.884.310	17.641	7.407
<b>PARANÁ</b>	<b>2.413.580</b>	<b>160.120</b>	<b>1.318.965</b>	<b>353.741</b>	<b>580.755</b>
<b>Federal</b>	239.542		11.363	5.986	222.193
<b>Estadual</b>	1.363.494	3.907	655.629	345.397	358.562
<b>Municipal</b>	810.543	156.213	651.973	2.357	
<b>SANTA CATARINA</b>	<b>1.173.780</b>	<b>161.496</b>	<b>655.513</b>	<b>118.221</b>	<b>238.550</b>
<b>Federal</b>	229.261		28.018	10.614	190.629
<b>Estadual</b>	447.332	15.565	279.295	105.800	46.672
<b>Municipal</b>	497.187	145.930	348.199	1.808	1.250
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>2.601.455</b>	<b>171.132</b>	<b>1.601.960</b>	<b>251.952</b>	<b>576.412</b>
<b>Federal</b>	614.218		38.055	12.643	563.520
<b>Estadual</b>	958.022	45.686	679.767	225.833	6.735
<b>Municipal</b>	1.029.216	125.445	884.138	13.476	6.157
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>3.412.468</b>	<b>204.476</b>	<b>2.128.103</b>	<b>432.641</b>	<b>647.247</b>
<b>Federal</b>	790.094		138.223	41.848	610.023
<b>Estadual</b>	1.745.149	62.971	1.261.444	383.510	37.224
<b>Municipal</b>	877.225	141.506	728.436	7.283	
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>614.422</b>	<b>38.098</b>	<b>384.877</b>	<b>66.556</b>	<b>124.891</b>
<b>Federal</b>	122.675		4.741	1.479	116.454
<b>Estadual</b>	278.219	2.812	203.482	63.487	8.437
<b>Municipal</b>	213.529	35.286	176.654	1.590	
<b>MATO GROSSO</b>	<b>771.464</b>	<b>35.840</b>	<b>525.798</b>	<b>92.062</b>	<b>117.764</b>
<b>Federal</b>	127.696		20.236	5.840	101.620
<b>Estadual</b>	395.759	2.786	292.432	84.396	16.145
<b>Municipal</b>	248.010	33.054	213.130	1.826	
<b>GOIÁS</b>	<b>922.671</b>	<b>91.105</b>	<b>615.622</b>	<b>95.258</b>	<b>120.685</b>
<b>Federal</b>	143.949		26.998	8.908	108.043
<b>Estadual</b>	363.036	17.939	249.972	82.482	12.642
<b>Municipal</b>	415.686	73.166	338.652	3.868	
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>1.103.911</b>	<b>39.433</b>	<b>601.806</b>	<b>178.765</b>	<b>283.907</b>
<b>Federal</b>	395.775		86.248	25.620	283.907
<b>Estadual</b>	708.136	39.433	515.558	153.145	
<b>NACIONAL</b>	<b>625.080</b>		<b>95.486</b>	<b>34.226</b>	<b>495.368</b>
Fonte: IPEA/DISOC, IBGE/MP & INEP/MEC.					
Nota: Gastos por nível de ensino incluem todas as suas modalidades.					

**Quadro 5**

**Paraná: Aplicação em educação por nível e modalidade de ensino.**

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	1.996	1.997	1.998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
ENSINO FUNDAMENTAL	434.036.485	404.998.027	653.272.576	579.527.880	643.939.562	672.074.148	753.953.066	879.276.094	994.463.257
ENSINO MÉDIO + CEPR	237.105.464	304.834.033	200.779.022	142.562.214	164.613.597	247.069.044	291.528.460	365.556.859	458.855.796
ENSINO SUPLETIVO	26.407.441	52.356.157	63.396.902	66.757.069	68.496.715	44.362.638	34.280.318	51.029.627	59.122.129
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.176.887	41.741.663	59.368.388	60.566.632	60.065.418	49.877.646	56.727.581	67.955.407	97.402.778
<b>TOTAL da SEED + CEPR</b>	<b>729.726.278</b>	<b>803.929.880</b>	<b>976.816.888</b>	<b>849.413.795</b>	<b>937.115.293</b>	<b>1.013.383.476</b>	<b>1.136.489.424</b>	<b>1.363.817.987</b>	<b>1.609.843.960</b>
FUNDEPAR	55.869.129	69.399.350	68.865.587	20.350.886	20.809.464	70.729.415	85.490.017	88.136.442	97.499.546
<b>TOTAL EDUCAÇÃO</b>	<b>785.595.406</b>	<b>873.329.229</b>	<b>1.045.682.475</b>	<b>869.764.681</b>	<b>957.924.757</b>	<b>1.084.112.891</b>	<b>1.221.979.441</b>	<b>1.451.954.429</b>	<b>1.707.343.506</b>

**Quadro 6**

**Paraná: Série Histórica.**

**NÚMERO DE MATRÍCULAS**

NÍVEL	1.995	1.996	1.997	1.998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
ENSINO FUNDAMENTAL	874.952	884.953	878.059	879.148	818.029	791.590	783.514	768.156	760.690	768.325
ENSINO MÉDIO	302.017	336.641	361.270	396.745	456.290	433.151	417.382	416.202	407.751	410.504
ENSINO SUPLETIVO	171.818	178.412	208.260	207.195	292.799	243.862	215.314	67.487	114.600	125.033
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.839	5.144	4.755	3.972	3.459	3.756	2.087	3.373	8.484	1.135
<b>TOTAL</b>	<b>1.353.626</b>	<b>1.405.150</b>	<b>1.452.344</b>	<b>1.487.060</b>	<b>1.570.577</b>	<b>1.472.359</b>	<b>1.418.297</b>	<b>1.255.218</b>	<b>1.291.525</b>	<b>1.304.997</b>
CONVÊNIO COM APAES	22.511	23.904	28.575	33.561	35.801	34.951	35.162	35.162	33.694	37.216
<b>TOTAL + APAES</b>	<b>1.376.137</b>	<b>1.429.054</b>	<b>1.480.919</b>	<b>1.520.621</b>	<b>1.606.378</b>	<b>1.507.310</b>	<b>1.453.459</b>	<b>1.290.380</b>	<b>1.325.219</b>	<b>1.342.213</b>



## Quadro 7

### Gastos SEED e Fundepar aluno/ano por nível e modalidade

<b>NÍVEL</b>	<b>1.995</b>	<b>1.996</b>	<b>1.997</b>	<b>1.998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Gastos Aluno - SEED	422,02	510,64	542,86	642,38	528,78	621,71	697,22	880,74	1.029,13	1.199,40
Gastos Aluno - SEED + FUNDEPAR	463,38	549,73	589,72	687,67	541,44	635,52	745,88	946,99	1.095,63	1.272,04
Ensino Fundamental	467,49	490,46	461,24	743,07	708,44	813,48	857,77	981,51	1.155,89	1.294,33
Ensino Médio	443,86	704,33	843,78	506,07	312,44	380,04	591,95	700,45	896,52	1.117,79
Ensino Supletivo	92,29	148,01	251,40	305,98	228,00	280,88	206,04	507,95	445,28	472,85
Educação Especial s/ Apae's	4.509,26	6.255,23	8.778,48	14.946,72	17.509,87	15.991,86	23.899,21	16.818,14	8.009,83	85.817,43
Educação Especial + APAES	797,82	1.107,71	1.252,38	1.581,77	1.542,71	1.551,80	1.339,03	1.472,11	1.611,16	2.539,77

FONTE DE DADOS; Quadros 5, 6 e 7.

1. Balanço Geral Do Estado 1.994 a 2.004

2. Matrículas - Censo Escolar

#### 4.4 Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – PEE PR

A construção coletiva do Plano Estadual de Educação evidencia o esforço político de promover avanços na direção de uma gestão democrática. A participação dos profissionais da educação na elaboração do Plano é fundamental, porém não é suficiente para a concretização dessa proposta coletiva. Sendo assim, a avaliação sistemática é ferramenta essencial para a efetivação do Plano.

É importante esclarecer que a avaliação, nos últimos tempos, se configurou em um poderoso instrumento da política educacional atrelada ao mercado econômico, funcionando como uma forma de garantir a racionalização e a eficácia nos moldes das organizações produtivas, as quais têm fins particulares, preocupação com eficiência, produtividade, competitividade e sucesso. Em outras palavras, a avaliação tem sido uma busca da qualidade total para o mundo empresarial, bem como para o educacional.

Considerando o compromisso de ampla inclusão social, firmado coletivamente no Plano e a defesa clara da construção da igualdade social, a avaliação que se pretende contemplar no PEE PR, contrapõe-se ao modelo proposto pela lógica empresarial, pois uma vez que este se refere à educação pública, deve ter, também, seus valores determinados socialmente.

A concretização desse referencial maior, vincula-se, essencialmente, a dois pressupostos básicos. O primeiro refere-se à efetivação de políticas educacionais voltadas para a democratização do acesso, da permanência, do avanço gradativo e da conclusão das séries e níveis de ensino básico e superior de ensino num sistema público e gratuito organizado e gerido democraticamente em todos os seus níveis e instâncias. O segundo, diz respeito à garantia da efetivação de um processo ensino-aprendizagem de qualidade (qualidade esta referida às necessidades reais das amplas massas que fazem uso da escola pública), ou seja, a produção e a apropriação do conhecimento cultural, tecnológico, produtivo, ecológico e político, de forma crítica, necessários à compreensão individual e coletiva da realidade social, econômica e política.

Diante do exposto, a avaliação deve, necessariamente, se caracterizar como formativa, processual, emancipadora e capaz de diagnosticar os entraves e os avanços da direção definida pelo coletivo. Nas palavras de RISTOFF, “A avaliação precisa ser espelho e lâmpada, precisa não apenas refletir a realidade, mas iluminá-la, criando enfoques e perspectivas, mostrando relações e atribuindo significados às ações e aos resultados”.(In: Cadernos Temáticos- avaliação Institucional, 2005, p.1)

Ainda é importante ressaltar, que a avaliação se constitui em processo fundamental de gestão responsável das políticas públicas. Neste contexto, a avaliação é valorizada não só como etapa do processo de gestão, mas também, ela própria, como objeto de estudo sob a ótica da pesquisa científica e tecnológica, e também, como um instrumento de melhoria e aperfeiçoamento contínuo, a partir do reconhecimento do seu potencial transformador da realidade. Segundo AGUILLAR; ANDER-EGG, 1994,

*“A avaliação é uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida; destina-se a identificar, obter e proporcionar de maneira válida e confiável dados e informações suficientes e relevantes para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa(...) ou de um conjunto de atividades específicas, (...)com o propósito de produzir efeitos e resultados concretos, comprovando a extensão e o grau em que se deram estas conquistas, de tal forma que sirva de base ou para excluir ou para tomada de decisões racional e inteligente entre cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento e a compreensão dos fatores associados ao êxito ou fracasso de seus resultados”.*

A partir do eixo direcionador acima exposto, propõe-se para o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação a designação, pelo Secretário Estadual de Educação, de uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento do Plano Estadual de Educação, composta paritariamente por representantes da educação pública institucionalizada: Secretaria de Estado da Educação (SEED), do Conselho Estadual de Educação (CEE), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino

Superior (SETI), Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Associação Paranaense dos Profissionais da Educação (APP Sindicato), Sindicato de Profissionais do Ensino Superior, União Paranaense dos Estudantes (UPE), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME).

Na composição da Comissão deve-se, necessariamente, garantir a presença de pelo menos um (01) membro especialista em cada nível, modalidade e tema contemplados no Plano, indicado por qualquer uma das entidades representadas na Comissão.

Cada entidade deverá indicar seu representante considerando os seguintes requisitos:

- ser do quadro efetivo do magistério público (municipal, estadual ou federal);
- ter formação acadêmica em área educacional;
- participar ou ter participado de grupos de estudos e pesquisas científicas, comprovadamente de cunho educacional, nas diversas áreas que compõem o Plano.

CABERÁ A ESSA COMISSÃO:

- estabelecer regimento e diretrizes de trabalho, bem como calendário próprio de atividades e reuniões;
- definir metodologia de avaliação e de acompanhamento da execução do Plano;
- elaborar instrumentos próprios de acompanhamento e de avaliação do desenvolvimento das metas e das diretrizes propostas no plano em cada uma das áreas;
- elaborar pareceres e relatórios de apreciação crítica sobre o desenvolvimento do Plano (alcance das metas, cumprimento das diretrizes estabelecidas, diagnósticos, proposição de redefinição de ações, quando necessário, e outros);
- encaminhar, sistematicamente, pareceres e relatórios oficiais sobre o desenvolvimento do Plano ao Secretário de Estado da Educação, ao Conselho Estadual de Educação, ao Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, à APP Sindicato e à Undime;
- manter canais permanentes e efetivos de divulgação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação e das atividades da comissão de acompanhamento e avaliação para a sociedade paranaense em geral.

Ressalte-se, mais uma vez, que essa comissão de acompanhamento e de avaliação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação deverá pautar seu trabalho a partir de valores significantes a um projeto de vida humana em sociedade, pois, segundo Bernadete A. Gatti (2005, p.5)

*“(...)é preciso articular um modo de avaliar que se referencie, para além do que se convencionou chamar de eficácia ou eficiência, em uma perspectiva de civilização, em princípios que fundamentem uma outra qualidade de vida e de convivência, que tragam maior igualdade social. Abrir mão da perspectiva posta significa comprometer a possibilidade de se criar alternativas de fato relevantes no sentido de transformação da realidade pretendida.”*

## **Diretriz**

Adotar, efetivamente, uma avaliação processual, democrática, global, formadora e emancipadora que possibilite a compreensão da realidade e reflexão coletivas, a fim de subsidiar ações, no sentido de concretização do Plano, como forma de garantir uma educação de qualidade social aos amplos setores que fazem uso da escola pública.

## **Objetivos**

1. Instituir um processo avaliativo que se configure como um instrumento de compreensão do desenvolvimento do Plano, a fim de visualizar: as múltiplas determinações que nele interferem; os avanços e os recuos; as ações que estão sendo efetivas bem como, as que precisam ser reorientadas.
2. Considerar a política de avaliação diversamente da lógica posta atualmente, onde se subordinam a avaliação e seus mecanismos aos interesses econômicos que privilegiam a eficiência, a eficácia e o custo/benefício.
3. Estabelecer, no prazo de 60 dias após a aprovação do Plano, uma comissão de avaliação

permanente do PEE PR, provendo-a de todas as condições legais e materiais necessárias ao desenvolvimento efetivo de suas atribuições.

4. Conduzir o processo de avaliação do Plano Estadual de Educação de forma a contribuir com a efetivação da gestão democrática da educação pública paranaense.

## REFERÊNCIAS

### EDUCAÇÃO INFANTIL

- ARAÚJO, Regina Magna B. **A educação infantil e o plano nacional de educação**. In: Revista da ANPAE: **Desdobramentos na política educacional brasileira**. 2003, p. 55-66.
- Constituição da República Federativa do Brasil, Curitiba: Imprensa Oficial do Estado, 1988.
- DIDONET, Vital. **Plano nacional de educação**. Brasília: Editora Plano, 2000.
- KUHLMANN JR, Moysés. **História da educação infantil brasileira**. In: Anped, 500 anos de educação pré-escolar, Campinas, nº 14, pp. 05-17, mai/aago 2000.
- LDB 9394/96** - Publicação do fórum paranaense em defesa da escola pública e APP-Sindicato, Curitiba, 1997.
- PNE - Plano nacional de educação: **subsídios para elaboração dos planos estaduais e municipais de educação**. Brasília, 2001, p. 36-45.
- REVISTA da III Conferência estadual de educação: **construindo o plano estadual de educação**. APP - Sindicato, 2002.
- MINISTÉRIO da educação e do desporto/secretaria de educação fundamental: **política de educação infantil: proposta**. Brasília, 1993.

### ENSINO FUNDAMENTAL

- AGNES, Heller. **O cotidiano a história**. 6ª Edição. Editora Paz e Terra, 200.
- ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre, imagem e auto – imagem**. Editora Vozes. 6ª Edição, Petrópolis, 2002.
- BRASIL. **Lei 10.172** de 09 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação e da outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 de janeiro de 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. Plano nacional de educação – **PNE: Subsídios para a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação**. Brasília: Inep, 2001.
- COELHO, Livia Dias. **Procedimentos de ensino: um movimento entre a teoria e a prática pedagógica**. 20ª Edição. Editora Universitária Champagnat. 1997.
- COORDENAÇÃO de Informações Educacionais. **Revista dez anos de educação no Paraná – SEED**. – Curitiba. Pr, 2001.
- JORNAL Gazeta do Paraná. **Educação cada dia melhor: um compromisso do governo do Paraná**. 4ª feira, 24 de março de 2004, p. 05.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, 1988.
- DIEESE, Anuário dos trabalhadores 2000 – 2001.
- FÓRUM Paranaense em defesa da escola pública, gratuita e universal. **Pauta e proposições**. Brasília: Câmara dos Deputados, maio de 2003.
- GENTILE, Pablo e Alencar Chico. **Educar na esperança em tempos de desencantos**. 3ª Edição. Ed. Vozes. Petrópolis, 2003.
- IBGE – **Brasil em números. Vol. 10- 2002**. P. 118 e 119.
- IPARDES. Diagnóstico social e econômico: sumário executivo. Curitiba: IparDES, 2003.
- LEI nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- MEC/INEP. **Resultados do SAEB 2003**. Brasília. 2004.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília, 2001.
- MOREIRA, A. F. **Estudos de currículo no Brasil: abordagens históricas**. In: PACHECO, J.A. et alli (org). **Políticas curriculares: caminhos da flexibilização e integração**. Portugal: LUSOGRAFE, s/d.
- NUNES, Cesar. **Educar para a emancipação**. 1ª Edição. Editora Sophos, 2003.
- PARECER 04/98** de 29 de janeiro de 1998, Institui as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental – **Resolução Nº 02/98**.
- SAVIANI, Demerval. **Sobre a natureza e especificidade da educação . Pedagogia histórico – crítica: primeiras aproximações**. 3ª edição, São Paulo: Cortez. Autores Associados.
- SINDICATO dos Trabalhadores em Educação de Estado do Paraná. **Revista da III Conferência de Educação**. Curitiba: APP- Sindicato, s/d.
- UNDIME. Revista educação municipal. Brasília: Undime, ano 14, nº 5, agosto de 2002.
- ENSINO MÉDIO**
- BRASIL/MEC. **Decreto Lei 2.208**, de 17 de abril de 1997.
- BRASIL/MEC. **Decreto Lei 5.154**, de 23 de julho de 2004.

BRASIL/MEC. **Diretrizes curriculares nacionais: ensino médio**. Brasília: MEC/SENTEC, 2002.

BRASIL/MEC/INEP. **Geografia da educação brasileira**. Brasília: MEC/INEP, 2001.

BRASIL/MEC/INEP. **Geografia da educação brasileira**. Brasília: MEC/INEP, 2001.

BRASIL/MEC. Lei de diretrizes e bases da educação nacional/**LDBEN 9.394/96**.

BRASIL/MEC. **Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio**. Brasília: MEC/SENTEC, 2002.

CIAVATA, M. e FRIGOTTO, G. (Orgs.) **Ensino médio: ciência cultura e trabalho**. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004.

CIAVATA, M.; FRIGOTTO, G.; RAMOS, M. (Orgs.) **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

FERRETI, C. J. [Et alii]. **Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

KUENZER, A. Ensino médio e profissional. São Paulo: Cortez, 1999. OLIVEIRA, M. R. N. Sales. Do mito da tecnologia ao paradigma tecnológico; a mediação tecnológica nas práticas didático-pedagógicas. In: Revista Brasileira de Educação, set/out/nov/dez, 2001, n.º 18. Reunião anual da ANPED, 24ª. Caxambu: ANPED, p. 101-107.

PARANÁ/APP-Sindicato. Revista da III conferência estadual de educação: "**Construindo o plano estadual de educação para um novo governo**". Curitiba, APP-Sindicato, junho de 2006.

PARANÁ/Fórum paranaense em defesa da escola pública, gratuita e universal. **Subsídios para a construção do plano estadual de educação/ XXVII. Sessão plenária**. Curitiba, 17 e 18 de junho de 2005.

PARANÁ/Fórum paranaense em defesa da escola pública, gratuita e universal. **1- Carta de princípios do fórum paranaense em defesa da escola pública, gratuita e universal**. Curitiba, s/d.

PARANÁ/IPARDES-IBGE. Paraná – **Projeções de população para o paraná: 1991-2020**. Disponível em: [www.pr.gov.br/ipardes/](http://www.pr.gov.br/ipardes/), acesso em 01/08/2005.

PARANÁ/SEED. **Estudos temáticos para o PEE/Paraná, resultados do I seminário integrador**. Curitiba, julho de 2004.

PARANÁ/SEED. **Programa expansão, melhoria e inovação no ensino médio – Documento elaborado para elaboração do projeto**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ/SEED. **Relatório do II seminário integrador, oficina I: ensino médio**. Curitiba, s/d.

RIBEIRO, M. L. S. **História da educação brasileira, a organização escolar**. Campinas: Autores Associados, 1983.

ROMANELLI, O. de O. **História da educação no Brasil**. 9ª edição. Petrópolis: Vozes, 1987

#### **Sites pesquisados:**

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

[www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br)

## **ENSINO SUPERIOR**

#### **Incluir.**

### **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** : promulgada em 5 de outubro de 1988. Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei no 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação e dá outras providências. <http://legislacao.planalto.gov.br/legislacao> Acesso em: 01/04/04.

BRASIL. **Lei no 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <http://legislacao.planalto.gov.br/legislacao> Acesso em: 01/04/04.

BRASIL. **Mapa do analfabetismo no Brasil**. Brasília : MEC : INEP, s.d.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 11** de 10 de maio de 2000. Dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Conselheiro: Carlos Roberto Jamil Cury. [www.mec.gov.br/cne/parecer](http://www.mec.gov.br/cne/parecer). Acesso em: 01/04/04.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 5 de julho de 2000. Estabelece as diretrizes curriculares para a educação de jovens e adultos. Presidente: Francisco Aparecido Cordão. [www.mec.gov.br/cne/resolucao](http://www.mec.gov.br/cne/resolucao) Acesso em: 01/04/04.

DI PIERRO, Maria Clara et al. **Visões da educação de jovens e adultos no Brasil. Cadernos CEDES**, ano XXI, n.55, p.58-77, nov.2001.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

MOLL, Jaqueline. **Alfabetização possível : reinventando o ensinar e o aprender**. Porto Alegre: Mediação, 1996.

PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná. 3.ed. JM Editora, 1997.

SOARES, Magda. **Letramento : um tema em três gêneros**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ASSOCIAÇÃO dos Professores do Paraná. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná. **Construindo o plano de estadual de educação**. Revista da III conferência estadual de educação, Curitiba, jun. 2002.

BRASIL. Leis, decretos, etc. **Decreto n. 2.208**, de 17 de abril de 1997: regulamenta o parágrafo 2 do art. 36 e os 30 a 42 da Lei n. 9394/96. Brasília, 1997.

BRASIL. Leis, decretos, etc n. **Lei nº 10.172**, de 10 de janeiro de 2001: estabelece o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2001.

BRASIL. Leis, decretos etc. **Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 10**, aprovado em 05 de abril de 2000: orientações sobre os procedimentos para a implantação da educação profissional de nível técnico. Brasília, 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 16/99**: institui as diretrizes curriculares da educação profissional de nível técnico. Brasília, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 17/97**: estabelece diretrizes operacionais para educação profissional em nível nacional. Brasília, 1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 04/99**: institui as diretrizes curriculares da educação profissional de nível técnico. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – **PNE: subsídios para elaboração dos planos estaduais e municipais de educação**. Brasília: INEP/MEC, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 1005/97**: estabelece o programa de reforma (expansão) da educação profissional – PROEP. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 646/97**, de 14 de maio de 1997: regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da **Lei nº 0.394** e do **decreto nº 2.208**. Brasília, 1997.

CIAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio org. **A experiência do trabalho e a educação básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida**. in: LIMA FILHO, Domingos Leite. **A desescolarização da escola: impactos da reforma da educação profissional (período 1995/2002)** Curitiba: Torre de Papel, 2003.

PARANÁ Secretaria de Estado do Planejamento. **Paraná, diagnóstico social e econômico: sumário executivo**. Revista IPARDES, Curitiba, 2003.

RAMOS, Marise Nogueira. **É possível uma pedagogia das competências contra-hegemônica? Relações entre pedagogia das competências, construtivismo e neopragmatismo** In: Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro Vol 1, n. 1, 2002.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências e a psicologização das questões sociais** in: Boletim Técnico do SENAC, Rio de Janeiro, V 27, n. 3, set/dez, 2001.

SAVIANI, Demerval. **O choque teórico da politécnica** in: Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro, V. 1, n.2, 2002.

Seminário Nacional Educação Profissional: **concepções, experiências e propostas. documento-base**. SEMTEC/MEC, junho/2003.

Seminário Nacional Educação Profissional: **concepções, experiências e propostas**. SEMTEC/MEC, Anais, setembro/2003. **Síntese problematizadora** (Coordenadores GTs –

SEMTEC/MEC).

## EDUCAÇÃO ESPECIAL

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n. 02/2001**: institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: CNE, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro gráfico, 1988.

BRASIL. Leis, decretos etc. **Decreto nº 3956/2001**: promulga a convenção interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiências. (Declaração de Guatemala) Brasília: CORDE, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

CONFERÊNCIA Mundial sobre necessidade educativas especiais: **acesso à qualidade**.

DECLARAÇÃO de Salamanca: **Linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. 2 ed. Brasília: CORDE, 1997.

DECLARAÇÃO Mundial sobre Educação para Todos. **Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Nova Iorque: WCEFA, 1990

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE n. 02/2003: Normas para a educação especial, modalidade da educação básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná**. Curitiba: CEE, 2003.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Núcleo Regional de Educação. **Plano estadual de educação**. Cianorte, PR: NRE, 2004.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Núcleo Regional de Educação **Objetivos e metas para educação especial na vigência dos 10 anos do PEE**. Maringá, PR: NRE, 2004.

## EDUCAÇÃO DO CAMPO

APP SINDICATO, **Construindo o plano estadual de educação**, Revista da III Conferência Estadual de Educação, pp. 14 - 46.

ARROYO, Miguel e Fernandes, B. M. **A educação básica e o movimento social do campo. Articulação nacional por uma educação básica do campo**. São Paulo, 1999.

ARTICULAÇÃO Paranaense: **Por uma educação do campo**. Caderno 1, 2 e 3. Porto Barreiro – PR, 2000.

BENJAMIN, César e Caldart, R. S. **Projeto popular e escolas do campo. Articulação nacional por uma educação básica do campo, nº 3**. São Paulo, 2000.

BRASIL, Ministério da Educação. Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo. **Referências para uma política nacional de educação do campo**. Caderno de subsídios, GPT Educação do Campo. Brasília, 2003.

CONTAG. **Texto para reflexão e proposição ao caderno de subsídio**. GPT, Brasília, DF. Setembro 2003.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Contribuição ao estudo do campesinato brasileiro. Formação e territorialização do movimento dos trabalhadores rurais sem terra –MST. 1979 – 1999**. Universidade de São Paulo, 1999. (Tese de doutorado).

KOLLING, E. J., NERY, IR., MOLINA, M.C. (orgs.). **Por uma educação básica do campo (memória)**. Brasília: Editora da UNB, 1999.

VEIGA, José Eli da. **Nem tudo é urbano**. In: Revista Ciência e Cultura, vol 56, nº 2, p. 26-29, abril/jun, 2004.

### Referências Eletrônicas

[www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br)

<http://www.edudatabrasil.inep.gov.br/>

<http://www.inep.gov.br/básica/censo/escolar/sinopse/sinopse.asp>

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.mst.org.br/setores/educacao/educar4htm>



## EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado do Paraná, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – **PNE: subsídios para elaboração dos planos estaduais e municipais de educação**. Brasília: INEP/MEC, 2001.
- DIRETRIZES Curriculares Nacionais da Educação - parecer aprovado em 14 de setembro de 1999.
- LEI de Diretrizes e Bases. **Lei nº 9394** de 20 de dezembro de 1996.
- MOTTA, L.T. e NOELLI, F.S. **A pré-história da região onde se encontra Maringá, Paraná e exploração e guerra de conquista dos territórios indígenas nos vales dos rios Tibagi, Ivaí e Piquiri**. In: R.B. Dias & J.H.R. Gonçalves (org.). Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional. Maringá: EDUEM, 2001.
- MOTTA, Lúcio Tadeu (org.) **Diagnóstico etno-ambiental da terra indígena do Ivaí – PR**. Maringá.
- PORTARIA** Interministerial Ministério da Justiça e Ministério da Educação e Cultura **nº 559** de 16 de abril de 1991.
- PROGRAMA interdisciplinar de estudos de populações, 2003.
- REVISTA da III Conferência Estadual de Educação – **Construindo o plano estadual de educação**. APP Sindicato, 2ª edição/2003.
- RESOLUÇÃO** Comissão de Educação Básica **nº 003** de 10 de novembro de 1999.
- [www.mundoindigena.org.br](http://www.mundoindigena.org.br)

## FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 10**, aprovado em 05 de abril de 2000: orientações sobre os procedimentos para a implantação da educação profissional de nível técnico, Brasília, 2000.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 16/99**: institui as diretrizes curriculares da educação profissional de nível técnico. Brasília, 1999.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 17/97**: estabelece diretrizes operacionais para educação profissional em nível nacional. Brasília, 1997.
- BRASIL. Leis, decretos. **Decreto n.º 2.208**, de 17 de abril de 1997: regulamenta o parágrafo 2 do art. 36 e os 30 a 42 da **Lei n.º 9394/96**. Brasília, 1997.
- BRASIL. Leis, Decretos. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1996.
- BRASIL. Leis, Decretos. **Lei n.º 10.172**, de 10 de janeiro de 2001: estabelece o plano nacional de educação, Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – **PNE: subsídios para elaboração dos planos estaduais e municipais de educação**. Brasília: INEP/MEC, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC n.º 646, de 14 de maio de 1997: regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei n.º 0.394 e do Decreto n.º 2.208**. Brasília, 1997.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC n.º 1005/97: estabelece o programa de reforma (Expansão) da educação profissional – PROEP**. Brasília, 1997.
- BRASIL. SEMTEC/MEC. **Anais do seminário nacional educação profissional: concepções, experiências e propostas**. Brasília, 2003.
- BRASIL. SEMTEC/MEC. **Documento - Base. Seminário nacional educação profissional: concepções, experiências e propostas**. Brasília, 2003.
- CODO, Wanderley (coord.). **Educação carinho e trabalho: Burnout, a síndrome da desistência do educador**. Vozes: Brasília, CNTE, 1999.
- FRIGOTTO, Gaudêncio: **A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida**. In: Ciavatta, Maria; Frigoto, Gaudêncio, org. **A experiência do trabalho e a educação básica**. Rio de Janeiro, 2002.
- LIMA FILHO, Domingos Leite. **A desescolarização da escola: impactos da reforma da educação profissional (período 1995/2002)** Curitiba: Torre de Papel, 2003.
- RAMOS, Marise Nogueira. **É possível uma pedagogia das competências contra-hegemônica? relações entre pedagogia das competências, construtivismo e**

**neopragmatismo.** In: Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro, v. 1, n.º 1, 2002.  
RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências e a psicologização das questões sociais.** Boletim Técnico do SENAC. Rio de Janeiro, v. 1, n.º 1, 2002.  
SAVIANI, Demerval. **O choque teórico da politécnica.** In: Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro v. 1, n.º 1, 2002.

## **GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Incluir.

### **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Plano nacional de educação: A proposta da sociedade brasileira.** II Congresso Nacional de Educação. Belo Horizonte, 1997.

BRASIL, INEP-MEC- Grupo de trabalho. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos vol 82 , Brasília, 2001.

FÓRUM PERMANENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEF. **Manual de orientação.** Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 2004.

MORDUCHOWICZ, A. (Org). **Equidade e financiamento da educação na América Latina.** UNESCO, Brasília, 2002.

NOGUEIRA, G. F. (Org). **Estado e políticas sociais no Brasil: conferências do seminário estado e políticas sociais no Brasil :** textos de relatório parcial do projeto de pesquisa-Programas nas áreas de: educação e saúde no estado do Paraná: sua relação com as orientações de BID e BIRD e sua contribuição na difusão das propostas liberalizantes em nível nacional. Cascavel: Edunioste, 2001.

FÓRUM ESTADUAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. **Plano estadual de educação: A proposta da sociedade paulista.** São Paulo, 2003.

PARANÁ - SEED. Plano Estadual de Educação: **Diagnóstico educacional para o PEE: metas PNE-INEP-MEC - SEED-PR** (Versão preliminar), Curitiba, 2004.

BRASIL. MEC/ INEP. Plano Nacional de Educação -PNE. **Subsídios para a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação,** Brasília, 2001.

### **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PEE PR**

II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Plano nacional de educação: A proposta da sociedade brasileira.** II Congresso Nacional de Educação. Belo Horizonte, 1997.

AGUILLAR, M.S.; ANDER-EGG, E. **Avaliação de serviços e programas sociais.** Petrópolis: Vozes, 1994.

PARANÁ.SEED. **Avaliação institucional.** Curitiba, 2005.

GATTI, Bernadete A. **Avaliação de programas sociais e educacionais.** No prelo: fórum de pró-reitores de extensão da Universidade Federal, 2005.

FÓRUM ESTADUAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. **Plano estadual de educação: A proposta da sociedade paulista.** São Paulo, 2003.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

ROBERTO REQUIÃO – *Governador*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA – *Secretário*

RICARDO FERNANDES BEZERRA – *Diretor-Geral*

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE – *Superintendente*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

MARISE MANOEL – *Coordenação Geral*

VALÉRIA ARIAS – *Coordenação Ajdunta*

**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - DEF**

FÁTIMA IKIKO YOKOHAMA – *Chefia*

**DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO - DEM**

MARY LANE HUTNER – *Chefia*

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP**

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA – *Chefia*

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DEJA**

MARIA APARECIDA ZANETT I – *Chefia*

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEE**

ANGELINA CARMELA ROMÃO MATTAR MATISKEI – *Chefia*

**GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL -GPS**

CARLOS ROBERTO SOTOMAYOR VALIENTE – *Chefia*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

ALDAIR RIZZI – *Secretário*

ARTUR ANTONIO BERTOL – *Diretor-Geral*

JOSÉ TARCÍSIO PIRES TRINDADE – *Coordenador de Ensino Superior*

**EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO DOCUMENTO 3**

Ana Lúcia Martins de Souza (DEF), Fátima Branco Godinho de Castro (DEP), Lize Helena Ferreira (CEPE), Luzia de Fátima Gonçalves (CEPE), Maria Aparecida de Souza Bremer (DEP), Maria Bethânia de Araujo (DEF), Marina de Lurdes Machado (DEM), Mário Cândido de Athayde Júnior (SETI), Nanci Furtado de Menezes (DEE), Nilva César Escorsim (DEE), Wagner Roberto do Amaral (DEJA)

Agradecemos a todos que participaram da elaboração deste Plano, especialmente aos professores da rede pública de ensino, equipes pedagógicas e dirigentes dos Núcleos Regionais de Educação e da SEED.

Este documento está disponível em [www.diaadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br), página do PEE PR. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.